



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 11

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2005

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
Aviso.....	715
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO	
Despachos.....	715
Direcção Regional da Cultura.....	715
Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo.....	716
Museu de Angra do Heroísmo.....	722
VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO	
Despacho.....	722
Despacho (Extracto).....	725
Direcção Regional dos Assuntos Europeus.....	726
Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	726
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	
Despacho.....	729
Fundo Regional do Emprego.....	729
Direcção Regional da Educação.....	729
Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.....	748
Direcção Regional da Educação Física e Desporto	

**SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Portaria (Extracto).....	758
Despacho.....	759
Despacho (Extracto).....	760
Direcção Regional de Habitação.....	761

**SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria (Extracto).....	764
Despacho.....	764
Despacho (Extracto).....	766
	766
Centro de Saúde de Vila do Porto.....	766
Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	767
Centro de Saúde de Ribeira Grande.....	768
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.....	768
Centro de Saúde de Povoação.....	768
Centro de Saúde de Nordeste.....	769
Centro de Saúde da Praia da Vitória.....	769
Centro de Saúde da Horta.....	769
Hospital do Divino Espírito Santo.....	770
Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	774
Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada.....	778
Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.....	778
Instituto de Acção Social.....	779
Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social.....	779

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

Despachos.....	781
Despachos (Extracto).....	781
Aviso.....	782
Direcção Regional de Turismo.....	782
Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas.....	783

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário....	783
Instituto Regional de Ordenamento Agrário.....	784

**SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE E DO MAR**

Despachos.....	791
Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.....	793

**SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO
DO VICE-PRESIDENTE**

Despacho.....	793
---------------	-----

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA DELGADA**

Avisos.....	793
Serviços Municipalizados.....	802

**CÂMARA MUNICIPAL
DE RIBEIRA GRANDE**

Avisos.....	802
-------------	-----

**CÂMARA MUNICIPAL
DE LAGOA**

Regulamento.....	803
------------------	-----

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ANGRA DO HEROÍSMO**

Serviços Municipalizados.....	805
-------------------------------	-----

**CÂMARA MUNICIPAL
DE CALHETA**

Avisos.....	805
-------------	-----

**CÂMARA MUNICIPAL
DE VELAS**

Avisos.....	809
-------------	-----

**CÂMARA MUNICIPAL
DE LAJES DO PICO**

Aviso.....	809
------------	-----

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Aviso

248/2005 - Nos termos, do n.º 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal a prestar serviço neste organismo, referente a 31 de Dezembro de 2004.

Da elaboração da referida lista, cabe reclamação, no prazo de 60 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso, de acordo com o disposto nos artigos 96.º e 98.º, do referido diploma.

1 de Março de 2005. - O Secretário-Geral, *António Martins da Silva*.

2. Delegar no Secretário Regional dos Assuntos Sociais a competência para:
 - a. Aprovar a minuta dos anúncios a publicar;
 - b. Aprovar e homologar o Programa de Concurso e respectivo Caderno de Encargos;
 - c. Designar o júri do concurso;
 - d. Subdelegar a competência no júri, para a realização da Audiência Prévía dos concorrentes.
3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

24 de Fevereiro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

302/2005 - Considerando a necessidade de se proceder à aquisição de serviços médicos, com vista assegurar um melhor funcionamento do serviço de urgência do Hospital da Horta;

Considerando que este Hospital tem a sua área de intervenção bastante alargada, não se confinando à Ilha do Faial, e que, como tal, tem necessidade de ter ao seu dispor meios adequados que permitam proceder ao tratamento condigno de numerosos utentes;

Considerando a informação da SAUDAÇOR, SA sobre a pertinência e utilidade desta aquisição;

Considerando que a despesa estimada tem de ser repartida por mais de um ano económico;

Considerando assim, o despacho, do Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 25 de Novembro, que autoriza a repartição de encargos pelos anos económicos de 2005 (9 meses), 2006, 2007 e 2008 (3 meses);

No uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z), do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto no n.º 1 e no n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, mantido em vigor por força do disposto no artigo 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, e ainda as disposições nos artigos 27.º, e no n.º 1 do artigo 79.º, no n.º 1 do artigo 80.º, e no n.º 1, do artigo 90.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determina-se o seguinte:

1. Autorizar a abertura do procedimento por concurso público, com o n.º 2/2004, para aquisição de serviços médicos para o serviço de urgência do Hospital da Horta, com despesa global estimada no valor de € 1.763.520,00 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil e quinhentos e vinte euros);

303/2005 - Considerando a tradição da concessão de tolerância de ponto no período da Páscoa;

Considerando, igualmente, os aspectos relacionados com a produtividade dos serviços públicos, associados à preocupação de garantir a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição e das alíneas a) e r) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, determino o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto aos funcionários e agentes da Administração Pública Regional dos Açores na tarde de 5.ª Feira Santa, dia 24 de Março de 2005.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

28 de Fevereiro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Extracto de despacho

398/2005 - Por despacho do Director Regional da Cultura, de 16 de Fevereiro de 2005:

Elisabete Rafaela Costa Homem, assistente administrativo do quadro de pessoal da Casa da Cultura da Terceira, é nomeada como assistente administrativo principal do mesmo quadro de pessoal.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1 de Março de 2005. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

Declaração

2/2005 - Declaro que, Marco Paulo da Fonseca Venceslau, reúne todas as condições legais, para ingresso na categoria de auxiliar (fiscal de obras públicas) do quadro de pessoal do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo e que se cumpriram todas as formalidades exigidas por lei.

7 de Março de 2005. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

GABINETE DA ZONA CLASSIFICADA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Contratos-programa

14/2005 - Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada pelo Presidente do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, Dr. Marcolino Candeias Coelho Lopes, conforme poderes que lhe foram conferidos por Despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 1 de Setembro de 2001, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 38, de 18 de Setembro de 2001, adiante designada 1.º outorgante, e José Martins de Aguiar, NIF 132675684, B.I. n.º 4692969, morador na Rua das Minhas Terras, 14 e proprietária do imóvel sito na morada referenciada, na Zona classificada da cidade de Angra do Heroísmo, adiante designado 2.º outorgante, celebra-se o presente contrato, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de € 2.793,18 (dois mil setecentos e noventa e três euros e dezoito cêntimos) a título de comparticipação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2004, programa/projecto 25.3 – Protecção e Valorização de Angra Património Mundial – Acção 1 – Reconstrução e conservação de imóveis (€ 1.533,18) – Acção 2 – de Restauro de Interesse Histórico ou Arquitectónico (€1.260,00), para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel sito no supracitado n.º 14/16 de polícia da Rua das Milhas, em Angra do Heroísmo.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.ª nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho de S. Ex.a o Secretário Regional da Educação e Cultura que fixa o montante e a modalidade da comparticipação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.ª

O processamento da comparticipação referida na cláusula 1.ª é feito da seguinte forma:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.ª

O 1.º outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato sempre que julgue conveniente.

6.ª

As causas de caducidade da comparticipação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.ª

A falta de cumprimento do objecto da comparticipação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.ª

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante participativo acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.ª

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

15 de Novembro de 2004 – O Primeiro Outorgante, *Marcolino Candeias Coelho Lopes*. - O Segundo Outorgante, *José Martins de Aguiar*.

15/2005 - Entre a Presidência do Governo, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, adiante designado 1.º outorgante, e Maria Manuela de Barcelos Pereira, portadora do Bilhete de Identidade n.º 6291529 e Contribuinte Fiscal n.º 193372681, moradora e proprietária do imóvel sito na Rua de Baixo de Santa Luzia, n.º 11, na zona classificada da cidade de Angra do Heroísmo, adiante designada 2.ª outorgante, celebra-se o presente contrato, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.^a

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de € 791,00 (setecentos e noventa e um euros) a título de participação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2005, programa/projecto 25.3 – Protecção e Valorização de Angra Património Mundial – Acção 2 – Restauro de elementos de interesse histórico ou arquitectónico (€ 791,00), para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel sito no supracitado n.º 11 de polícia da Rua de Baixo de Santa Luzia, em Angra do Heroísmo.

2.^a

A 2.ª outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.^a nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho do Director Regional da Cultura que fixa o montante e a modalidade da participação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.^a

O processamento da participação referida na cláusula 1.^a é feito da seguinte forma:

- 10% do valor global, após o início da intervenção;
- 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos participados;
- Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.^a

A 2.ª outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.^a

O 1.º outorgante arrega-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato, através do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, sempre que julgue conveniente.

6.^a

As causas de caducidade da participação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.^a

A falta de cumprimento do objecto da participação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.^a

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante participado acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.^a

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24 de Fevereiro de 2005 . – O Primeiro Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - A Segunda Outorgante, *Maria Manuela de Barcelos Pereira*.

16/2005 - Entre a Presidência do Governo, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, adiante designado 1.º outorgante, e Maria Manuela de Barcelos Pereira, portadora do Bilhete de Identidade n.º 6291529 e Contribuinte Fiscal n.º 193372681, moradora e proprietária do imóvel sito na Rua de Baixo de Santa Luzia, n.º 11, na zona classificada da cidade de Angra do Heroísmo, adiante designada 2.ª outorgante, celebra-se o presente

contrato, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de € 791,00 (setecentos e noventa e um euros) a título de comparticipação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2005, programa/projecto 25.3 – Protecção e Valorização de Angra Património Mundial – Acção 2 – Restauro de elementos de interesse histórico ou arquitectónico (€ 791,00), para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel sito no supracitado n.º 11 de polícia da Rua de Baixo de Santa Luzia, em Angra do Heroísmo.

2.ª

A 2.ª outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.ª nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho do Director Regional da Cultura que fixa o montante e a modalidade da comparticipação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.ª

O processamento da comparticipação referida na cláusula 1.ª é feito da seguinte forma:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.ª

A 2.ª outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.ª

O 1.º outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato, através do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, sempre que julgue conveniente.

6.ª

As causas de caducidade da comparticipação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.ª

A falta de cumprimento do objecto da comparticipação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.ª

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante participativo acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.ª

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24 de Fevereiro de 2005 . – O Primeiro Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - A Segunda Outorgante, *Maria Manuela de Barcelos Pereira*.

17/2005 - Entre a Presidência do Governo, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, adiante designada 1.º outorgante, e Margarida de Lurdes Parreira Quinteiro, portadora do Bilhete de Identidade n.º 6081624 e Contribuinte Fiscal n.º 112728960, moradora na Rua da Miragaia, n.º 9 e proprietária do imóvel sito na morada referenciada, na Zona classificada da cidade de Angra do Heroísmo, adiante designada 2.ª outorgante, celebra-se o presente contrato, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui à 2.ª outorgante a quantia de € 999,65 (Novecentos e noventa e nove euros e sessenta e cinco centimos) a título de comparticipação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2005, programa/projecto 25.3 – Protecção e Valorização de Angra Património Mundial – Acção 1 – Reconstrução e conservação de imóveis (€ 999,65), para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel sito no supracitado n.º 9 de polícia da Rua da Miragaia, em Angra do Heroísmo.

2.ª

A 2.ª outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.ª nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho do Director Regional da Cultura que

fixa o montante e a modalidade da comparticipação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.ª

O processamento da comparticipação referida na cláusula 1.ª é feito da seguinte forma:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.ª

A 2.ª outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.ª

O 1.º outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato, através do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, sempre que julgue conveniente.

6.ª

As causas de caducidade da comparticipação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.ª

A falta de cumprimento do objecto da comparticipação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.ª

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante comparticipado acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.ª

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24 de Fevereiro de 2005. – O Primeiro Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. A Segunda Outorgante, *Margarida de Lurdes Parreira Quinteiro*.

18/2005 - Entre a Presidência do Governo, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, adiante designado 1.º outorgante, e Maria Manuela de Barcelos Pereira, portadora do Bilhete de Identidade n.º 6291529 e Contribuinte Fiscal n.º 193372681, moradora e proprietária do imóvel sito na Rua de Baixo de Santa Luzia, n.º 11, na zona classificada da cidade de Angra do Heroísmo, adiante designada 2.ª outorgante, celebra-se o presente contrato, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de € 1.954,32 (mil novecentos e cinquenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos) a título de comparticipação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2005, programa/projecto 25.3 – Protecção e Valorização de Angra Património Mundial – Acção 1 – Reconstrução e conservação de imóveis (€ 1954,32), para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel sito no supracitado n.º 11 de polícia da Rua de Baixo de Santa Luzia, em Angra do Heroísmo.

2.ª

A 2.ª outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.ª nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho do Director Regional da Cultura que fixa o montante e a modalidade da comparticipação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.ª

O processamento da comparticipação referida na cláusula 1.ª é feito da seguinte forma:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.ª

A 2.ª outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.ª

O 1.º outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato, através do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, sempre que julgue conveniente.

6.ª

As causas de caducidade da comparticipação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.ª

A falta de cumprimento do objecto da comparticipação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.ª

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante participado acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.ª

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24 de Fevereiro de 2005. – O Primeiro Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - A Segunda Outorgante, *Maria Manuela de Barcelos Pereira*.

19/2005 - Entre a Presidência do Governo, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, adiante designado 1.º outorgante, e Márcio Filipe da Silva Andrade, portador do Bilhete de Identidade n.º 11566699 e Contribuinte Fiscal nº 223744310, morador na Rua de São Pedro, n.º 62 e proprietário do imóvel sito na morada referenciada, na Zona Classificada da Cidade de Angra do Heroísmo, adiante designado 2.º outorgante, celebra-se o presente contrato, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de € 19.686,22 (dezanove mil seiscientos e oitenta e seis euros e vinte e dois cêntimos) a título de comparticipação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2005, programa/projecto 25.3 – Protecção e Valorização de Angra Património Mundial – Acção 1 – Reconstrução e conservação de imóveis (€ 4.103,38) – Acção 2 – de Restauro de Interesse Histórico ou Arquitectónico (€ 8.566,90) – Acção 3 – Correção de Anomalias Arquitectónicas (€ 7.015,94), para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel sito no supracitado n.º 62 de polícia da Rua de São Pedro, em Angra do Heroísmo.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.ª nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho do Director Regional da Cultura que fixa o montante e a modalidade da comparticipação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.ª

O processamento da comparticipação referida na cláusula 1.ª é feito da seguinte forma:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos participados;
- c) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.ª

O 1.º outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato, através do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, sempre que julgue conveniente.

6.ª

As causas de caducidade da comparticipação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.ª

A falta de cumprimento do objecto da comparticipação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.ª

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante participado acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.ª

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24 de Fevereiro de 2005. – O Primeiro Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - O Segundo Outorgante, *Márcio Filipe da Silva Andrade*.

20/2005 - Entre a Presidência do Governo, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, adiante designado 1.º outorgante, e 2.º outorgante: Seminário Episcopal de Angra, pessoa colectiva n.º 512011931, neste acto representado pelo Senhor Padre Manuel Carlos Sousa Alves com sede e proprietário do imóvel da Rua do Palácio n.ºs 31-35, freguesia da Sé, na Zona classificada da cidade de Angra do Heroísmo.

1.^a

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de € 62.520,98 (sessenta e dois mil quinhentos e vinte euros e noventa oitenta cêntimos) a título de comparticipação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2005, programa/projecto 25.3 – Protecção e Valorização de Angra Património Mundial – Acção 1 – Reconstrução e conservação de imóveis (€ 62.520,98), para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel sito no supracitado n.º 31/35 de polícia da Rua do Palácio, em Angra do Heroísmo.

2.^a

O 2.º outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.^a nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho do Director Regional da Cultura que fixa o montante e a modalidade da comparticipação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.^a

O processamento da comparticipação referida na cláusula 1.^a é feito da seguinte forma:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.^a

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.^a

O 1.º outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato, através do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, sempre que julgue conveniente.

6.^a

As causas de caducidade da comparticipação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.^a

A falta de cumprimento do objecto da comparticipação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.^a

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante participado acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.^a

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Fevereiro de 2005. – O Primeiro Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. O Segundo Outorgante, *Pe. Manuel Carlos Sousa Alves*.

21/2005 - Entre a Presidência do Governo, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, adiante designado 1.º outorgante, e Maurício José Mendes de Nunes, portador do Bilhete de Identidade n.º 10534320 e Contribuinte Fiscal n.º 206642474, morador e proprietário do imóvel sito na Rua do Salinas, n.º 44, na Zona Classificada da Cidade de Angra do Heroísmo, adiante designado 2.º outorgante, celebra-se o presente contrato, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.^a

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de € 3.605,52 (três mil seiscentos e cinco euros e cinquenta e

dois cêntimos) a título de comparticipação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2005, programa/projecto 25.3 – Protecção e Valorização de Angra Património Mundial – Acção 1 – Reconstrução e conservação de imóveis (€ 3.174,49) – Acção 3 – Correção de Anomalias Arquitectónicas (€ 431,03), para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel sito no supracitado n.º 44 de polícia da Rua do Salinas, em Angra do Heroísmo.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.ª nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho do Director Regional da Cultura que fixa o montante e a modalidade da comparticipação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.ª

O processamento da comparticipação referida na cláusula 1.ª é feito da seguinte forma:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.ª

O 1.º outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato, através do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, sempre que julgue conveniente.

6.ª

As causas de caducidade da comparticipação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.ª

A falta de cumprimento do objecto da comparticipação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.ª

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2º outorgante, obriga à devolução do montante participativo acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.ª

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Fevereiro de 2005. – O Primeiro Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - O Segundo Outorgante, *Maurício José Mendes de Nunes*.

MUSEU DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

249/2005 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada para consulta, na sede deste serviço, a lista de antiguidades dos funcionários do quadro de pessoal do Museu de Angra do Heroísmo referente ao ano de 2004.

22 de Fevereiro de 2005. - O Director, *Francisco dos Reis Maduro-Dias*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Despacho

304/2005 - 1. – Mediante requerimento apresentado nos termos do artigo 22.º do Caderno de Encargos aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2005, de 3 de Janeiro, que regulamenta a primeira fase e a segunda fase do processo de reprivatização da Electricidade dos Açores, SA (EDA), vem o representante comum do agrupamento composto pelas sociedades NSL – Nicolau Sousa Lima, SGPS, SA, Investaor – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA, SICA – Sociedade de Investimentos e Construções Açoreana, Lda., Corrente Verde, SGPS, SA, Sociedade Financeira de Investimentos e Gestões Açores - - Finançor, SA, NovEnergia 2010 SICAV, Companhia de Seguros Açoreana, SA, e CEEETA – Centro de Estudos em Economia da Energia, dos Transportes e do Ambiente, interpor *recurso hierárquico* da deliberação do júri do concurso relativo à primeira fase de reprivatização da EDA, que indeferiu a reclamação apresentada pelo agrupamento

ora recorrente no acto público a que se refere o artigo 16.º do mesmo Caderno de Encargos, e que teve lugar nos dias 16 e 17 de Fevereiro de 2005.

Alega, para tanto, que a deliberação impugnada estaria ferida de um vício de violação de lei por infracção ao disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 19.º do Caderno de Encargos (n.º 4.16 do requerimento) e de um vício de falta de fundamentação devido à falta de confrontação «dos compromissos societários dos membros do Concorrente n.º 1 com a resposta dada ao questionário pelos mesmos, a qual constava da reclamação» (n.º 4.8 do requerimento).

Alega ainda que a deliberação impugnada estaria ferida de um segundo vício de violação de lei por erro na interpretação e aplicação do direito, já que não seria necessária uma conclusão segura quanto ao preço a oferecer, bastando «o mero indicio de qual o preço oferecido para ter que se excluir o concorrente» (n.ºs 4.19, 4.23, 4.24 e 4.25 do requerimento) e de um segundo vício de falta de fundamentação, por não ter esclarecido porque é que as conclusões do reclamante foram consideradas pelo júri «altamente rebuscadas» (n.º 4.21 do requerimento).

E conclui pedindo que seja dado provimento ao recurso apresentado, determinando-se a exclusão do concorrente n.º 1, por se verificar a hipótese da alínea c) do n.º 3 do artigo 19.º do Caderno de Encargos.

2. – Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Caderno de Encargos que rege concurso relativo à primeira fase de reprivatização da EDA, apenas das deliberações do júri sobre reclamações cabe recurso para o Vice-Presidente do Governo Regional que, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei Orgânica do IX Governo Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, tem competência em matéria de privatizações, sucedendo, assim, nas competências atribuídas ao Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento pela alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei Orgânica do VIII Governo Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro.

Com efeito, não pode o Vice-Presidente do Governo Regional pronunciar-se no âmbito da apreciação do presente recurso, nem tal lhe é solicitado pelo recorrente, quanto à matéria que constitui a *nota prévia* ao requerimento de recurso e que consta dos seus números 1.1 a 1.24.

Não obstante, entende o Vice-Presidente do Governo Regional dever informar o recorrente que o acordo entre a Região Autónoma dos Açores, o Fundo Regional de Abastecimento, a Bencom – Armazenagem e Comércio de Combustíveis, SA, e a EDA – Electricidade dos Açores, SA, relativo ao fornecimento de fuelóleo à EDA e à indústria da Região Autónoma dos Açores, foi aprovado pela Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 194/99, de 30 de Dezembro, a qual foi publicada no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, I Série, n.º 52, de 30-12-1999, páginas 1396 e 1397. Trata-se, por isso, de um documento sem natureza confidencial e não nominativo, a cujo acesso qualquer cidadão tem direito nos termos da Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto.

3. – Conhecendo dos vícios imputados pelo recorrente à deliberação impugnada importa atentar no seguinte:

3.1. – Nos termos do artigo 19.º do Caderno de Encargos que rege o concurso relativo à primeira fase

de reprivatização da EDA, o júri só pode excluir liminarmente as propostas que «nos documentos exigidos no artigo 11.º incluam qualquer referência que o júri considere indiciadora do valor oferecido pelas acções objecto do presente concurso». Está, por isso, em causa, nessa disposição legal, a formulação pelo júri de um juízo sobre o carácter indiciador ou não indiciador do preço, de referências incluídas nos documentos apresentados para a admissão formal das propostas. Esse juízo implica, naturalmente, uma valoração que o legislador confiou ao júri do concurso e que pode ser contestada pelos concorrentes. Porém, não poder oferecer dúvidas que uma tal valoração permite ao júri alguma *margem de conformação* quanto ao entendimento que considere adequado atribuir ao *conceito de referência indiciadora do valor oferecido pelas acções objecto do concurso*.

Entende o recorrente que esse conceito deverá ser interpretado através da conjugação das respostas dadas pelo concorrente n.º 1 ao questionário que constitui o documento elaborado de acordo com o anexo II ao Caderno de Encargos e junto em cumprimento do disposto nos artigos 10.º, n.º 2, alínea c), e 11.º, n.º 1, alínea a), do mesmo Caderno de Encargos, com os compromissos sociais assumidos pelas entidades integrantes do agrupamento e juntos em cumprimento do disposto nos artigos 10.º, n.º 2, alínea c), e 11.º, n.º 1, alínea m), do Caderno de Encargos.

Para o recorrente o *conceito de referência indiciadora do valor oferecido pelas acções objecto do concurso* deveria ter sido construído pelo júri através da concatenação dos vários documentos apresentados pelo concorrente e, desde que dessa concatenação se pudessem retirar conclusões, ao menos de forma indiciária, quanto ao valor oferecido pelas acções objecto do concurso, então haveria que excluir o concorrente em causa nos termos do artigo 19.º, n.º 3, alínea c), do Caderno de Encargos.

A seguir-se uma tal metodologia, o *conceito de referência indiciadora do valor oferecido pelas acções objecto do concurso* não resultaria dos documentos exigidos no artigo 11.º do Caderno de Encargos, mas outrossim de um exercício especulativo a que júri se teria que dedicar, confrontando uns documentos com outros, para intuir referências indiciadoras do valor oferecido pelas acções.

Acontece que uma tal metodologia de trabalho não só não se afigura compatível com o teor do artigo 19.º, n.º 3, alínea c) do Caderno de Encargos, que não permite ao júri excluir liminarmente as propostas mediante o *confronto dos documentos* exigidos aos concorrentes pelo artigo 11.º do Caderno de Encargos, como não faz qualquer sentido na configuração dada pelo legislador à fase de admissão das propostas no concurso relativo à primeira fase de reprivatização da EDA.

Vejamos.

3.1.1. – O artigo 19.º, n.º 3, alínea c) do Caderno de Encargos, que não permite ao júri excluir liminarmente as propostas mediante o *confronto dos documentos* exigidos aos concorrentes pelo artigo 11.º do Caderno de Encargos.

De facto as referências indiciadoras do valor oferecido pelas acções não podem resultar de apreciações subjectivas decorrentes do confronto dos documentos de habilitação dos concorrentes. O artigo 19.º do Caderno de Encargos é claro quando apenas permite ao júri a exclusão liminar das propostas quando os «documentos exigidos no artigo 11.º incluem qualquer referência que o júri considere indiciadora do valor oferecido pelas acções objecto do presente concurso».

A conclusão de que os documentos incluem uma referência indiciadora do valor oferecido pelas acções não só carece de mediação e valoração interpretativa pelo júri no quadro dos poderes discricionários que lhe são atribuídos pelo legislador, como não se pode bastar com *quaisquer indícios* e muito menos com referências indirectas decorrentes de raciocínios especulativos, antes exige *indícios seguros* que levem de forma directa e imediata a conclusões susceptíveis de desvirtuar a segunda fase do acto público.

Não se trata de pôr o júri a dar palpites sobre o preço oferecido pelos concorrentes através do confronto de vários documentos de habilitação. Trata-se, outrossim, de excluir concorrentes que comprometam na fase de admissão das propostas a fase subsequente do concurso, que consiste na abertura das ofertas, onde, fundamentalmente, está em causa a divulgação do conteúdo substantivo das propostas dos concorrentes.

Ora é manifesto que, por muito que isso custe ao concorrente n.º 2, ora recorrente, não se poderia pedir ao júri que desenvolvesse raciocínios como os sugeridos na reclamação e reafirmados no requerimento de recurso, obtidos por indução (e não por silogismo, como pretende o recorrente) a partir da conjugação da resposta ao questionário com os compromissos societários assumidos entre as entidades que integram o agrupamento concorrente n.º 1.

Na realidade e bem vistas as coisas, só podem constituir referências indiciadoras do valor oferecido pelas acções, aquelas que se obtêm de forma directa através da análise dos documentos e não as que decorrem de palpites ou extrapolações elaboradas a partir do confronto dos compromissos societários com a resposta a perguntas do questionário. Por isso, bem se compreende, o júri tenha considerado tal extrapolação «altamente rebuscada».

3.1.2. – *Por outro lado, não faz qualquer sentido excluir liminarmente as propostas mediante o confronto dos documentos exigidos aos concorrentes pelo artigo 11.º do Caderno de Encargos, atenta a configuração dada pelo legislador à fase de admissão das propostas no concurso relativo à primeira fase de reprivatização da EDA.*

Com efeito, importa não esquecer que a resposta dada pelo agrupamento concorrente n.º 1 à questão do financiamento para a aquisição das acções postas a concurso resulta directa e expressamente da pergunta n.º 2.3 do questionário, que constitui o anexo II ao Caderno de Encargos e faz parte dos documentos de habilitação exigidos aos concorrentes nos termos dos artigos 10.º, n.º 2, alínea c), e 11.º, n.º 1, alínea a), do mesmo Caderno de Encargos:

«Anexo II

Questionário a preencher pelos concorrentes

[alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do caderno de encargos]

...

«2.3 - Apresentação de elementos que possibilitem a avaliação da capacidade financeira do concorrente, com vista a assegurar o cumprimento dos objectivos resultantes do n.º 1 do artigo 2.º do caderno de encargos, bem como de elementos comprovativos da origem de eventual financiamento para a aquisição das acções objecto do presente concurso»

...» (sublinhado aditado).

Ora, se assim é, seria completamente inadequado que o júri fosse entender como indiciadora do preço uma referência que é exigida pelo próprio Caderno de Encargos; como completamente inadequado seria entender que essa referência tolheria a liberdade contratual dos concorrentes no plano dos compromissos inter-societários assumidos pelas entidades integrantes do agrupamento. Por outras palavras, seria um absurdo limitar a liberdade contratual das partes com o argumento de que os compromissos inter-societários que entendessem assumir não seriam lícitos, pois poderiam levar à sua exclusão do concurso por indiciarem o preço a oferecer pelas acções.

De resto, entendimento semelhante ao que acaba de se adoptar mereceu o sancionamento do Supremo Tribunal Administrativo, quando em acórdão tirado pela 1.ª subsecção do contencioso administrativo em 8 de Janeiro de 2003, decidiu que «no âmbito dos concursos públicos para trabalhos de concepção, regulados no DL n.º 197/99, de 8 de Junho, a indicação no projecto de uma estimativa do custo da obra, em cumprimento e com as especificações constantes do Caderno de Encargos, não é necessariamente indiciadora do preço da proposta, para efeitos do disposto no art. 101.º, n.º 3, al. b) daquele diploma».

3.1.3. – Torna-se, assim, evidente, que a deliberação impugnada não só não está ferida de um vício de violação de lei por infracção ao disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 19.º do Caderno de Encargos (n.º 4.16 do requerimento) como não sofre de falta de fundamentação devido à ausência de confrontação «dos compromissos societários dos membros do Concorrente n.º 1 com a resposta dada ao questionário pelos mesmos, a qual constava da reclamação» (n.º 4.8 do requerimento).

De facto, na interpretação feita pela júri e bem expressa na deliberação impugnada «a referência indiciadora do valor oferecido pelas acções deve resultar claramente dos documentos apresentados a concurso, não se podendo atribuir tal natureza a especulações feitas pelo reclamante sobre relações intersocietárias que se encontram na disponibilidade das partes» (cfr. acta do acto público do concurso).

- 3.2. – Também não assiste qualquer razão ao recorrente quando alega que a deliberação impugnada estaria ferida de um segundo vício de violação de lei por erro na interpretação e aplicação do direito, já que não seria necessária uma conclusão segura quanto ao preço a oferecer, bastando «o mero indicio de qual o preço oferecido para ter que se excluir o concorrente» (n.ºs 4.19, 4.23, 4.24 e 4.25 do requerimento).

Como já se disse, cabe no âmbito da *margem de conformação* do júri do concurso o entendimento a atribuir ao *conceito de referência indiciadora do valor oferecido pelas acções objecto do concurso*. E, não podendo o júri proceder à exclusão liminar das propostas mediante o confronto dos documentos de habilitação exigidos aos concorrentes, sobretudo quando as indicações que deles constam ou decorrem de exigências do próprio Caderno de Encargos ou surgem no exercício da liberdade contratual, é evidente que a deliberação impugnada não está ferida do segundo vício de violação de lei por erro na interpretação e aplicação do direito que lhe é imputado pelo recorrente.

Na verdade, os indícios invocados pelo recorrente não podem constituir *indícios seguros* que levem de forma directa e imediata a conclusões susceptíveis de desvirtuar a segunda fase do acto público.

Neste sentido, é perfeitamente compreensível que o júri tenha entendido que os compromissos assumidos pelos membros do agrupamento concorrente n.º 1 em matéria de capitais próprios não conduzem a «conclusões seguras quanto ao preço oferecido pelas acções a alienar pela Região Autónoma dos Açores» (cfr. acta do acto público do concurso).

Verifica-se, assim, que inexistente o segundo vício de violação de lei imputado pelo recorrente à deliberação recorrida.

- 3.3. – Finalmente, decorre de quanto se expôs que também não existe o segundo vício de falta de fundamentação imputado pelo recorrente à deliberação impugnada, uma vez que flui directamente do texto da deliberação a razão porque o júri entendeu que as conclusões do reclamante eram “altamente rebuscadas” (cfr. n.º 4.21 do requerimento).

Com efeito, escreve-se na deliberação impugnada que «é necessário percorrer por várias vezes os documentos e os argumentos do reclamante para se chegar à conclusão, altamente rebuscada, de que os compromissos em matéria de capital social da sociedade a constituir pelo agrupamento concorrente n.º 1 têm uma tal natureza, que conduzam a conclusões seguras quanto ao preço oferecido pelas acções a alienar pela Região Autónoma dos Açores» (cfr. acta do acto público do concurso).

Realmente, para se chegar à conclusão de que os compromissos em matéria de capital social da sociedade a constituir pelo agrupamento concorrente n.º 1 podem constituir *indícios seguros* quanto ao preço oferecido pelas acções a alienar pela Região Autónoma dos Açores, mesmo recorrendo à resposta dada pelo agrupamento concorrente n.º 1 ao ponto 2.3. do questionário, torna-se necessário desenvolver diversos raciocínios obtidos por indução, os

quais apenas permitem extrapolações que de forma alguma decorrem directamente da análise dos documentos. Por isso, bem se compreende que o júri tenha considerado tais extrapolações “altamente rebuscadas”.

Inexiste, assim, o segundo vício de falta de fundamentação imputado pelo recorrente à deliberação impugnada.

4. – Decisão:

- 4.1. – Termos em que, ao abrigo dos poderes que me são conferidos pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei Orgânica do IX Governo Regional e pelos artigos 22.º e 23.º do Caderno de Encargos aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2005, de 3 de Janeiro, *indefiro o recurso hierárquico* apresentado pelo representante comum do agrupamento composto pelas sociedades NSL – Nicolau Sousa Lima, SGPS, SA, InvestaÇor – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA, SICA – Sociedade de Investimentos e Construções Açoreana, Lda., Corrente Verde, SGPS, SA, Sociedade Financeira de Investimentos e Gestões Açores – FinanÇor, SA, NovEnergia 2010 SICAV, Companhia de Seguros Açoreana, SA, e CEEETA – Centro de Estudos em Economia da Energia, dos Transportes e do Ambiente, contra a deliberação do júri do concurso relativo à primeira fase de reprivatização da EDA, que indeferiu a reclamação apresentada pelo agrupamento ora recorrente no acto público a que se refere o artigo 16.º do Caderno de Encargos, e que teve lugar nos dias 16 e 17 de Fevereiro de 2005.

- 4.2. – Notifique-se o recorrente para o domicílio indicado no documento a que se refere a alínea *n*) do n.º 1 do artigo 11.º do Caderno de Encargos e publique-se no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*.

28 de Fevereiro de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional da Região Autónoma dos Açores, *Sérgio Humberto da Rocha Ávila*.

Extracto de despacho

399/2005 - No uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do despacho n.º 7/2005, do senhor Vice-Presidente do Governo Regional, publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª Série, n.º 1, de 4 de Janeiro de 2005, e de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, na Adjunta do Gabinete do Vice Presidente do Governo Regional, a licenciada Rosa da Conceição Batista Infante, as competências que me foram delegadas no referido despacho, nas minhas ausências.

A presente subdelegação produz efeitos a partir da data da assinatura do presente despacho.

26 de Janeiro de 2005. - O Chefe de Gabinete, *Francisco Sérgio Tavares de Barros*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE ASSUNTOS EUROPEUS

Extracto de despacho

400/2005 - Por despacho do Director Regional dos Assuntos Europeus, de 28 de Fevereiro de 2005:

Marta Sofia da Luz de Oliveira Dimas, contratada em regime de contrato administrativo de provimento, técnica superior estagiária, da Direcção Regional dos Assuntos Europeus, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

3 de Março de 2005. - A Técnica Superior de 1.ª Classe, *Maria José Cabral Pereira*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Extracto de portarias**

92/2005 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública de 28 de Fevereiro, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Montepio Geral – Caixa Económica, a quantia de 949,59 € destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

308.356,86 € contraído pelo Município do Nordeste, em 20 de Março de 1998, para a obra Construção da variante ao viaduto - bonificação de juros no valor de 949,59 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 255/97, de 27 de Novembro.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 30 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 02 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-Y – Transferências Correntes -
- Administração Local – Região Autónoma dos Açores -
- Municípios.

93/2005 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, 28 de Fevereiro de 2005, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco Comercial

dos Açores a verba de 2.869,92 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

145.848,51 € contraído pelo município de Vila do Porto, em 22 de Março de 1999, para a obra Destino final de resíduos sólidos de Santa Maria - bonificação de juros no valor de 575,39 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 157/98, de 9 de Julho.

90.995,70 € contraído pelo Município de São Roque do Pico, em 2 de Março de 1998, para a obra Reabilitação de caminhos no centro da Vila - bonificação de juros no valor de 276,38 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 6/98, de 2 de Janeiro.

338.566,55 € contraído pelo município das Lajes do Pico, em 9 de Setembro de 1996, para a obra Remodelação, ampliação do abastecimento de água aos aglomerados do Concelho – 2.ª fase - bonificação de juros no valor de 298,66 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 98/96, de 23 de Maio.

149.185,46 € contraído pelo município das Lajes do Pico, em 3 de Setembro de 2001, para a obra Abastecimento de água ao Concelho de Lajes do Pico e drenagem de águas residuais - bonificação de juros no valor de 1.103,36 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

222.199,50 € contraído pelo município de Santa Cruz das Flores, em 29 de Setembro de 1998, para a obra Reabilitação do caminho das Lombas - bonificação de juros no valor de 705,30 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 98/98, de 21 de Maio.

66.000,94 € contraído pelo município de Santa Cruz das Flores, em 29 de Setembro de 1998, para a obra Calamidades – Reabilitação da EM do Pico da Casinha - bonificação de juros no valor de 209,49 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 98/98, de 21 de Maio.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 30 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 02 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-Y – Transferências Correntes -
- Administração Local – Região Autónoma dos Açores -
- Municípios.

28 de Fevereiro de 2005. - A Chefe de Divisão de Finanças Locais, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

Despachos

305/2005 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no

Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Março.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	54.510€
Município de Ponta Delgada	54.510€
Município da Ribeira Grande	54.510€
Município da Lagoa	54.510€
Município de Vila Franca do Campo	54.510€
Município da Povoação	54.510€
Município do Nordeste	54.510€
Município de Angra do Heroísmo	54.510€
Município da Praia da Vitória	54.510€
Município de Santa Cruz da Graciosa	54.510€
Município da Calheta	54.510€
Município das Velas	54.510€
Município de S. Roque do Pico	54.510€
Município das Lajes do Pico	54.510€
Município da Madalena	54.510€
Município da Horta	54.510€
Município de Santa Cruz das Flores	54.510€
Município das Lajes das Flores	54.510€
Município do Corvo	54.510€

Total 1.035.690€

306/2005 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Março.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	36.340€
Município de Ponta Delgada	36.340€
Município da Ribeira Grande	36.340€
Município da Lagoa	36.340€
Município de Vila Franca do Campo	36.340€
Município da Povoação	36.340€
Município do Nordeste	36.340€
Município de Angra do Heroísmo	36.340€

Município da Praia da Vitória	36.340€
Município de Santa Cruz da Graciosa	36.340€
Município da Calheta	36.340€
Município das Velas	36.340€
Município de São Roque do Pico	36.340€
Município das Lajes do Pico	36.340€
Município da Madalena	36.340€
Município da Horta	36.340€
Município de Santa Cruz das Flores	36.340€
Município das Lajes das Flores	36.340€
Município do Corvo	36.340€

Total 690.460€

307/2005 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Março.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	94.954€
Município de Ponta Delgada	442.078€
Município da Ribeira Grande	209.991€
Município da Lagoa	97.712€
Município de Vila Franca do Campo	88.571€
Município da Povoação	108.643€
Município do Nordeste	118.490€
Município de Angra do Heroísmo	275.950€
Município da Praia da Vitória	151.256€
Município de Santa Cruz da Graciosa	49.491€
Município da Calheta	83.279€
Município das Velas	107.088€
Município de São Roque do Pico	76.343€
Município das Lajes do Pico	104.743€
Município da Madalena	116.496€
Município da Horta	163.656€
Município de Santa Cruz das Flores	43.212€
Município das Lajes das Flores	64.113€
Município do Corvo	14.707€

Total 2.410.773€

308/2005 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Março.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	23.030€
Município de Ponta Delgada	132.784€
Município da Ribeira Grande	113.886€
Município da Lagoa	47.838€
Município de Vila Franca do Campo	43.519€
Município da Povoação	26.857€
Município do Nordeste	23.425€
Município de Angra do Heroísmo	99.161€
Município da Praia da Vitória	80.170€
Município de Santa Cruz da Graciosa	21.588€
Município da Calheta	17.309€
Município das Velas	18.517€
Município de São Roque do Pico	12.446€
Município das Lajes do Pico	18.704€
Município da Madalena	19.033€
Município da Horta	33.969€
Município de Santa Cruz das Flores	10.371€
Município das Lajes das Flores	6.329€
Município do Corvo	1.901€
<i>Total</i>	<i>750.837€</i>

309/2005 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Março.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	34.545€
Município de Ponta Delgada	199.177€
Município da Ribeira Grande	170.829€
Município da Lagoa	71.757€
Município de Vila Franca do Campo	65.279€
Município da Povoação	40.286€
Município do Nordeste	35.137€
Município de Angra do Heroísmo	148.741€
Município da Praia da Vitória	120.255€
Município de Santa Cruz da Graciosa	32.382€
Município da Calheta	25.964€
Município das Velas	27.775€

Município de São Roque do Pico	18.669€
Município das Lajes do Pico	28.056€
Município da Madalena	28.550€
Município da Horta	50.954€
Município de Santa Cruz das Flores	15.556€
Município das Lajes das Flores	9.493€
Município do Corvo	2.852€

Total 1.126.257€

310/2005 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Março.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	63.302€
Município de Ponta Delgada	294.719€
Município da Ribeira Grande	139.994€
Município da Lagoa	65.142€
Município de Vila Franca do Campo	59.048€
Município da Povoação	72.429€
Município do Nordeste	78.993€
Município de Angra do Heroísmo	183.966€
Município da Praia da Vitória	100.838€
Município de Santa Cruz da Graciosa	32.994€
Município da Calheta	55.520€
Município das Velas	71.392€
Município de São Roque do Pico	50.895€
Município das Lajes do Pico	69.829€
Município da Madalena	77.664€
Município da Horta	109.104€
Município de Santa Cruz das Flores	28.808€
Município das Lajes das Flores	42.742€
Município do Corvo	9.804€

Total 1.607.183€

24 de Fevereiro de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

311/2005 - Nos termos da Lei do Orçamento do Estado para 2005, são transferidas para as juntas de freguesia referidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de

18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias), as verbas necessárias ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que tenham optado pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidos dos montantes relativos à compensação mensal para encargos a que os mesmos eleitos tinham direito se tivessem permanecido em regime de não permanência.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas seguintes freguesias, referente aos meses de Março de 2005.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

Concelho de Ponta Delgada

São José 396,07 €
São Pedro 396,07 €

Concelho da Praia da Vitória

Santa Cruz 396,07 €

Total 1 188,21 €

25 de Fevereiro de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho

312/2005 - A aplicação do Despacho Normativo n.º 28/2002, de 16 de Maio, aos docentes dos quadros da Região Autónoma dos Açores exigiu a verificação da elegibilidade da lista dos docentes de cursos de licenciatura da Universidade dos Açores, que pretendem beneficiar no ano lectivo 2004/2005 da isenção de propinas.

Assim, determino o pagamento àquela instituição da quantia de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), referente às propinas devidas pelos docentes providos definitivamente nos quadros de escolas da Região Autónoma dos Açores, que frequentam naquela instituição cursos de licenciatura em ensino de ou equiparados, e que satisfazem os requisitos fixados pelos artigos 55.º e 56.º do Estatuto da Carreira Docente.

1 de Março de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

FUNDO REGIONAL DO EMPREGO

Extracto de despacho

401/2005 - Nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2000/A, de 13 de Setembro, entre o Fundo Regional do Emprego e Cristina Maria da Silva Melo, contribuinte n.º 210407697, com sede social na Rua Sidónio Serpa, n.º 8, 2.º Dt.º, 9500-246 Ponta Delgada, e, estabelecimento na Rua da Juventude, 38 (Parque Atlântico), foi elaborado em 2004/02/04 um contrato de criação de postos de trabalho, previsto no seu artigo 46.º, sendo atribuído ao segundo outorgante, o montante de 41.459,04 €, com vista à criação de 3 postos de trabalho permanentes sendo:

- O montante de 13.819,68 € concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável, como apoio financeiro ao investimento previsto na alínea *b*) do no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2000/A, de 13 de Setembro;
- O montante de 27.639,36 € concedidos sob a forma de empréstimo reembolsável por 7 (sete) anos, incluindo 2 (dois) anos de carência, como apoio financeiro ao investimento, previsto na alínea *a*) do no n.º 2 e do n.º 3 do artigo 47.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2000/A, de 13 de Setembro.

1 de Março de 2004. - A Presidente do Conselho de Administração, *Maria da Esperança Borges Brum de Sousa Ferreira*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de despachos

402/2005 - Por despacho da Directora Regional de Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato administrativo, referentes ao ano escolar de 2004/2005 dos seguintes Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar:

Escola Básica Integrada e Secundária de Velas

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 20 de Janeiro de 2005:

Maria Manuela Tavares Almeida, por 30 dias com início a 24 de Janeiro de 2005.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 30 de Dezembro de 2004:

Eva Alexandra Magalhães Pereira, com início de 3 de Janeiro de 2005 até 31 de Agosto de 2005.

Escola Básica Integrada de Água de Pau**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 30 de Dezembro de 2004:

Hélder Remi dos Santos Gandarez, com início de 3 de Janeiro de 2005 até 31 de Agosto de 2005.

Escola Básica Integrada dos Arrifes**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 16 de Setembro de 2004:

Maria Dulce Rodrigues de Pinho, por 30 dias com início de 20 de Setembro de 2004.

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

Joana Isabel Couto Marques, com início a 8 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005

Escola Básica Integrada/S de Povoação**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 16 de Setembro:

Inês da Glória Martins, por 30 dias com início a 20 de Setembro de 2004.

Escola Básica Integrada da Lagoa**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

Sílvia Marisa da Silva Santos, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Escola Básica Integrada da Ribeira Grande**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

Márcia Moreira de Oliveira, com início a 3 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Escola Básica Integrada/Secundária da Calheta**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 23 de Setembro de 2004:

Maria do Rosário de Fátima Fonseca Fontes Ramos, com início a 27 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Natércia Maria Rodrigues Arrâtel, com início a 27 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 7 de Outubro de 2004:

Ana Patrícia dos Santos Costa, com início a 12 de Outubro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

1.º Ciclo de Ensino Básico

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

Sandra Marlene Borges Freitas, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Nanci Brasil Gonçalves, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 5 de Novembro de 2004:

Sílvia de Oliveira Moutas Teixeira da Costa, por 30 dias com início a 11 de Novembro de 2004.

Em despacho de 30 de Dezembro de 2004:

Carlos Manuel Gerales Rodrigues, por 30 dias com início a 3 de Janeiro de 2005.

Escola Básica 2, 3 da Horta

Em despacho de 18 de Novembro de 2004:

Luciana Marisa Ribeiro da Costa, por 30 dias com início a 22 de Novembro de 2004.

Área Escolar de São Carlos**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 18 de Novembro de 2004:

Andreia da Costa Leonardo, por 30 dias com início a 22 de Novembro de 2004.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 30 de Dezembro de 2004:

Hélio Ricardo Lourenço Antunes, com início a 4 de Janeiro de 2005 até 31 de Agosto de 2005.

Cláudia Cristina dos Santos Moreira, com início a 6 de Janeiro de 2005 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 6 de Janeiro de 2005:

Helena Maria Fernandes Baldo, por 30 dias com início a 7 de Janeiro de 2005.

Área Escolar de Ponta Delgada**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

Sandra Maria Gomes, com início a 3 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 30 de Dezembro de 2004:

Fernanda Manuela Pereira Linhares, por 30 dias com início a 4 de Janeiro de 2005.

Escola Básica Integrada da Praia da Vitória**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 11 de Novembro de 2004:

Tânia Brigitte Sózinho Costa, com início a 12 de Novembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 6 de Janeiro de 2005:

Rui Jorge Fernandes Codeço, por 30 dias com início a 10 de Janeiro de 2005.

Em despacho de 13 de Janeiro de 2005:

Marisa Isabel Soares Morgado, por 30 dias com início a 17 de Janeiro de 2005.

Em despacho de 14 de Janeiro de 2005:

Rute Isabel da Silva Costa Elias, por 30 dias com início a 17 de Janeiro de 2005.

Escola Básica Integrada/S da Graciosa

Em despacho de 9 de Setembro de 2004:

Anabela Carvalho Pais Costa, por 30 dias com início a 13 de Setembro de 2004.

Em despacho de 14 de Outubro de 2004:

Lino Miguel Paulo Brites, por 30 dias com início a 18 de Outubro de 2004.

Escola Básica Integrada da Maia**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

Ana Isabel Rochate da Silva de Almeida, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.
Cláudia Margarida Carvalho Valente Rosa, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Cláudia Oliveira Cabral, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Débora Pacheco Medeiros, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Rosa Maria de Almeida Cardoso, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 16 de Setembro de 2004

Maria Teresa da Silva Barbosa Sotomayor, com início a 20 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

Solange da Conceição Maradeia Bento, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Marco Nuno Fonseca Fernando, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Diana da Conceição Lopes de Matos Gomes, com início a 3 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

João Ricardo Margalhães Marinho, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Liliana Pereira Baptista, com início a 3 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Carla Sofia Nunes Marques, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Márcia de Fátima Sousa Costa, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Raquel Rodrigues Vieira de Castro, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Eva Joana Lopes Martins Gomes, com início a 7 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Ana Raquel Cerejeira Leite, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Elsa Maria da Rocha Coelho, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Fernanda Marisa Alves Lopes, com início a 3 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Ana Filipa Duarte Correia, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Liliana Raquel de Figueiredo e Sousa, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Liliana Araújo Ribeiro, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Vitor Pereira do Nascimento, com início a 8 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Paula Maria Esteves Seixas, com início a 8 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 9 de Setembro de 2004:

Sandra de Jesus Pereira Correia Borges, com início a 10 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Olinda Isabel Silva Sousa, com início a 14 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 21 de Outubro de 2004:

Ana Paula Chícharo Pombeiro, com início a 25 de Outubro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 25 de Novembro de 2004:

Marta Alexandra Oliveira Ferreira, por 30 dias com início a 29 de Novembro de 2004.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

Tânia Filipa Pinto Ferreira, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

José Miguel Lima da Rocha, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Sónia da Conceição Aguiar Pinheiro, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Carla Alexandra Neto Madureira, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Ana Isabel Bastos Simões da Silva, com início a 3 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Sónia Patrícia de Brito Medeiros, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Vanda de Jesus Vieira Rocha Pimpão, com início a 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 16 de Setembro de 2004:

João Miguel Pacheco Pereira, por 30 dias com início a 20 de Setembro de 2004.

Isabel Clara Medeiros Oliveira, por 30 dias com início a 20 de Setembro de 2004.

Em despacho de 23 de Setembro de 2004:

Solange da Conceição Pires Gonçalves, por 30 dias com início a 27 de Setembro de 2004.

Escola Básica Integrada de Capelas**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

Maria Manuela Lopes Ribeiro, com início a 3 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

1.º Ciclo do Ensino Básico

José Ricardo Carvalho Barbosa, com início a 7 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Pedro Miguel Coutinho Resende, com início a 3 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Vítor Manuel Rodrigues, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Carlos Alberto Inocêncio Rodrigues, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Eduardo Hermínio Ramos Figueiredo, com início a 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Ana Maria Teixeira Escudeiro, com início a 7 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

Alice Cristina de Sousa Tavares da Silva, com início a 3 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.

6 de Dezembro de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

403/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e ciclo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

1.º Ciclo do Ensino Básico

Andreia de Fátima Carreiro Cosme Teixeira, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Cristina Andrea Raposo Dâmaso, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Cláudia Maria Giesta da Costa Sebastião, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Maria Cristina do Monte Ferreira Pereira da Costa Mont'Alverne Sequeira, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Marlene Alice Martins de Oliveira Ferreira, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Paulo Alexandre Paulino Freitas, Professor não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Ana Paula Lacerda Gambôa de Melo Cabral, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Francisco Rogério Coelho Sousa, Professor não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Paulo Jorge Rego Coroa, Professor não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Paula Margarida Cunha Tavares Silva, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Maria Isabel Lacerda Gambôa de Melo Cabral, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Mafalda Gisela Barreira Monteiro Rosa, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Maria Antónia Dutra Peixoto, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Ana de Fátima Silva Pacheco, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Maria de Fátima Pacheco de Medeiros Amaral, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Maria Judite Pires Ferreira dos Santos, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Paula Susana Melo Massa, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Elsa Cristina Benevides Soares Oliveira, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Luísa de Fátima Pimentel Costa Morais, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Rosa Maria de Medeiros Costa, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Emiliana Maria Pacheco Carvalho Sampaio, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Zenaide Maria Lima dos Santos, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Nelinha Maria Jardim, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Olga de Jesus Simas Frias, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Idalino Medeiros Rocha, Professor não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Paula Catarina da Silva Costa Furtado, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Sónia Maria Resendes Carreiro de Alves Coelho, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Noélia de Jesus Lima Santos Gomes, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Célia Cristina Farias Tavares Sousa, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Maria Cristina Cabral Oliveira Tavares de Brum, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Sandra Patrícia Rodrigues Furtado Bonito, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Sílvia Cristina Carreiro Vieira Carreiro, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Elsa da Conceição Paiva Machado Tavares Galvão, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Anabela Pereira Melo, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Lúcia Maria Carreiro Melo Amaral, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Linda Botelho Mota, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Sónia Carla Borges Bettencourt, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Crisália Maria Moniz Couto, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Anabela Cabral Sousa, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Maria Odete Arruda Resendes Janeiro, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Carla Cristina de Lima Oliveira Raposo, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Mary John Pilar da Cunha Lobo Rego, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Ana Patrícia Medeiros Sousa, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Samuel da Câmara Gonçalves, Professor não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Sara Marlene Sousa Bettencourt Neves, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Edgardo Costa Madeira, Professor não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Margarida Maria Dias da Câmara de Carvalho e Melo Alexandre, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

Maria Natália Junco Simões Ribeiro, Professora não pertencente aos quadros para o Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada.

404/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica dos 2.º e 3.º ciclos e secundário e grupo(s) abaixo indicado(s) o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Quadro de Zona Pedagógica da Horta

2.º Ciclo do Ensino Básico

4.º grupo

Noélia Maria Cadimas Marques, professora com nomeação definitiva do 1.º ciclo do ensino básico do Quadro Regional de Vinculação da Região Autónoma da Madeira.

405/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Escola Básica 2,3 Francisco Ornelas da Câmara

2.º Ciclo do Ensino Básico

3.º grupo

Ana Maria Torres Ribeiro de Oliveira Coelho Pamplona, professora do quadro de nomeação definitiva do 3.º Grupo do 2.º ciclo do ensino básico da Escola Básica 2,3 Dr. Vasco Moniz.

ENSINO SECUNDÁRIO

11.º grupo A

Maria da Luz Fernandes da Silva Craveiro Filipe, professora do quadro de nomeação definitiva do 11.º Grupo A do ensino secundário da Escola Básica 2,3/S Maria Isabel do Carmo Medeiros.

Escola Básica 2,3 Canto da Maia

2.º Ciclo do Ensino Básico

1.º grupo

Antónia Faustina Sarrudo Macedo, professora do quadro de nomeação definitiva do 1.º Grupo do 2.º ciclo ensino básico da Escola Básica 2,3 Padre João José do Amaral.
 Maria da Conceição Ferreira Gonçalves, professora do quadro de nomeação definitiva do 1.º Grupo do 2.º ciclo do ensino básico da Escola Básica 2,3 de Jorge de Barros.
 Maria Margarida Martins Franco Medeiros Moniz, professora do quadro de nomeação definitiva do 1.º Grupo do 2.º ciclo do ensino básico da Escola Básica 2,3 de Arrifes.

Educação musical

Maria Antónia Suzano de Campos Ferreira, professora do quadro de nomeação definitiva da disciplina de Educação Musical do 2.º ciclo do ensino básico da Escola Básica 2,3 Padre João José do Amaral.

Trabalhos manuais

José Francisco Medeiros da Silveira, professor do quadro de nomeação definitiva da disciplina de Trabalhos Manuais do 2.º ciclo do ensino básico da Escola Básica 2,3 Roberto Ivens.

Escola Secundária Domingos Rebelo

ENSINO SECUNDÁRIO

8.º grupo A

Lúcia de Freitas Silva, professora do quadro de nomeação definitiva do 8.º grupo A do ensino secundário da Escola Básica 2,3 Rui Galvão de Carvalho.

406/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região

pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Escola Básica 2,3 da Maia

2.º Ciclo do Ensino Básico

3.º grupo

Susan Jerónimo, professora com nomeação definitiva do 3.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada.

5.º grupo

Sandra Inês Oliveira Vaz Nunes, professora com nomeação definitiva do 5.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada.

Escola Básica 2,3 Francisco Ornelas da Câmara

2.º Ciclo do Ensino Básico

1.º grupo

Helena Sofia Cruz Cabral Carreira, professora com nomeação definitiva do 1.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico do quadro de zona pedagógica de Angra do Heroísmo.

4.º grupo

Ana Maria Pires Estrela Vilela, professora com nomeação definitiva do 4.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico do quadro de zona pedagógica de Angra do Heroísmo.

407/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Escola Básica 2,3 da Horta

2.º Ciclo do Ensino Básico

Trabalho manuais

Adriana Filipa Carvalho de Sousa, professora do quadro de nomeação definitiva da disciplina de Trabalhos Manuais do 2.º ciclo do ensino básico do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada.

408/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea e) do n.º 5 do artigo 25.º, artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica 2.º e 3.º ciclos e secundário e nível / ciclo / grupo / abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) / educador(es) de infância / do(s) quadro(s) de nomeação provisória:

Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo

ENSINO ARTÍSTICO

M-04 – Clarinete

Oleg Gunko, professor provisório do M-04 do ensino artístico em exercício no Conservatório Regional de Angra do Heroísmo.

Taras Nikolayevich Poustogar, professor provisório do M-04 do ensino artístico em exercício no Conservatório Regional de Angra do Heroísmo.

M-09 – Flauta

Mikhail Roussal, professor provisório do M-09 do ensino artístico em exercício no Conservatório Regional de Angra do Heroísmo.

M-17 – Piano; Prática ao Teclado; Instrumento de Teclado; Acompanhamento

Grygoryi Grygorovich Grytsyuk, professor provisório do M-17 do ensino artístico em exercício no Conservatório Regional de Angra do Heroísmo.

Olga Lysa, professora provisória do M-17 do ensino artístico em exercício no Conservatório Regional de Angra do Heroísmo.

M-24 – Violino

Ostap Yuliyonovich Kharambura, professor provisório do M-24 do ensino artístico em exercício no Conservatório Regional de Angra do Heroísmo.

Elena Vassilievna Kharambura, professora provisória do M-24 do ensino artístico em exercício no Conservatório Regional de Angra do Heroísmo.

M-26 – Canto; Educação Vocal; Técnica Vocal e Reportório

Yaroslava Rusal, professora provisória do M-26 do ensino artístico em exercício no Conservatório Regional de Angra do Heroísmo.

M-28 – Formação Musical; Educação Musical

Andreia Maria Falcão Mendes, professora provisória do M-28 do ensino artístico em exercício no Conservatório Regional de Angra do Heroísmo.

M-40 – Música

Carla Maria da Cunha Cordeiro, professora provisória do M-40 do ensino artístico em exercício na Escola Secundária Antero de Quental.

409/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada**2.º Ciclo do Ensino Básico****3.º grupo**

Sandra Carla Moniz Furtado Ferreira, professora profissionalizada do 3.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.
Ana Paula Borges Pereira Medeiros, professora profissionalizada do 3.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.

Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo

Orlando Manuel Rodrigues Fontes, professor profissionalizado do 3.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.

Quadro de Zona Pedagógica da Horta

Maria Delta Ferreira Fernandes, professora profissionalizada do 3.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.

410/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea b) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e nível/ciclo/grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Escola Básica 2,3 da Maia**2.º Ciclo do Ensino Básico****Educação física**

Dina Adónis dos Reis Carrega, professora do quadro de nomeação definitiva do 1.º ciclo do ensino básico para apoio às actividades de Educação Física da Escola Básica Integrada de Capelas.

411/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 5 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso

para os Quadros de Zona Pedagógica dos 2.º e 3.º ciclos e secundário e nível/ciclo/grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo

2.º Ciclo do Ensino Básico

4.º grupo

Claudina Maria Amaral Soares, Professora com nomeação definitiva do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de zona pedagógica de Angra do Heroísmo.

Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada

2.º Ciclo do Ensino Básico

4.º grupo

Valdemiro da Silva Roriz, Professor com nomeação definitiva do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada.

Vítor Manuel Dias Simão, Professor com nomeação definitiva do 1.º ciclo do ensino básico do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada.

412/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Escola Básica 2,3 da Horta

ENSINO SECUNDÁRIO

4.º grupo A

Marisa da Graça Andrade, professora profissionalizada do 4.º grupo A do ensino secundário.

Escola Básica 2,3/S de Nordeste

2.º Ciclo do Ensino Básico

Educação musical

Nuno André Ribeiro Gonçalves, professor profissionalizado da disciplina de Educação Musical do 2.º ciclo do ensino básico.

ENSINO SECUNDÁRIO

4.º grupo A

Paulo Luís Dias Alves, professor profissionalizado do 4.º grupo A do ensino Secundário.

Conservatório Regional de Angra do Heroísmo

ENSINO ARTÍSTICO

M-26 – Canto; Educação Vocal; Técnica Vocal e Reportório

Ana Paula da Silva Pereira, professora profissionalizada do M-26 do Ensino Artístico.

413/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas pelo artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º, do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado(s) o(s) seguinte(s) Professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

Escola Básica 2,3 da Maia

2.º Ciclo do Ensino Básico

1.º grupo

Ana Isabel Cabral da Silva Almeida, professora do quadro de nomeação definitiva do 1.º grupo do 2.º ciclo de ensino básico da Escola Básica 2,3/S Maria Isabel do Carmo Medeiros.

5.º grupo

Isabel Maria Lopes Correia Pereira Costa, professora do quadro de nomeação definitiva do 5.º grupo do 2.º ciclo de ensino básico da Escola Básica 2,3/S de Nordeste.

Educação musical

Inês Margarida David Lemos, professora do quadro de nomeação definitiva da disciplina de Educação Musical do 2.º ciclo de ensino básico da Escola Básica 2,3/S de Velas.

Escola Básica 2,3 Canto da Maia**2.º Ciclo do Ensino Básico****4.º grupo**

Armando Jorge dos Santos de Barros, professor do quadro de nomeação definitiva do 4.º grupo do 2.º ciclo de ensino básico da Escola Básica 1,2,3/JI/S Padre Maurício de Freitas.

Educação física

Marta Alexandra da Rocha Almeida, professora do quadro de nomeação definitiva da disciplina de Educação Física do 2.º ciclo de ensino básico da Escola Básica 2,3/S de Nordeste.

Escola Básica 2,3 Francisco Ornelas da Câmara**2.º Ciclo do Ensino Básico****1.º grupo**

Maria Helena Fidalgo Paulo Teixeira, professora do quadro de nomeação definitiva do 1.º grupo do 2.º ciclo de ensino básico da Escola Básica 2,3/S Padre Manuel Azevedo da Cunha.

4.º grupo

Maria Madalena Ribeiro da Silva Trindade de Sousa, professora do quadro de nomeação definitiva do 4.º grupo do 2.º ciclo de ensino básico da Escola Básica 2,3/S de Velas.

414/2005 - Por despacho da Directora Regional de 24 de Fevereiro de 2005, nos termos do n.º 5, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro:

Filomena da Graça Rocha Mendonça, nomeada definitivamente na carreira de assistente de acção educativa do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada da Maia.

Maria Piedade Condessa Neves, nomeada definitivamente, na carreira de assistente de acção educativa do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada da Maia.

Teresa de Jesus Lopes Furtado, nomeada definitivamente, na carreira de assistente de acção educativa do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada da Maia.

24 de Fevereiro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

415/2005 - Por despacho da Directora Regional, de 24 de Fevereiro de 2005:

Tânia de Jesus Plácido Bettencourt Carrola, nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente de administração escolar principal da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo.

A funcionária será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

416/2005 - Por despacho de 24 de Fevereiro de 2005 da Directora Regional, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto:

Nisalda Maria da Silva Santos Avelar, nomeada por reclassificação profissional na categoria de assistente de acção educativa, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada/S da Graciosa.

25 de Fevereiro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

417/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foi autorizada a celebração dos contratos individuais de trabalho, com a:

Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade

Em despacho de 24 de Setembro de 2004:

Georgina Maria Vieira da Rocha Pinheiro, cozinheira, a partir de 30 de Setembro de 2004 enquanto durar o impedimento de titular.

Cidália Maria Bolarinho Mendes Sousa, cozinheira, a partir de 30 de Setembro de 2004 enquanto durar o impedimento de titular.

Natália da Conceição Rego Câmara Gores, cozinheira, a partir de 30 de Setembro de 2004 enquanto durar o impedimento de titular.

Natália Dinis Lourenço Silveira, auxiliar de acção educativa, a partir de 1 de Outubro de 2004 enquanto durar o impedimento de titular.

Luís Alberto Rodrigues Paiva, auxiliar de acção educativa, a partir de 1 de Outubro de 2004 enquanto durar o impedimento de titular.

Maria Otilde Silva Leal Flores, auxiliar de acção educativa, a partir de 1 de Outubro de 2004 enquanto durar o impedimento de titular.

Francisco Valadão Fagundes, auxiliar de acção educativa, a partir de 1 de Outubro de 2004 enquanto durar o impedimento de titular.

Rui Duarte Vieira Ferreira, auxiliar de acção educativa, a partir de 1 de Outubro de 2004 enquanto durar o impedimento de titular.

Brian Valadão Feliciano, assistente de administração escolar, a partir de 1 de Outubro de 2004 enquanto durar o impedimento de titular.

Telma Marília dos Santos Miranda, assistente de administração escolar, a partir de 1 de Outubro de 2004 enquanto durar o impedimento de titular.

418/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes renovações dos contratos administrativos, referentes ao ano escolar de 2004/2005 dos seguintes educadores de infância da Educação Pré-Escolar e Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 29 de Dezembro de 2004:

Marta Alexandra Oliveira Ferreira, por mais 30 dias.

Em despacho de 31 de Janeiro de 2005:

Marta Alexandra Oliveira Ferreira, por mais 30 dias.

Em despacho de 22 de Fevereiro de 2005:

Marta Alexandra Oliveira Ferreira, até 2 de Julho de 2005.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 22 de Outubro de 2004:

João Miguel Pacheco Pereira, por mais 30 dias.
Isabel Clara Medeiros Oliveira, por mais 30 dias.

Em despacho de 25 de Outubro de 2004:

Solange Conceição Pires Gonçalves, por mais 30 dias.

Em despacho de 12 de Novembro de 2004:

João Miguel Pacheco Pereira, por mais 30 dias.

Em despacho de 15 de Novembro de 2004:

Isabel Clara Medeiros Oliveira, por mais 30 dias.

Em despacho de 26 de Novembro de 2004:

Solange Conceição Pires Gonçalves, por mais 30 dias.

Em despacho de 16 de Dezembro de 2004:

João Miguel Pacheco Pereira, por mais 30 dias.
Isabel Clara Medeiros Oliveira, até 2 de Abril de 2005

Em despacho de 29 de Dezembro de 2004:

Solange Conceição Pires Gonçalves, por mais 30 dias.

Em despacho de 12 de Janeiro de 2005:

João Miguel Pacheco Pereira, por mais 30 dias.

Em despacho de 25 de Janeiro de 2005:

Solange Conceição Pires Gonçalves, por mais 30 dias.

Em despacho de 2 de Fevereiro de 2005:

João Miguel Pacheco Pereira, por mais 30 dias.

Em despacho de 14 de Fevereiro de 2005:

João Miguel Pacheco Pereira, por mais 30 dias.

Em despacho de 22 de Fevereiro de 2005:

Solange Conceição Pires Gonçalves, por mais 30 dias.

Área Escolar da Horta

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 15 de Outubro de 2004:

Susana Martins Pereira, até 2 de Dezembro de 2004.

Em despacho de 26 de Outubro de 2004:

Andreia da Costa Leonardo, por mais 30 dias.

Em despacho de 12 de Novembro de 2004:

Andreia da Costa Leonardo, por mais 30 dias.

Em despacho de 19 de Novembro de 2004:

Susana Martins Pereira, até final das avaliações do 1.º período.

Em despacho de 29 de Novembro de 2004:

Arlinda Maria Baltazar Sarmiento, por mais 30 dias.

Em despacho de 9 de Fevereiro de 2005:

Patrícia Maria Carneiro Gonçalves, por mais 30 dias.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 13 de Outubro de 2004:	Em despacho de 6 de Janeiro de 2005:
Sílvia Fátima Cardoso Bragança Ribeiro, por mais 30 dias.	Glória Sofia Cunha Gouvinhas, por mais 30 dias.
Em despacho de 20 de Outubro de 2004:	Em despacho de 7 de Janeiro de 2005:
Susana Paula Correia Carvalhais Lopes, por mais 30 dias.	Luís Miguel Marques Alves, por mais 30 dias.
Sandra Maria Lapo Rentes, por mais 30 dias.	Sónia Alexandra Moreira Fontes, por mais 30 dias.
Em despacho de 26 de Outubro de 2004:	Em despacho de 12 de Janeiro de 2005:
Luís Miguel Marques Alves, por mais 30 dias.	Joana Mafalda Carneiro Dias, por mais 30 dias.
Em despacho de 28 de Outubro de 2004:	Sandra Maria Lapo Rentes, por mais 30 dias.
Glória Sofia Cunha Gouvinhas, por mais 30 dias.	Em despacho de 14 de Janeiro de 2005:
Em despacho de 8 de Novembro 2004:	Orlando Valério Pirata Rodrigues, por mais 30 dias.
Glória Sofia Cunha Gouvinhas, por mais 30 dias.	Sílvia Fátima Cardoso Bragança Ribeiro, por mais 30 dias.
Joana Mafalda Carneiro Dias, por mais 30 dias.	Em despacho de 20 de Janeiro de 2005:
Luís Miguel Marques Alves, por mais 30 dias.	Susana Paula Correia Carvalhais Lopes, por mais 30 dias.
Em despacho de 12 de Novembro de 2004:	Em despacho de 9 de Fevereiro de 2005:
Orlando Valério Pirata Rodrigues, por mais 30 dias.	Andrea Liseta Machado Pimenta e Reis, por mais 30 dias.
Sandra Maria Lapo Rentes, por mais 30 dias.	Glória Sofia Cunha Gouvinhas, por mais 30 dias.
Sílvia Fátima Cardoso Bragança Ribeiro, por mais 30 dias.	Joana Mafalda Carneiro Dias, por mais 30 dias.
Em despacho de 16 de Novembro de 2004:	Luís Miguel Marques Alves, por mais 30 dias.
Susana Paula Correia Carvalhais Lopes, por mais 30 dias.	Sónia Alexandra Moreira Fontes, por mais 30 dias.
Em despacho de 23 de Novembro de 2004:	Em despacho de 14 de Fevereiro de 2005:
Maria Elisabete Gomes Figueiredo, por mais 30 dias.	Sílvia Fátima Cardoso Bragança Ribeiro, por mais 30 dias.
Em despacho de 7 de Dezembro de 2004:	Em despacho de 16 de Fevereiro de 2005:
Glória Sofia Cunha Gouvinhas, por mais 30 dias.	Sandra Maria Lapo Rentes, por mais 30 dias.
Luís Miguel Marques Alves, por mais 30 dias.	Orlando Valério Pirata Rodrigues, por mais 30 dias.
Sónia Alexandra Moreira Fontes, por mais 30 dias.	Em despacho de 18 de Fevereiro de 2005:
Em despacho de 10 de Dezembro de 2004:	Susana Paula Correia Carvalhais Lopes, por mais 30 dias.
Joana Mafalda Carneiro Dias, por mais 30 dias.	
Em despacho de 13 de Dezembro de 2004:	
Sílvia Fátima Cardoso Bragança Ribeiro, por mais 30 dias.	
Sandra Maria Lapo Rentes, por mais 30 dias.	
Em despacho de 16 de Dezembro de 2004:	
Orlando Valério Pirata Rodrigues, por mais 30 dias.	
Em despacho de 17 de Dezembro de 2004:	
Susana Paula Correia Carvalhais Lopes, por mais 30 dias.	

Área Escolar de São Carlos**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 19 de Outubro de 2004:

Lurdes Maria Aguiar Meneses, por mais 30 dias.

Em despacho de 17 de Novembro de 2004:

Lurdes Maria Aguiar Meneses, até 31 de Agosto de 2005

Em despacho de 15 de Fevereiro de 2005:

Maria Cristina Pereira Costa, por mais 30 dias.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 14 de Outubro de 2004:	Em despacho de 13 de Janeiro de 2005:
João de Fátima Almeida, por mais 30 dias.	João de Fátima Almeida, por mais 30 dias.
Em despacho de 22 de Outubro de 2004:	Em despacho de 27 de Janeiro de 2005:
Lurdes da Conceição Baptista Caldeira, por mais 30 dias.	Helena Maria Fernandes Baldo, por mais 30 dias. Sofia Isabel Baptista Santos, por mais 30 dias. Lurdes da Conceição Baptista Caldeira, por mais 30 dias.
Em despacho de 26 de Outubro de 2004:	Em despacho de 4 de Fevereiro de 2005:
Carin Pereira Fernandes, por mais 30 dias.	Carin Pereira Fernandes, por mais 30 dias.
Em despacho de 28 de Outubro de 2004:	Em despacho de 11 de Fevereiro de 2005:
Elisabete Lopes Cerqueira, por mais 30 dias.	João de Fátima Almeida, por mais 30 dias. Sónia Carla Morais Anciães Tomás, por mais 30 dias.
Em despacho de 8 de Novembro de 2004:	Em despacho de 15 de Fevereiro de 2005:
Carin Pereira Fernandes, por mais 30 dias.	Sofia Isabel Baptista Santos, por mais 30 dias. Lurdes da Conceição Baptista Caldeira, por mais 30 dias.
Em despacho de 10 de Novembro de 2004:	
João de Fátima Almeida, por mais 30 dias.	
Em despacho de 16 de Novembro de 2004:	
Elisabete Lopes Cerqueira, até 31 de Agosto de 2005	
Em despacho de 17 de Novembro de 2004:	
Lurdes da Conceição Baptista Caldeira, por mais 30 dias.	
Em despacho de 10 de Dezembro 2004:	
Sónia Carla Morais Anciães Tomás, por mais 30 dias. Carin Pereira Fernandes, por mais 30 dias.	
Em despacho de 14 de Dezembro 2004:	
João de Fátima Almeida, por mais 30 dias.	
Em despacho de 28 de Dezembro 2004:	
Ana Patrícia Maia Alcaide, por mais 30 dias. Lurdes da Conceição Baptista Caldeira, por mais 30 dias.	
Em despacho de 29 de Dezembro 2004:	
Sofia Isabel Baptista Santos, por mais 30 dias.	
Em despacho de 4 de Janeiro de 2005:	
Carin Pereira Fernandes, por mais 30 dias.	
Em despacho de 5 de Janeiro de 2005:	
Sónia Carla Morais Anciães Tomás, por mais 30 dias.	

Área Escolar de Ponta Delgada**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 11 de Outubro de 2004:
Eugénia Maria Sousa Cabral Santos, por mais 30 dias.
Em despacho de 21 de Outubro de 2004:
Rosalina Maria Vidal Ribeiro, por mais 30 dias.
Em despacho de 3 de Novembro de 2004:
Eugénia Maria Sousa Cabral Santos, por mais 30 dias.
Em despacho de 26 de Novembro de 2004:
Rosalina Maria Vidal Ribeiro, por mais 30 dias.
Em despacho de 2 de Dezembro de 2004:
Eugénia Maria Sousa Cabral Santos, por mais 30 dias.
Em despacho de 22 de Dezembro de 2004:
Rosalina Maria Vidal Ribeiro, por mais 30 dias.
Em despacho de 4 de Janeiro de 2005:
Eugénia Maria Sousa Cabral Santos, por mais 30 dias.
Em despacho de 21 de Janeiro de 2005:
Rosalina Maria Vidal Ribeiro, por mais 30 dias.

Em despacho de 10 de Fevereiro de 2005:

Eugénia Maria Sousa Cabral Santos, por mais 30 dias.

Em despacho de 24 de Fevereiro de 2005:

Eugénia Maria Sousa Cabral Santos, por mais 30 dias.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 15 de Outubro de 2004:

Ivone Fátima Bernardo Fernandes, por mais 30 dias.

Em despacho de 21 de Outubro de 2004:

Elza Cristina Pinto de Oliveira, por mais 30 dias.
Hélder Remi dos Santos Gandarez, até 11 de Novembro de 2004.

Em despacho de 19 de Novembro de 2004:

Luís Miguel Meireles Lopes, por mais 30 dias.

Em despacho de 26 de Novembro de 2004:

Elza Cristina Pinto de Oliveira, por mais 30 dias.

Em despacho de 2 de Dezembro de 2004:

Hélder Remi dos Santos Gandarez, por mais 30 dias.

Em despacho de 16 de Dezembro de 2004:

Luís Miguel Meireles Lopes, até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 22 de Dezembro de 2004:

Elza Cristina Pinto de Oliveira, por mais 30 dias.

Em despacho de 21 de Janeiro de 2005:

Elza Cristina Pinto de Oliveira, por mais 30 dias.

Em despacho de 24 de Fevereiro de 2005:

Elza Cristina Pinto de Oliveira, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada dos Biscoitos

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 11 de Outubro de 2004:

Adriana Margarida de Jesus Pereira, por mais 30 dias.

Em despacho de 3 de Novembro de 2004:

Maria Miguel Ribeiro dos Santos, por mais 30 dias.

Em despacho de 17 de Novembro de 2004:

José António Moreira Leal, até 20 de Janeiro de 2005

Em despacho de 26 de Novembro de 2004:

Teresa Leonor Ferreira Monteiro Almeida Oliveira, por mais 30 dias.

Em despacho de 6 de Dezembro de 2004:

Maria Miguel Ribeiro dos Santos, por mais 30 dias.

Em despacho de 29 de Dezembro de 2004:

Maria Miguel Ribeiro dos Santos, por mais 30 dias.
Teresa Leonor Ferreira Monteiro Almeida Oliveira, por mais 30 dias.

Em despacho de 20 de Janeiro de 2005:

Suzie Paula Lino, por mais 30 dias.

Em despacho de 27 de Janeiro de 2005:

Teresa Leonor Ferreira Monteiro Almeida Oliveira, por mais 30 dias.

Em despacho de 28 de Janeiro de 2005:

Maria Miguel Ribeiro dos Santos, por mais 30 dias.

Em despacho de 3 de Fevereiro de 2005:

Maria Miguel Ribeiro dos Santos, até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 10 de Fevereiro de 2005:

Celine do Nascimento Gonçalves, por mais 30 dias.

Em despacho de 17 de Fevereiro de 2005:

Suzie Paula Lino, por mais 30 dias.

Em despacho de 25 de Fevereiro de 2005:

Teresa Leonor Ferreira Monteiro Almeida Oliveira, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada/S das Flores

1.º Ciclo do Ensino do Ensino Básico

Em despacho de 25 de Novembro de 2004:

Helena Maria Fernandes Baldo, por mais 30 dias.

Escola Básica 2,3 da Horta**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 17 de Dezembro de 2004:

Luciana Marisa Ribeiro da Costa, até 13 de Março de 2005.

Em despacho de 25 de Fevereiro de 2005:

Luciana Marisa Ribeiro da Costa, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada de Arrifes**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 28 de Outubro de 2004:

Maria Dulce Rodrigues Pinho, até 9 de Fevereiro de 2005.

Em despacho de 11 de Janeiro de 2005:

Maria Dulce Rodrigues Pinho, até 31 de Agosto de 2005.

Escola Básica Integrada de Ginetes**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 3 de Novembro de 2004:

Carla Sofia Balão Carvalho, por mais 30 dias.

Em despacho de 7 de Dezembro de 2004:

Carla Sofia Balão Carvalho, por mais 30 dias.

Em despacho de 12 de Janeiro de 2005:

Carla Sofia Balão Carvalho, por mais 30 dias.

Em despacho de 10 de Fevereiro de 2005:

Carla Sofia Balão Carvalho, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 14 de Outubro de 2004:

Sandra Cristina Dias de Vasconcelos, por mais 30 dias.

Em despacho de 16 de Novembro de 2004:

Sandra Cristina Dias de Vasconcelos, por mais 30 dias.

Em despacho de 17 de Dezembro de 2004:

Sandra Cristina Dias de Vasconcelos, por mais 30 dias.

Em despacho de 28 de Dezembro de 2004:

Ana Maria de Sousa Pereira Pinto, por mais 30 dias.

Em despacho de 19 de Janeiro de 2005:

Sandra Cristina Dias de Vasconcelos, até 14 de Maio de 2005

Em despacho de 25 de Janeiro de 2005:

Ana Maria de Sousa Pereira Pinto, até 21 de Maio de 2005

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 2 de Dezembro de 2004:

Heidi Catirin Pascoal Matias, por mais 30 dias.

Em despacho de 16 de Dezembro de 2004:

Ana Maria de Moraes Sousa, por mais 30 dias.

Em despacho de 4 de Janeiro de 2005:

Heidi Catirin Pascoal Matias, até 29 de Abril de 2005.

Em despacho de 20 de Janeiro de 2005:

Ana Maria de Moraes Sousa, por mais 30 dias.

Em despacho de 22 de Fevereiro de 2005:

Ana Maria de Moraes Sousa, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada da Praia da Vitória**Educação Pré-Escolar**

Em despacho de 26 de Novembro de 2004:

Hermenegilda da Conceição Ormonde Sousa, até 17 de Fevereiro de 2005

Em despacho de 16 de Fevereiro de 2005:

Hermenegilda da Conceição Ormonde Sousa, por mais 30 dias.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 19 de Novembro de 2004:

Olga Alexandra da Silva Teixeira, até 31 de Agosto de 2005
Sofia Helena Avelãs Martins, até dia 15 de Fevereiro de 2005.
Henrique Filipe Carvalho Alves, por mais 30 dias.

Em despacho de 29 de Dezembro de 2004:

Henrique Filipe Carvalho Alves, por mais 30 dias.

Em despacho de 14 de Fevereiro de 2005:

Sofia Helena Avelãs Martins, por mais 30 dias.

Em despacho de 16 de Fevereiro de 2005:

Rute Isabel da Silva Costa Elias, até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 17 de Fevereiro de 2005:

Henrique Filipe Carvalho Alves, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada Roberto Ivens

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 10 de Novembro de 2004:

Luísa Maria Bastos Viegas, de 28 de Outubro de 2004 até 26 de Novembro de 2004.

Em despacho de 19 de Novembro de 2004:

Luísa Maria Bastos Viegas, por mais 30 dias.

Em despacho de 20 de Dezembro de 2004:

Luísa Maria Bastos Viegas, por mais 30 dias.

Em despacho de 20 de Janeiro de 2005:

Luísa Maria Bastos Viegas, por mais 30 dias.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 10 de Novembro de 2004:

Fernanda Manuela Pereira Linhares, de 20 de Outubro de 2004 até 13 de Dezembro de 2004.

Ana Esmeralda Ferreira Monteiro Almeida Oliveira, por mais 30 dias.

João Miguel Santos Coelho Ferreira, de 27 de Outubro de 2004 até 25 de Novembro de 2004.

Em despacho de 19 de Novembro de 2004:

João Miguel Santos Coelho Ferreira, por mais 30 dias.

Em despacho de 2 de Dezembro de 2004:

Hélio Ricardo Lourenço Antunes, por mais 30 dias.

Ana Esmeralda Ferreira Monteiro Almeida Oliveira, por mais 30 dias.

Em despacho de 20 de Dezembro de 2004:

João Miguel Santos Coelho Ferreira, por mais 30 dias.

Em despacho de 4 de Janeiro de 2005:

Ana Esmeralda Ferreira Monteiro Almeida Oliveira, por mais 30 dias.

Em despacho de 3 de Fevereiro de 2005:

Ana Esmeralda Ferreira Monteiro Almeida Oliveira, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada da Lagoa

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 19 de Outubro de 2004:

Rui Manuel Felgueiras Chícaro, por mais 30 dias.

Em despacho de 8 de Novembro de 2004:

Rui Manuel Felgueiras Chícaro, por mais 30 dias.

Em despacho de 23 de Novembro de 2004:

Joaquina do Rosário Teixeira Ferreira, até 4 de Março de 2005

Em despacho de 7 de Dezembro de 2004:

Rui Manuel Felgueiras Chícaro, por mais 30 dias.

Em despacho de 6 de Janeiro de 2005:

Rui Manuel Felgueiras Chícaro, por mais 30 dias.

Em despacho de 3 de Fevereiro de 2005:

Rui Manuel Felgueiras Chícaro, por mais 30 dias.

Em despacho de 22 de Fevereiro de 2005:

Rui Manuel Felgueiras Chícaro, até 11 de Julho de 2005.

Em despacho de 25 de Fevereiro de 2005:

Cláudia Cristina Rodrigues Izeda, por mais 30 dias.

Joaquina Rosário Teixeira Ferreira, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada/S de Vila Franca do Campo

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 1 de Fevereiro de 2005:

Susana Martins Pereira, por mais 30 dias.

Em despacho de 24 de Fevereiro de 2005:

Susana Martins Pereira, até 9 de Julho de 2005.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 23 de Novembro de 2004:

Catarina Isabel Pessanha Tavares, por mais 30 dias.

Em despacho de 28 de Dezembro de 2004:

Pedro Nuno Mendes Canas, por mais 30 dias.
Catarina Isabel Pessanha Tavares, por mais 30 dias.

Em despacho de 21 de Janeiro de 2005:

Pedro Nuno Mendes Canas, por mais 30 dias.
Catarina Isabel Pessanha Tavares, por mais 30 dias.

Em despacho de 1 de Fevereiro de 2005:

Frederico Teixeira Alves, por mais 30 dias.

Em despacho de 22 de Fevereiro de 2005:

Pedro Nuno Mendes Canas, por mais 30 dias.
Catarina Isabel Pessanha Tavares, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada Canto da Maia

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 23 de Novembro de 2004:

Alfredo Fernando de Sousa, por mais 30 dias.

Em despacho de 6 de Dezembro de 2004:

Ricardo Jorge Gomes de Almeida, de 8 de Novembro de 2004 até 1 de Março de 2005.

Em despacho de 24 de Fevereiro de 2005:

Teresa Paula Tavares Rebelo, por mais 30 dias.
Ricardo Jorge Gomes de Almeida, até 31 de Agosto de 2005.

Escola Básica Integrada/S de Santa Maria

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 25 de Fevereiro de 2005:

Carolina Daniela Salgueiro Aguiar de Sousa, até 21 de Julho de 2005.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 26 de Novembro de 2004:

Ana Maria Teixeira, por mais 30 dias.

Em despacho de 29 de Dezembro de 2004:

Ana Maria Teixeira, por mais 30 dias.

Em despacho de 27 de Janeiro de 2005:

Ana Maria Teixeira, por mais 30 dias.

Em despacho de 2 de Fevereiro de 2005:

Ana Maria Teixeira, por mais 30 dias.

Em despacho de 15 de Fevereiro de 2005:

Pedro Miguel Gomes Milheiro, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada/S de Velas

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 16 de Fevereiro de 2005:

Maria Manuela Tavares Almeida, até 31 de Agosto de 2005.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 11 de Outubro de 2004:

Marisa Nascimento Cláudio Ferreira Borges, por mais 30 dias.
Vanda Raquel Nascimento Fernandes Santos Dias, por mais 30 dias.

Em despacho de 10 de Novembro de 2004:

Vanda Raquel Nascimento Fernandes Santos Dias, por mais 30 dias.

Em despacho de 11 de Novembro de 2004:

Marisa Nascimento Cláudio Ferreira Borges, por mais 30 dias.

Em despacho de 2 de Dezembro de 2004:

Vanda Raquel Nascimento Fernandes Santos Dias, por mais 30 dias.

Em despacho de 6 de Dezembro de 2004:

Marisa Nascimento Cláudio Ferreira Borges, até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 29 de Dezembro de 2004:

Vanda Raquel Nascimento Fernandes Santos Dias, por mais 30 dias.

Em despacho de 3 de Fevereiro de 2005:

Vanda Raquel Nascimento Fernandes Santos Dias, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada /S da Calheta

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 6 de Dezembro de 2004:

Sílvia de Oliveira Moutas Teixeira da Costa, por mais 30 dias.

Em despacho de 26 de Janeiro de 2005:

Carlos Manuel Geraldês Rodrigues, por mais 30 dias.

Em despacho de 22 de Fevereiro de 2005:

Carlos Manuel Geraldês Rodrigues, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada/S das Lajes do Pico

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 21 de Outubro de 2004:

Frederico Teixeira Alves, até 8 de Novembro de 2004.

Em despacho de 8 de Novembro de 2004:

Sónia Serpa, por mais 30 dias.

Em despacho de 2 de Dezembro de 2004:

Frederico Teixeira Alves, de 8 de Novembro de 2004 até 15 de Dezembro de 2004.

Escola Básica Integrada/S da Madalena

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 14 de Dezembro de 2004:

Rui Miguel Rocha Ferreira Gomes, de 29 de Novembro de 2004 até 2 de Março de 2005.

Em despacho de 17 de Dezembro de 2004:

Maria da Graça Teixeira Botelho, por mais 30 dias.

Em despacho de 24 de Janeiro de 2005:

Rui Miguel da Rocha Ferreira Gomes, até 31 de Agosto de 2005.

Escola Básica Integrada/S de São Roque do Pico

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 3 de Janeiro de 2005:

Cassilda Martins do Reguengo, por mais 30 dias.

Em despacho de 27 de Janeiro de 2005:

Cassilda Martins do Reguengo, por mais 30 dias.

Em despacho de 25 de Fevereiro de 2005:

Cassilda Martins do Reguengo, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada de Capelas

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Outubro de 2004:

Luís Fernando Morais Merêncio, até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 2 de Novembro de 2004:

Helena Maria Bessa Sousa Araújo, por mais 30 dias.

Em despacho de 19 de Novembro de 2004:

Helena Maria Bessa Sousa Araújo, até 31 de Agosto de 2005.

Em despacho de 10 de Dezembro de 2004:

Hélder Filipe Ramada Martins, por mais 30 dias.

Escola Básica Integrada/S da Povoação

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 12 de Novembro de 2004:

Emília Cristina Meirinhos, de 19 de Outubro de 2004 até 26 de Novembro de 2004.

Em despacho de 29 de Dezembro de 2004:

Emília Cristina Meirinhos, até 31 de Agosto de 2005.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 4 de Novembro de 2004:

Iolanda Carla Oliveira da Costa, por mais 30 dias.

Em despacho de 12 de Novembro de 2004:

Inês da Glória Martins, de 19 de Outubro de 2004 até 24 de Janeiro de 2005.

Em despacho de 26 de Janeiro de 2005:

Inês da Glória Martins, por mais 30 dias.

Em despacho de 17 de Fevereiro de 2005:

Inês da Glória Martins, até 31 de Agosto de 2005.

419/2005 - Por despacho da Directora Regional, de 25 de Fevereiro de 2005, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/98/A, de 27 de Julho:

Sílvia da Graça de Melo Botelho Miranda, nomeada provisoriamente, pelo período de um ano, na carreira de técnico profissional de acção social escolar do quadro de pessoal não docente da Escola Secundária Antero de Quental, lugar constante do mapa XXXVIII anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2002/A de 7 de Janeiro.

28 de Fevereiro de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

420/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 23 de Fevereiro de 2005, autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com:

Eunice Maria Afonso Cândido Silveira, como técnica superior estagiária da Direcção Regional da Educação.

Paulo Manuel Ávila Cardoso, como técnico superior estagiário da Direcção Regional da Educação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1 de Março de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

421/2005 - Por denúncia da contratada Ana Isabel Sousa Paz Raposo, terminou em 21 de Fevereiro de 2005 o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto autorizado por despacho da Directora Regional de 24 de Janeiro de 2005, para a Escola Básica Integrada da Maia, iniciado em 10 de Fevereiro 2005.

422/2005 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foi autorizada a celebração dos contratos individuais de trabalho:

Escola Básica Integrada e Secundária da Povoação

Em despacho de 16 de Setembro de 2004:

Nélcia da Conceição Campos Pimentel Leite, auxiliar de acção educativa, a partir de 9 de Novembro de 2004 enquanto durar o impedimento de titular.

Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira

Em despacho de 25 de Novembro de 2004:

Vera Helena Avelar Câmara, auxiliar de acção educativa, a partir de 20 de Dezembro de 2004, enquanto durar o impedimento de titular.

423/2005 - Por denúncia da contratada Ana Isabel Sousa Paz Raposo, terminou em 10 de Fevereiro de 2005 o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto autorizado por despacho da Directora Regional de 23 de Setembro de 2004, para a Escola Básica Integrada da Maia, iniciado em 13 de Outubro 2004.

2 de Março de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

424/2005 - Por despacho da Directora Regional, de 2 de Março de 2005:

Horácio Jorge Simas Goulart, assistente de administração escolar especialista do quadro da Escola Secundária Manuel de Arriaga, nomeado, por reclassificação profissional, na categoria de Tesoureiro.

3 de Março de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

425/2005 - Por denúncia da contratada Vera de Fátima Medeiros Farpelha, terminará em 14 de Março de 2005 o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto autorizado por despacho da Directora Regional de 16 de Dezembro de 2005, para a Escola Básica Integrada/S de Santa Maria, iniciado em 24 de Janeiro de 2005.

4 de Março de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

Declarações

48/2005 - É rectificado o despacho publicado com o n.º 247/2005, *Jornal Oficial*, II série, n.º 9, de 1 de Março de 2005, relativo ao pagamento da última prestação dos Cursos de Qualificação para o Exercício de Outras Funções Educativas nas áreas de Comunicação Educacional e Gestão da Informação, Administração Escolar e Administração Educacional e Organização e Desenvolvimento Curricular, onde se lê:

“O Secretário Regional da Educação e Cultura”

deve ler-se:

“O Secretário Regional da Educação e Ciência”.

49/2005 - O Despacho n.º 283/2005, referente à lista dos alunos que renovaram a sua bolsa no ano lectivo de 2004/2005, publicado em *Jornal Oficial*, II série, n.º 10, de 8 de Março de 2005 inclui o nome de Sílvia do Espírito Santo Rodrigues Raposo da Rosa que, para todos os efeitos, não deverá constar daquela lista.

Assim, a lista correcta dos candidatos que renovaram as suas candidaturas e aos quais foram concedidas bolsas de estudo através do despacho supracitado, corresponde a:

- Luís Alberto Andrade Telheiro.
- Paulo Alexandre Bretão Martins.
- Tiago Maurício Goulart Jorge.

3 de Março de 2005. - A Directora Regional, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DO TOPO

Aviso

250/2005 - Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março faz-se público que se encontram afixadas nesta escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, elaborada de harmonia com os artigos 93.º e 94.º do referido decreto-lei.

Os funcionários, de acordo com o artigo 96.º do citado decreto-lei, podem, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, apresentar reclamação ao Dirigente dos Serviços.

17 de Fevereiro de 2005. – O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge do Vale Antunes Ribeiro*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA MAIA

Aviso

251/2005 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente, referente a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias após a publicação do aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do decreto acima mencionado.

18 de Fevereiro de 2004. - A Presidente do Conselho Executivo, *Suzete de Fátima Pacheco da Câmara*.

ÁREA ESCOLAR DE PONTA DELGADA

Aviso

252/2005 - Nos termos, do n.º 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal a prestar serviço neste organismo, referente a 31 de Dezembro de 2004.

Da elaboração da referida lista, cabe reclamação, no prazo de 60 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso, de acordo com o disposto nos artigos 96.º e 98.º, do referido diploma.

1 de Março de 2005. - O Secretário-Geral, *António Martins da Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despachos

313/2005 - Nos termos da alínea *d*) do artigo 2.º e do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de passagens Aéreas a Jovens, anexo ao Despacho Normativo n.º 8/2004, de 5 de Fevereiro, é atribuído a Pedro Miguel Martins Raposo um apoio financeiro no montante de 300.00€ (trezentos euros), destinado a financiar a aquisição de passagens aéreas para a participação do Grupo Juvenil Sagrado Coração de Jesus da Paróquia de Santa Clara, num encontro que terá lugar no Santuário de Fátima.

O presente apoio é processado pelo Plano em vigor.

24 de Fevereiro de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

314/2005 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir a IRIS – Áudio Visuais, Lda., sociedade por quotas,

pessoa colectiva n.º 512 026 505, C.A.E. 92 111, com sede na Rua do Castilho, n.º 27, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte euros), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

315/2005 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir a Ricardo Botelho, Sociedade Unipessoal, Lda., pessoa colectiva n.º 512 082 472, C.A.E. 51 473, com sede na Rua da Juventude, Parque Atlântico – Loja 044, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 15 355,20 (Quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e vinte centimos), pela criação de 2 (dois) postos de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

316/2005 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir a KAIRÓS – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, CRL, pessoa colectiva n.º 512 042 950, C.A.E. 74 842, com sede na Rua João Melo Abreu, n.º 74, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 23.032,80 (Vinte e três mil, trinta e dois euros e oitenta centimos), pela criação de 3 (três) postos de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

28 de Fevereiro de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

Avisos

253/2005 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho,

que estabelece o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, faz-se público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, o qual se destina ao preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

2 - Garantia de Igualdade entre homens e mulheres - Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março " Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3 - O concurso é válido para a vaga enunciada, cessando com o seu preenchimento.

4 - Conteúdo funcional – ao lugar posto a concurso compete genericamente, executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente, pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, bem como atender e prestar informações sobre programas de juventude, instrução e tramitação de processos de apoio à juventude, introdução de dados e actualização do ficheiro informático dos programas ocupacionais na área da juventude, expediente e arquivo dos processos relacionados com a juventude, nomeadamente, dos programas "Férias Jovens", "Mobilidade e Intercâmbio Juvenil", "Ocupação dos Tempos Livres dos Jovens", "Programa de Incentivo ao Associativismo Juvenil" e "Iniciativa".

5 - O local de trabalho é na Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, em Ponta Delgada.

6 - Vencimento e condições de trabalho – A categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, a que corresponde ao índice e escalão fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnem os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

7.1 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 - São requisitos especiais:

- possuir a categoria de assistente administrativo principal;

- Possuir na categoria de assistente administrativo principal, pelo menos três anos e classificação de serviço não inferior a bom.

8 - O método de selecção a utilizar, consiste na avaliação curricular, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1 - Na avaliação curricular, ponderar-se-ão os seguintes factores, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de serviço.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.

11 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão apresentar, os seguintes documentos:

- *curriculum vitae* detalhado datado e assinado (onde deve constar as habilitações profissionais - especializações, estágios, seminários, acções de forma-

ção, etc.; experiência profissional, com indicação de funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito);

- certificado de habilitações literárias;
- cópia do bilhete de identidade;
- documentos comprovativos da formação profissional;
- declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém, antiguidade na categoria de assistente administrativo principal e na função pública, bem como as classificações de serviço na categoria de assistente administrativo principal.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

14 - Os requerimentos deverão ser dirigidos à presidente do júri do concurso, Rua Margarida de Chaves, 135 9500-088 Ponta Delgada, podendo ser entregues por mão própria ou remetidos por correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

16 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Mestre Maria de Fátima Senra Estrela, Directora de Serviços.

Vogais efectivos: Licenciada Sílvia Maria Anglin Ferreira Pimentel, técnica superior assessora, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Licenciado André Lima Medeiros da Silva Craveiro, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Maria de Fátima Soares Pereira Rodrigues, assistente administrativo especialista;
Mestre Maria da Graça Câmara Braga, técnica superior assessora.

1 de Março de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Leite de Bettencourt*.

254/2005 - 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, que regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de

Dezembro, e do Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, faz-se público que, por meu despacho de 21 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de ingresso para admissão a estágio para o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior – área de serviço social ou política social, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

2 - Garantia de igualdade entre homens e mulheres -
- Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

“ Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública Regional enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 - Apenas será admitido a estágio um candidato.

4 - Prazo de validade – o presente concurso é válido para a vaga enunciada, cessando com o seu preenchimento.

5 - Conteúdo funcional – Ao pessoal técnico superior compete, genericamente, conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, prestar assessoria técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.

6 - A frequência do estágio terá a duração de um ano, será feita em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho.

7 - O local de trabalho é nos Serviços da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, em Ponta Delgada.

8 - Vencimento e condições de trabalho – a categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior, a que corresponde ao índice e escalão fixados no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 - Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho (artigo 5.º);
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 353/89, de 16 de Outubro;

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, 31 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto;
- Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril.

10 - O estagiário aprovado com classificação não inferior a 14 valores será provido na categoria de técnico superior de 2.ª classe. A não aprovação no estágio implica o regresso ao lugar de origem, ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização consoante se trate de indivíduos vinculados ou não à função pública.

11 - Requisitos de admissão:

11.1 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.2 - São requisitos especiais possuir licenciatura em serviço social ou política social.

12 - Os métodos de selecção e o programa das provas a utilizar, em conformidade com o Regulamento dos Concursos para lugares de ingresso e acesso nos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, e artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

12.1 - Prova de conhecimentos - consistirá de uma prova escrita com duração de duas horas, é classificada de zero a vinte valores na qual pode ser con-

sultada legislação não anotada, e que incidirá, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

- a) Conhecimentos gerais:
- Constituição da República Portuguesa;
 - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores;
 - Estrutura Orgânica do Governo Regional dos Açores e Departamentos Regionais;
 - Orgânica da Secretaria Regional da Educação e Ciência;
 - Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da função pública;
 - Princípios gerais do Procedimento Administrativo;
 - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública.
- b) Conhecimentos específicos:
- Plano Regional do Emprego;
 - Organização e objectivos das Agências para a Qualificação e Emprego;
 - Regras e objectivos dos programas ocupacionais e de emprego em vigor nas Agências para a Qualificação e Emprego;
 - Natureza e condições de atribuição do Rendimento Social de Inserção;
 - Análise da situação sócio-profissional dos utentes das Agências para a Qualificação e Emprego;
 - Análise da situação dos utentes beneficiários de prestações de desemprego;
 - Implementação do Plano Pessoal de Emprego;
 - Diagnóstico e avaliação de situações sociais limitadoras da integração no mercado de trabalho.

12.2 - A legislação a consultar constam do anexo ao presente aviso.

12.3 - Avaliação curricular - são obrigatoriamente considerados e ponderados, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional da vaga posta a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

12.4 - Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

12.5 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de zero a vinte valores.

12.6 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, será expressa de zero a vinte valores e ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida, de acordo com os artigos 36.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.7 - De acordo com o n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho os candidatos admitidos serão notificados das datas e do local da realização dos métodos de selecção (prova de conhecimentos e de entrevista profissional de selecção), nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

12.8 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 - Formalização de candidaturas:

13.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do júri do concurso, a entregar pessoalmente, na Secção de Apoio Administrativo da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, sito à rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro s/n, 9500-119 Ponta Delgada, ou a remeter pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

13.2 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser elaborados em papel adequado e deles constar, sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc);

- d) Experiência profissional, com indicação de funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Identificação do concurso a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.3 - O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Cópia do bilhete de identidade.

13.4 - A formação e experiência profissional será apenas considerada se devidamente comprovada.

14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Ponta Delgada.

16 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

18 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Mestre Maria Marques Pereira, Directora de Serviços.

Vogais

efectivos: Licenciada Paula Catarina Castelo Borges Andrade, técnica superior de 2.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Licenciada Ana Maria da Silva Pereira, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais

suplentes: Licenciado Tibério Gil Lopes, técnico superior de 1.ª classe;
Licenciada Maria Margarida Martins Soares, assessora principal.

1 de Março de 2005. - O Director Regional, *Rui Leite de Bettencourt*.

Anexo

Legislação a consultar

Conhecimentos gerais:

- Constituição da República Portuguesa (6.ª revisão publicada no *Diário da República*, I Série-A, n.º 173, de 24 de Julho de 2004);
- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (2.ª alteração publicada no *Diário da República* I Série-A, n.º 197/98, de 27 de Agosto de 1998);
- Organização e Estrutura do IX Governo Regional dos Açores e Departamentos Regionais (Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro);
- Orgânica da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da função pública:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Estatuto Disciplinar:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Princípios Gerais do Procedimento Administrativo:

- Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Legislação a consultar – Conhecimentos específicos:

- Resolução n.º 218/98, de 29 de Outubro – Plano Regional de Emprego para o período de 1998 – 2006;
- Resolução n.º 122/2003, de 9 de Outubro - Plano Regional de Emprego para o período de 2003 – 2006;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2000/A, de 13 de Setembro – Apoios no âmbito do mercado social de emprego;
- Decreto Legislativo Regional n.º 28/2004/A, de 24 de Agosto – Fomento da empregabilidade e qualificação dos trabalhadores e promoção do emprego;
- Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio – Revoga o Rendimento Mínimo Garantido, previsto na Lei n.º 19-A/96, de 29 de Junho, e cria o Rendimento Social de Inserção;
- Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro – Regulamenta a Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que cria o Rendimento Social de Inserção;
- Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril – Protecção no desemprego;

- Portaria n.º 196-A/2001, de 10 de Março – Modalidades específicas de intervenção do programa de estímulo à oferta de emprego, na sua componente de criação de emprego;
- Resolução n.º 189/2002, de 26 de Dezembro – Programa Social de Ocupação de Adultos (PROSA);
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/99/A, de 4 de Fevereiro – Ocupação temporária de trabalhadores beneficiários de prestações de desemprego;
- Resolução n.º 60/97, de 10 de Abril – Criação do programa “INTEGRA”;
- Despacho Normativo n.º 189/97, de 11 de Setembro e Despacho Normativo n.º 106/2000, de 3 de Agosto – Regulamentação do programa “INTEGRA”;
- Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril - Criação do programa “ESTABILIZAR”;
- Resolução n.º 181/98, de 30 de Julho - Criação do programa “ESTAGIAR”;
- Despacho Normativo n.º 220/98, de 13 de Agosto e Despacho Normativo n.º 107/2000, de 3 de Agosto - Regulamentação do programa “ESTAGIAR”.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de portarias

94/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 25 de Fevereiro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 24.425,00 - Sporting Clube da Horta – 9900-116 Horta, destinada a premiar a obtenção do 3.º lugar do campeonato nacional de andebol – divisão Elite e à conquista da Taça Presidente da República, na época desportiva 2003/2004, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – primeira prestação.

€ 7.225,00 - Sport Clube Lusitânia – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a premiar a obtenção do 2.º lugar do campeonato nacional de basquetebol 1, na época desportiva 2003/2004, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – primeira prestação.

€ 4.990,00 - Clube Operário Desportivo – 9560-062 Lagoa (São Miguel), destinada a premiar a subida ao campeonato nacional de futebol da 2.ª divisão B, na época desportiva 2003/2004, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – primeira prestação.

€ 12.550,00 - Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória de Arrifes – 9500 Ponta Delgada, destinada a premiar a obtenção do 1.º lugar do campeonato nacional de voleibol feminino da divisão A2 e subida à divisão A1, na época desportiva 2003/2004, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – primeira prestação.

€ 12.550,00 - Clube Desportivo Ribeirense – 9930-309 Ribeiras, destinada a premiar a obtenção do 1.º lugar do campeonato nacional de voleibol masculino da divisão A2 e subida à divisão A1, na época desportiva 2003/2004, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – primeira prestação.

€ 7.780,00 - Clube K – 9500 Ponta Delgada, destinada a premiar a obtenção do 1.º lugar do campeonato nacional de voleibol da 2.ª divisão masculina e subida à divisão A2, na época desportiva 2003/2004, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – primeira prestação.

€ 6.240,00 - Clube Desportivo Ribeirense – 9930-309 Ribeiras, destinada a premiar a obtenção do 2.º lugar do campeonato nacional de voleibol da 2.ª divisão feminina e subida ao campeonato nacional da divisão A2, na época desportiva 2003/2004, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – primeira prestação.

€ 6.225,00 - Associação de Jovens da Fonte do Bastardo – 9760 Fonte do Bastardo, destinada a premiar a obtenção do 3.º lugar do campeonato nacional de voleibol masculino da divisão A2, na época desportiva 2003/2004, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - primeira prestação.

€ 2.495,00 - Clube Desportivo Ribeirense – 9930-309 Ribeiras, destinada a premiar a obtenção do 2.º lugar do campeonato nacional de voleibol de juniores femininos, na época desportiva 2003/2004, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – primeira prestação.

€ 4.990,00 - Associação de Antigos Alunos – 9501-905 Ponta Delgada, destinada a premiar a obtenção do 2.º lugar do campeonato nacional da 3.ª divisão de voleibol masculino, na época desportiva 2003/2004, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – primeira prestação.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 4 – Prémios de Classificação e Subida de Divisão, Projecto 26.2 – Actividades Desportivas, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

95/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 25 de Fevereiro de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 7.657,50 - Sport Clube Barreiro – 9700-368 Porto Judeu, destinada a apoiar a utilização de atletas formados na Região, na sua equipa de sénior participante no campeonato nacional da 3.ª divisão de futebol – série Açores, na época

desportiva 2003/2004, ao abrigo do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - primeira prestação.

€ 7.657,50 - Santiago Futebol Clube – 9560-239 Água de Pau, destinada a apoiar a utilização de atletas formados na Região, na sua equipa de sénior participante no campeonato nacional da 3.ª divisão de futebol – série Açores, na época desportiva 2003/2004, ao abrigo do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - primeira prestação.

€ 10.940,00 - Sport Clube Angrense – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a utilização de atletas formados na Região, na sua equipa de sénior participante no campeonato nacional da 3.ª divisão de futebol – série Açores, na época desportiva 2003/2004, ao abrigo do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – primeira prestação.

€ 16.410,00 - Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória de Arrifes – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar a utilização de atletas formados na Região, na sua equipa de sénior feminina participante no campeonato nacional de voleibol divisão A1, na época desportiva 2003/2004, ao abrigo do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – primeira prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 1 – Apoio a Clubes por Utilização de Atletas Formados na Região, Projecto 26.2 – Actividades Desportivas, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

96/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 25 de Fevereiro de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 36.293,87 - Sporting Clube da Horta – 9900-116 Horta, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Divisão de Elite de Andebol, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 4.ª prestação.

€ 13.432,00 - Sport Clube Lusitânia – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculino e Taça de Portugal, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 4.ª prestação.

€ 25.000,00 - Clube União Micaelense – 9500-092 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da II Divisão B e Taça de Portugal, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 4.ª prestação.

€ 25.000,00 - Clube Operário Desportivo – 9560-062 Lagoa, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da II Divisão B e Taça de Portugal, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 4.ª prestação.

€ 12.427,31 - Clube União Micaelense – 9500-092 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão de Hóquei em Patins, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 4.ª prestação.

€ 7.475,92 - Associação dos Antigos Alunos - 9501-905 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Voleibol Sénior Masculino - Divisão A1, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto - 5.ª prestação.

€ 21.319,92 - Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória de Arrifes – 9500 Arrifes, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Divisão A1 de Voleibol Feminino, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 6.ª prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 8 – Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais, Projecto 26.2 – Actividades Desportivas, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

28 de Fevereiro de 2005 . – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

7/2005 - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube Desportivo Ribeirense referente à participação na época desportiva de 2004/2005 no Campeonato Nacional de voleibol seniores femininos da Divisão A2 e Taça de Portugal, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da prova;

Considerando que o Clube Desportivo Ribeirense tem de se deslocar ao Continente para participar na 2.ª fase – série dos primeiros - apuramento do campeão nacional;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Desportivo Ribeirense, adiante designado por CDR, como segundo outorgante, devidamente representado por João Hermínio Tomé, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Complicações financeiras

1.º - O primeiro outorgante concede, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, ao segundo outorgante, complicações financeiras no valor de € 44.219,11, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e) € 5.370,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional da Divisão A2 de voleibol sénior feminino – série dos primeiros – apuramento do campeão nacional;
- f) € 7.333,88 destinados a apoios complementares, respeitantes participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional da Divisão A2 de voleibol sénior feminino – série dos primeiros – apuramento do campeão nacional.

2.º -

11 de Fevereiro de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo Ribeirense, *João Hermínio Tomé*.

Listagem n.º 4/2005 de 15 de Março de 2005

FUNDO REGIONAL DO DESPORTO		
1.º SEMESTRE/2004		
DEPARTAMENTO 04 CAPÍTULO 04 DIVISÃO 01 RUBRICA 04.07.01		
Entidade	Valor	Data da Portari
Boavista Sport Clube	13.561,70	10-02-2004
Sporting Club da Horta	15.900,00	10-02-2004
Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória de Arrifes	17.800,00	10-02-2004
Associação Antigos Alunos	15.500,00	10-02-2004
Associação de Basquetebol de Santa Maria	30.000,00	02-03-2004
União das Associações de Andebol dos Açores	40.000,00	02-03-2004
Associação de Voleibol de São Miguel	25.000,00	02-03-2004
Núcleo Sportinguista da Ilha Terceira	15.514,50	09-03-2004
Associação de Futebol de Ponta Delgada	27.400,00	09-03-2004
Associação de Futebol de Angra do Heroísmo	28.000,00	09-03-2004
Associação de Futebol da Horta	25.700,00	09-03-2004
União das Associações de Andebol dos Açores	30.000,00	25-03-2004
Associação de Basquetebol de Santa Maria	30.000,00	25-03-2004
Associação de Futebol de Ponta Delgada	22.000,00	25-03-2004

Associação de Futebol de Angra do Heroísmo	21.000,00	25-03-2004
Associação de Futebol da Horta	20.000,00	25-03-2004
União das Associações de Andebol dos Açores	22.000,00	20-04-2004
Associação de Basquetebol de Santa Maria	25.000,00	20-04-2004
Associação de Futebol de Ponta Delgada	15.000,00	20-04-2004
Associação de Futebol de Angra do Heroísmo	16.000,00	20-04-2004
Associação de Futebol da Horta	14.000,00	20-04-2004
Associação de Ténis dos Açores	34.000,00	20-04-2004
Associação Regional de Vela dos Açores	37.500,00	20-04-2004
Sport Clube Lusitânia	19.530,90	27-04-2004
Lawn Tennis Club	16.648,56	11-05-2004
Associação de Futebol de Ponta Delgada	34.000,00	18-05-2004
Associação de Futebol da Horta	21.300,00	18-05-2004
Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico	14.200,00	18-05-2004
Associação de Voleibol de São Miguel	13.500,00	18-05-2004
Associação de Ténis dos Açores	22.000,00	18-05-2004
Associação Regional de Vela dos Açores	27.000,00	18-05-2004
União das Associações de Andebol dos Açores	52.000,00	18-05-2004
Associação de Atletismo de São Miguel	16.500,00	18-05-2004
Associação de Basquetebol de Santa Maria	57.500,00	18-05-2004
Associação de Futebol de Ponta Delgada	35.500,00	18-05-2004
Associação de Futebol de Angra do Heroísmo	39.500,00	18-05-2004
Associação de Futebol da Horta	34.000,00	18-05-2004
Associação de Patinagem do Pico	17.600,00	18-05-2004
Associação de Voleibol de São Miguel	31.500,00	18-05-2004
Associação de Voleibol da Ilha Terceira	15.500,00	18-05-2004
União das Associações de Andebol dos Açores	28.000,00	29-06-2004
Associação de Basquetebol de Santa Maria	26.000,00	29-06-2004
Associação de Futebol da Horta	16.000,00	29-06-2004
Associação de Voleibol de São Miguel	24.000,00	29-06-2004
Associação de Voleibol da Ilha Terceira	22.500,00	29-06-2004
Associação de Voleibol da Ilha do Pico	16.100,00	29-06-2004
Associação de Natação da Região Açores	57.000,00	29-06-2004

28 de Fevereiro de 2005. – O Director Regional, *Rui Santos*.

FUNDO REGIONAL DO DESPORTO

2.º SEMESTRE/2004

DEPARTAMENTO 04 CAPÍTULO 04 DIVISÃO 01 RUBRICA 04.07.01

Entidade	Valor	Data da Portaria
Terceira Automóvel Clube	13.799,50	13-07-2004
Associação de Futebol de Angra do Heroísmo	37.000,00	27-07-2004
Associação de Voleibol de São Miguel	18.000,00	27-07-2004
Associação de Basquetebol de Santa Maria	17.500,00	27-07-2004
União das Associações de Andebol dos Açores	16.500,00	27-07-2004
Núcleo Sportinguista da Ilha Terceira	15.514,50	07-09-2004

União das Associações de Andebol dos Açores	13.373,85	07-09-2004
Associação de Basquetebol de Santa Maria	13.801,16	07-09-2004
Associação de Futebol de Ponta Delgada	14.738,13	07-09-2004
Associação de Futebol da Horta	14.763,97	07-09-2004
Associação de Voleibol da Ilha Terceira	16.340,79	07-09-2004
Associação de Natação da Região Açores	14.500,00	07-09-2004
Associação de Ténis dos Açores	16.000,00	07-09-2004
Associação Regional de Vela dos Açores	20.000,00	07-09-2004
Clube Operário Desportivo	15.000,00	26-10-2004
Associação de Ténis dos Açores	16.000,00	09-11-2004
Associação Regional de Vela dos Açores	18.000,00	09-11-2004
Clube Desportivo Santo António	14.000,00	16-11-2004
Grupo Desportivo "Os Minhocas"	14.500,00	16-11-2004
Sporting Clube da Horta	21.000,00	16-11-2004
Sport Clube Lusitânia	22.000,00	16-11-2004
Clube União Micaelense	21.000,00	16-11-2004
Clube Operário Desportivo	20.000,00	16-11-2004
Clube Kairós	15.000,00	16-11-2004
Associação de Ténis dos Açores	15.305,57	07-12-2004
Associação Regional de Vela dos Açores	16.922,05	07-12-2004
Clube Ana Santa Maria	13.282,50	14-12-2004
Associação de Basquetebol da Ilha Terceira	13.421,10	21-12-2004
Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória de Arrifes	15.000,00	21-12-2004

28 de Fevereiro de 2005. – O Director Regional, *Rui Santos*.

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
DE SÃO MIGUEL

Aviso

255/2005 - Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* dos serviços

administrativos, as listas de antiguidade dos funcionários, relativas a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

28 de Fevereiro de 2005. - O Director do Serviço Educação Física e Desporto São Miguel, *José Carlos Raposo Cabral*.

**SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Extracto de portaria

97/2005 - Por Portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, 18 de Fevereiro de 2005 são atribuídas, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230 – A/98, de 19 de Novembro, e da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, conjugado com a Portaria n.º 11/2001 de 8 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 33 – calamidades; subdivisão 2 – sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 00 famílias – 08 08 02 outras – sismo, as comparticipações financeiras seguintes, destinadas à construção de habitações dos agregados familiares sinistrados da ilha do Faial, abaixo indicados:

N.ª Referência: 001/REC/2005 – Faial

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte	Montante/Fase
Francisco José da Silva Pinto	Rosto Alto, 278	Castelo Branco	205865593	1.ª 15.861,77€
				2.ª 15.861,77€
				3.ª 15.861,78€
Maria Fernanda de Vargas Rodrigues	Bairro da Lombega, 7	Castelo Branco	110702433	1.ª 15.861,77€
				2.ª 15.861,77€
				3.ª 15.861,78€
Mário Fernando Lopes Nunes	Rua de Santa Catarina, 45	Castelo Branco	105905224	5.ª 1.590,00€
Sara Maria Andrade da Rosa Silveira	Ribeira da Lombega, 251	Castelo Branco	219817537	1.ª 13.467,54€
				2.ª 13.467,54€
				3.ª 13.467,55€
Manuel Januário da Silva	Cimo da Granja, 14	Feteira	149805896	1.ª 17.507,81€
				2.ª 17.507,81€
				3.ª 17.507,80€
Maria Esmelsia da Costa Jorge de Brito	Rua Maestro Symaria, 16	Matriz	102799768	1.ª 6.733,77€
				2.ª 6.733,77€
				3.ª 6.733,77€
Sérgio Alberto Ramos	Estrada Regional - Espalhafatos, 44	Ribeirinha	179540319	4.ª 7.182,69€

18 de Fevereiro de 2005. - O Delegado, *Fernando Manuel Saldanha Matos Nascimento*.

Despacho

317/2005 - Considerando que se torna necessário proceder à aquisição de um prédio urbano, sito na Ladeira do Passinho, freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Roberto Carlos da Costa Silveira e Maria da Fé Fernandes da Silva, destinada à obra “Correcção e Reabilitação do Troço da ER 1-1.ª, entre a Silveira e a Cruz das Cinco, na ilha Terceira”, pelo valor de € 40.000,00;

Considerando que a referida aquisição mereceu o parecer favorável do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, conforme despacho de 16 de Fevereiro de 2005, exarado na informação n.º 42, de 10 de Fevereiro de 2005, da Delegação da Ilha Terceira.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, aplicável por força do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, conjugado com o artigo 11.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, determino o seguinte:

- 1 – Autorizar a aquisição de um prédio urbano, sito na Ladeira do Passinho, freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Roberto Carlos da Costa Silveira e de Maria da Fé Fernandes da Silva, destinada à obra “Correcção e Reabilitação do Troço da ER 1-1.ª, entre a Silveira e a Cruz das Cinco, na Ilha Terceira”, nos termos e nas condições constantes da minuta de escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

- 2 – Aprovar a minuta da escritura de compra e venda referida no número anterior.

- 3 – Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na mencionada escritura de compra e venda.

25 de Fevereiro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Escritura de compra e venda

Aos .. dias do mês de .. do ano dois mil e cinco, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto do Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, e por competência atribuída no número cinco, do artigo sessenta e nove do Decreto Regulamentar Regional número doze, barra noventa e oito, barra A de seis de Maio de mil novecentos e noventa e oito, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Roberto Carlos Da Costa Silveira, contribuinte fiscal número cento e noventa e três milhões,

quinhentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito, natural da freguesia da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos dezanove dias do mês de Dezembro de dois mil e dois, e esposa Maria Da Fé Fernandes Da Silva, contribuinte fiscal número cento e noventa e oito milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e três, natural da freguesia da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e cinquenta e quatro, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos vinte e três dias do mês de Abril de dois mil e três, casados no regime de comunhão de adquiridos e residentes na Rua da Rocha, número seis, freguesia de São Mateus.

Em Segundo Lugar: João Paulo Carreira Mendes, casado, natural da freguesia de Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade número oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e um, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e três, residente na Circular Interna, número vinte e três, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, contribuinte número quinhentos e dezanove milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 25 de Fevereiro do ano dois mil e cinco, que, também, autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação que devolvi, e a do segundo por conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, um prédio urbano constituído por casa de moradia de rés-do-chão, com a área coberta de sessenta e quatro (64) metros quadrados e quintal com a área de sessenta (60) metros quadrados, sito na Ladeira do Passinho, freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial urbana no artigo duzentos e trinta e nove (239) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o número mil quatrocentos e vinte e oito (1428) de São Mateus, pelo valor de quarenta mil euros (€ 40.000,00), que declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do referido prédio urbano, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina à obra "Correcção e reabilitação da ER 1-1.^a, entre Silveira e Cruz das Cinco, na ilha Terceira".

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito, conforme certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho de Angra do Heroísmo, aos .. dias do mês de .. e as registrais pela certidão de teor da descrição e inscrição na respectiva Conservatória do Registo Predial, junta, datada de .., ambas do ano dois mil e cinco.

O presente acto é do interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, por reconhecimento automático, nos termos conjugados da alínea a) do artigo 6.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 10.º, do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, anexo ao Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Está o presente acto também isento de imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto de Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta na presença simultânea destes, que, comigo, a vão assinar.

Extracto de despacho

426/2005 - Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos:

Em despacho de 15 de Dezembro de 2004:

João Evangelista Aguiar Viveiros, mecânico principal, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 2005.

Em despachos de 1 de Março de 2005:

Humberto Manuel Garcia da Rosa, provido, por promoção, no lugar de fiscal técnico de obras públicas especialista principal, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Faial.

Sidónia de Lurdes Massa Benevides Correia, provida, por promoção, no lugar de assistente administrativo principal, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres

Américo Pavão de Medeiros, José Gaidola de Medeiros, Pedro Miguel Couto Micael, João Manuel Amaral Borges Leite, Dérito Paulo Branco Correia, providos, por promoção, nos lugares de encarregado, da carreira de pessoal operário, semi qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afectos à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres.

Carlos Paulo Roque Alves, Daniel dos Santos Carvalho de Sousa, Fernando de Medeiros Feleciano, Francisco Alexandre Teves de Medeiros, Natalino Peixoto dos Santos, providos, por promoção, nos lugares de asfaltador principal,

da carreira de pessoal operário qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afectos à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres.

Jaime Braga Cardoso, Luís Fernando Borges de Medeiros, Manuel Jacinto da Costa, providos, por promoção, nos lugares de pedreiro principal, da carreira de pessoal operário qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afectos à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres.

Paulo Miguel da Câmara Rocha, provido, por promoção, no lugar de pedreiro principal, da carreira de pessoal operário qualificado, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional da Habitação.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1 de Março de 2005. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extracto de portarias

98/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, 18 de Fevereiro de 2005, é(são) atribuído(s), ao abrigo do Capítulo VI e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 02 particulares o(s) subsídio(s) seguinte(s) destinado(s) à comparticipação na aquisição de habitação própria:

10.788,00 €, a António José Amaral Sousa – P/SRHE/2005/112 - Rua da Cruz, 56 – Rabo de Peixe - concelho de Ribeira Grande.

11.736,00 €, a Vitória de Jesus Correia Pimentel – P/SRHE/2005/113 - Rua do Outeiro, 7 – Santana - concelho de Nordeste.

18 de Fevereiro de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

99/2005 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 1 de Março de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 27 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 - - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

10.836,00 €, a Hélia Marta Ferreira Farias - 115/DRH/2005 - Residente em Rua do Sertão, 3-B - Capelas - concelho de Ponta Delgada.

8.880,00 €, a Jorge Alberto Machado Cunha - 116/DRH/2005 - Residente em Rua do Biscoito, 13 - Feteiras - concelho de Ponta Delgada.

9.648,00 €, a Carlos Gabriel Vasconcelos Pereira - 117/DRH/2005 - Residente em Rua Direita da Igreja, 2-A - São Roque - concelho de Ponta Delgada.

8.540,00 €, a Evelina Almeida Tavares - 118/DRH/2005 - Residente em Travessa do Machado, 7 - Santa Cruz - concelho de Lagoa.

9.420,00 €, a Luís Miguel Costa Ponte - 119/DRH/2005 - Residente em Rua Dr. Botelho, 20 - Rosário - concelho de Lagoa.

7.700,00 €, a José Sousa Correia - 120/DRH/2005 - Residente em Rua Dr. Hermano Mota, 172 - Ribeira Seca - concelho de Ribeira Grande.

9.828,00 €, a Geraldo Jorge Correia Carvalho - 121/DRH/2005 - Residente em Rua Nossa Senhora das Victórias, 15 - Santa Bárbara - concelho de Ribeira Grande.

7.680,00 €, a Margarida Mota Raposo e João Luís Mota Raposo - 122/DRH/2005 - Residente em Rua da Igreja, 1 - Fenais d'Ajuda - concelho de Ribeira Grande.

12.384,00 €, a António José Andrade Estrela - 123/DRH/2005 - Residente em Rua do Porto, 1 - Rabo de Peixe - concelho de Ribeira Grande.

8.430,00 €, a Elias Cabral de Bairos - 124/DRH/2005 - Residente em Rua do Rosário, s/nº - Lomba da Maia - concelho de Ribeira Grande.

11.028,00 €, a José Roberto Menezes Correia - 125/DRH/2005 - Residente em Rua Bernardo Manuel Silveira Estrela, 53 - Ribeira Sêca - concelho de Ribeira Grande.

8.870,00 €, a Humberto Fernando Pacheco Almeida - 126/DRH/2005 - Residente em Estrada Regional, 18 - Rabo de Peixe - concelho de Ribeira Grande.

8.670,00 €, a António Miguel Rego - 127/DRH/2005 - Residente em Rua Além Ribeira, 3 - Ribeira Quente - concelho de Povoação.

9.900,00 €, a Luís Manuel Rebelo da Silva - 128/DRH/2005 - Residente em Lomba do Carro, 101 - Povoação - concelho de Povoação.

100/2005 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 1 de Março de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 02 – recuperação de habitação e realojamento; classificação económica – 08 00 00 – transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

4.760,00 €, a João Álvaro Pacheco da Silva - 129/DRH/2005 - Residente em Caminho do Tanque, n.º 24 - Guadalupe – concelho de Santa Cruz da Graciosa.

4.395,00 €, a Rui Jorge Bettencourt Arruda - 130/DRH/2005 - Residente em Rua Conselheiro Jacinto Cândido, n.º 14 - Luz – concelho de Santa Cruz da Graciosa.

2.770,00 €, a Jaime da Costa Silva - 131/DRH/2005 - Residente em Canada de Trás, n.º 3 - Luz - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

2.655,00 €, a Fernando Daniel Silva Melo Pacheco - 132/DRH/2005 - Residente em Canada Longa n.º 1 - Luz - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

5.570,00 €, a Paulo Jorge Lima Pires Silva - 133/DRH/2005 - Residente em Abaixo do Fragoso, n.º 73 - Luz - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

3.500,00 €, a José Manuel Silva Sousa - 134/DRH/2005 - Residente em Rua Dr. José Conde, 29 - Luz - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

7.230,00 €, a Maria da Luz Teixeira - 135/DRH/2005 - Residente em Canada das Pedreiras, n.º 16 - Luz - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

3.232,50 €, a Dionísio dos Santos Bettencourt - 136/DRH/2005 - Residente em Rua Pedro Roberto, n.º 42 - Luz - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

6.110,00 €, a Manuel D'Ajuda Pereira Lima - 137/DRH/2005 - Residente em Lagoa, n.º 96 - S. Mateus - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

2.890,00 €, a Maria Elídia Gregório Ataíde - 138/DRH/2005 - Residente em Beco, n.º 2 - S. Mateus - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

9.440,00 €, a Francisco Cardoso da Costa - 139/DRH/2005 - Residente em Lagoa, n.º 66 - S. Mateus - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

7.880,00 €, a Berta do Rosário Cunha - 140/DRH/2005 - Residente em Caminho do Meio, n.º 116 - S. Mateus - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

11.880,00 €, a Manuel Duarte Horta Espínola - 141/DRH/2005 - Residente em Dores, n.º 69 - Santa Cruz - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

1.470,00 €, a Maria do Rosário da Cunha Ribeiro - 142/DRH/2005 - Residente em Rua Pedro Roberto, n.º 31 - Santa Cruz - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

6.140,00 €, a Manuel Leonardo Veiga Silva - 143/DRH/2005 - Residente em Dores, n.º 71 - Santa Cruz - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

2.558,40 €, a Paula Cristina Soares Garcia Costa - 144/DRH/2005 - Residente em Caminho de Baixo - Rosais - concelho de Velas.

7.376,52 €, a Armanda Maria Ramos Gomes Dias - 145/DRH/2005 - Residente em Rua da Terça - Santa Cruz - concelho de Santa Cruz das Flores.

6.140,00 €, a Dinis Alberto Ferreira Toste - 146/DRH/2005 - Residente em Canada das Covas, n.º 5 - São Brás - concelho de Praia da Vitória.

1 de Março de 2005. - O Director Regional de Habitação,
José Olivério Moniz da Ponte.

101/2005 - Pela portaria n.º 153 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 2 de Março de 2005, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é revogado o seguinte subsídio, concedido(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo mencionado(s):

2.250,00 €, a (José da Rosa Nunes)
Freguesia: Posto Santo – concelho de Angra do Heroísmo.

Atribuído(s) pela portaria n.º 153/DRH/2005, para participação na mão de obra, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II série, n.º 4, de 27 de Janeiro de 2004, com a referência n.º 26/2004 - P/SRHE/2004/92.

102/2005 - Pela portaria n.º 154 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 2 de Março de 2005, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é revogado o seguinte subsídio, concedido(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo mencionado(s):

9.090,00 €, a (António Ferreira Rocha)
Freguesia: Povoação – concelho de Povoação.

Atribuído(s) pela portaria n.º 275/DRH/2004, para participação na Construção de Habitação Própria, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II série, n.º 10, de 9 de Março de 2004, com a referência n.º 78/2004.

103/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 2 de Março de 2005, é(são) atribuído(s), ao abrigo dos n.ºs 6 a 8 do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital - 08 05 02 Z administração local, atribuo o(s) subsídio(s) seguinte(s) para participação na mão de obra:

4.270,00 €, à Junta de Freguesia de Santa Cruz – concelho de Lagoa - Evelina Almeida Tavares - P/SRHE/2005/147.

3.850,00 €, à Junta de Freguesia de Ribeira Sêca – concelho de Ribeira Grande - José Sousa Correia - P/SRHE/2005/148.

4.095,00 €, à Junta de Freguesia de Santa Bárbara – concelho de Ribeira Grande - Geraldo Jorge Correia Carvalho - P/SRHE/2005/149.

5.376,00 €, à Junta de Freguesia de Fenais d'Ajuda – concelho de Ribeira Grande - Margarida e João Luís Mota Raposo - P/SRHE/2005/150.

5.160,00 €, à Junta de Freguesia de Rabo de Peixe – concelho de Ribeira Grande - António José Andrade Estrela- P/SRHE/2005/151.

4.215,00 €, à Junta de Freguesia de Lomba da Maia - concelho de Ribeira Grande - Elias Cabral de Bairos - P/SRHE/2005/152

2 de Março de 2005. - O Director Regional de Habitação, José Olivério Moniz da Ponte.

104/2005 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 3 de Março de 2005, é (são) atribuído(s), ao abrigo dos n.ºs 6 a 8 do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital - 08.05.02 Z administração local, atribuo o(s) subsídio(s) seguinte(s) para participação na mão de obra:

3.125,50 €, à Junta de Freguesia de Santa Cruz – concelho de Lagoa - Manuel Francisco Couto Micael - P/SRHE/2005/160.

5.399,00 €, à Junta de Freguesia de Pico da Pedra – concelho de Ribeira Grande - José Manuel Couto Medeiros - P/SRHE/2005/161.

105/2005 - Pela portaria n.º 155 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 3 de Março de 2005, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é revogado o seguinte subsídio, concedido(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo mencionado(s):

9.635,68 €, a (Carlos Eduardo Garcia Carvalho)
Freguesia: Arrifes – concelho de Ponta Delgada

Atribuído(s) pela portaria n.º 350/DRH/2004, para participação na reabilitação, reparação e beneficiação em habitação degradada, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II série, n.º 29, de 20 de Julho de 2004, com a referência n.º 389/2004 .

106/2005 - Pela portaria n.º 156 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 3 de Março de 2005, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é revogado o seguinte subsídio, concedido(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo mencionado(s):

250.000\$00, a (Ernesto Pacheco)
Freguesia: São Miguel – concelho de Vila Franca do Campo

Atribuído(s) pela portaria n.º 215/DRH/99, para participação na mão de obra, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 20, de 18 de Maio de 1999, com a referência n.º EP/DRH/99/68 - P/SRHE/99/215.

3 de Março de 2005. - O Director Regional de Habitação, José Olivério Moniz da Ponte.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto de portaria

107/2005 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à Junta de Freguesia da Conceição, Horta, e m portaria de 2 de Março de 2005:

350,00 € (trezentos e cinquenta euros), respeitante à contrapartida financeira, destinada ao apoio logístico, instalações e pessoal, para funcionamento da Comissão para a Dissuasão da Toxicoddependência na Horta, de acordo com o previsto na cláusula I do Acordo de Cooperação celebrado entre a SRAS e aquela autarquia local, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 22, Subdiv. 04, Código 04.05.02-Z.

2 de Março de 2005. - A Chefe de Secção de Contabilidade,
Etelvina Toste Coelho.

Despacho

318/2005 - Considerando que, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, a mudança de nível nas categorias das carreiras de especialista e técnico de informática opera-se mediante procedimento interno de selecção, cujos critérios são definidos através de despacho do dirigente máximo do serviço;

Considerando a necessidade de proceder à definição dos referidos critérios, assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, determino o seguinte:

1. O procedimento interno de selecção compete a uma comissão, nomeada pelo dirigente máximo do serviço, composta por três elementos, sendo obrigatoriamente um da carreira de informática que detenha categoria superior à do requerente, ou categoria igual e nível superior.
2. O procedimento interno de selecção para a mudança de nível inicia-se com a apresentação de um requerimento do interessado, acompanhado do respectivo currículo, onde deverá constar obrigatoriamente a indicação dos projectos e actividades realizadas nos últimos dois anos, agrupados de acordo com a grelha aplicável das que constam em anexo.
3. O requerimento deverá ser dirigido à comissão de

apreciação nomeada para o efeito e apresentado na Divisão de Administração que, no prazo de cinco dias, confirmará o tempo de serviço e a classificação de serviço do interessado.

4. A comissão, após a verificação de que o funcionário reúne as condições, legalmente previstas para a mudança de nível, procede à respectiva avaliação.
5. A avaliação consistirá na pontuação dos projectos e actividades, mediante utilização da grelha aplicável das que constam em anexo.
6. Quando o interessado não tenha realizado nenhuma actividade ou projecto em uma ou mais das áreas constantes da grelha, por razões que lhe não sejam imputáveis de organização do trabalho ou de necessidades do serviço, a pontuação obtida na área que tiver sido exercida com mais intensidades repercutir-se-á na área ou áreas em falta.
7. Concluída a avaliação, a comissão de apreciação procede à aplicação da fórmula de classificação aprovada nos termos deste despacho, finda a qual notificará o funcionário da classificação obtida segundo o disposto no artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo.
8. As deliberações da Comissão e os seus fundamentos constarão de acta subscrita por todos os seus membros.
9. A classificação a atribuir decorrerá da aplicação da seguinte fórmula:

$$P = \frac{CS+A}{2}$$

Sendo:

P a pontuação;
CS a média simples das classificações de serviço quantitativas dos últimos dois anos, convertida para a escala de 0 a 20;
A o resultado da avaliação dos projectos e actividades realizados nos últimos dois anos.

10. A mudança de nível depende da obtenção de classificação igual ou superior a 14 valores, numa escala de vinte valores.

11. O funcionário adquire o direito à mudança de nível após despacho de homologação do dirigente máximo do serviço.

12. As grelhas de classificação, com a definição das áreas sujeitas a avaliação constam dos anexos I e II ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

25 de Fevereiro de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha.*

Anexo I

Especialista de Informática

Actividades e Projectos	Desempenho	Avaliação
Planeamento e análise de sistemas ou aplicações	Deficiente	1
	Razoável	2
	Bom	3
	Excelente	4
Desenvolvimento de sistemas ou aplicações	Deficiente	1
	Razoável	2
	Bom	3
	Excelente	4
Implementação e manutenção de infra estruturas tecnológicas	Deficiente	1
	Razoável	2
	Bom	3
	Excelente	4
Concepção de soluções adequadas à organização e objectivos do serviço	Deficiente	1
	Razoável	2
	Bom	3
	Excelente	4
Supervisão de processos de aquisição de equipamentos, aplicações e suportes lógicos	Deficiente	1
	Razoável	2
	Bom	3
	Excelente	4
Pontuação		

Anexo II

Técnico de Informática

Actividades e Projectos	Desempenho	Avaliação
Concepção, produção e modificação de programas	Deficiente	1
	Razoável	2
	Bom	3
	Excelente	4
Implementação e manutenção de infra estruturas tecnológicas	Deficiente	1
	Razoável	2
	Bom	3
	Excelente	4
Utilização de sistemas operativos e suportes lógicos	Deficiente	1
	Razoável	2
	Bom	3
	Excelente	4
Controle e procedimentos de segurança	Deficiente	1
	Razoável	2
	Bom	3
	Excelente	4
Apoios aos utilizadores	Deficiente	1
	Razoável	2
	Bom	3
	Excelente	4
Pontuação		

Extracto de despacho

427/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 14 de Dezembro de 2004:

É renovada a comissão de serviço de Ana Maria da Rocha e Silva Soares, no cargo de Chefe de Divisão de Planeamento, Estudos e Documentação da Direcção Regional da Saúde.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

3 de Março de 2005. - A Chefe de Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo, *Aurora Costa*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

Extracto de despachos

428/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 28 de Dezembro de 2004:

Autorizado, por ratificação, o contrato de trabalho a termo certo, celebrado com Natércia Natividade Barbosa Andrade Sousa, na categoria de cozinheira, pelo período de um mês, tendo início a 1 de Dezembro de 2004, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril.

Não é objecto de fiscalização do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

3 de Março de 2005. - O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

429/2005 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila do Porto, de 19 de Janeiro de 2005:

Autorizada a celebração de um contrato administrativo de provimento com a enfermeira nível I, Antonieta Manuela dos Santos Braga, com efeitos à data de 1 de Fevereiro de 2005.

4 de Fevereiro de 2005. - O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Aviso

256/2005 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e Despacho Normativo n.º 63/2002 de 26 de Dezembro, rectificado pela Declaração n.º 2/2003, de 16 de Janeiro, e por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada de 17/11/2004, faz-se público que se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar de técnico de informática, grau 2 nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

2 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - O local de trabalho é no Centro de Saúde de Ponta Delgada e o prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

4 - São requisitos de admissão ao concurso os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como ser técnico de informática grau 1 com um mínimo de quatro anos na categoria classificados de muito bom, ou seis anos classificados de bom, de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

5 - O vencimento é correspondente ao fixado de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 - O conteúdo funcional do lugar a concurso consiste no disposto do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

7 - Os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos e a avaliação curricular, nos termos do Despacho Normativo n.º 63/2002, de 26 de Dezembro.

7.1 Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Formação profissional;
- c) Habilitações literárias;
- d) Classificação de serviço;

7.2 A prova de conhecimentos será efectuada de acordo com o mapa anexo ao Despacho Normativo n.º 63/2002, de 26 de Dezembro, com a duração total de duas horas e incidindo sobre a totalidade ou parte das seguintes áreas:

- a) Conceitos sobre a configuração e manutenção de uma rede local;
- b) Suporte e programação de sistemas de micro-informática;

- c) Segurança física e lógica;
- d) Conceitos relativos à manutenção e administração dos sistemas computacionais e das comunicações;
- e) Privacidade e segurança informática.

7.3 O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.4 A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples de classificação obtida na prova de conhecimentos e de avaliação curricular.

8 - O critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel adequado dirigidos ao presidente do júri do concurso interno de acesso geral para técnico de informática, grau 2, nível 1, e entregues pessoalmente ou remetidos por correio, sob aviso de recepção, para o Centro de Saúde de Ponta Delgada – Rua Marquês da Praia e Monforte, 31 – 9500-089 Ponta Delgada, deles constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de Identificação que o emitiu, serviço militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 - Conjuntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Declaração, devidamente autenticada do organismo a que o candidato está vinculado, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;

- c) Documento comprovativo dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 - O local da fixação da relação dos candidatos admitidos e lista de classificação final será no Centro de Saúde de Ponta Delgada.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Jorge Manuel Ávila da Silveira, técnico de informática grau 2 – nível 2 do Hospital da Horta.

Vogais efectivos: João Gualberto Neves Moreira, técnico de informática grau 2 – nível 2 do Hospital Divino Espírito Santo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Ana Rosa Figueiredo Costa Pinto, técnico de informática grau 2 – nível 1 do Centro de Saúde de Vila do Porto.

Vogais suplentes: Maria da Conceição Oliveira Amaral Silva, técnica de informática grau 2 – nível 1 do Centro de Saúde da Madalena do Pico; Margarida Maria Cardoso Neves Silva, técnica de informática grau 2 – nível 1 do Hospital da Horta.

24 de Fevereiro de 2005. – O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

Extracto de despacho

430/2005 - Por despacho do conselho de administração de 27 de Janeiro, foi autorizada a celebração dos contratos administrativos de provimento com as seguintes enfermeiras Nível 1:

- Marina Correia dos Santos Sousa Pedro, com efeitos a 5 de Fevereiro de 2005
- Xénia Patrícia da Costa Aguiar, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1 de Março de 2005. – O Vogal Administrativo, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

Aviso

257/2005 - Lista dos candidatos excluídos ao concurso institucional externo para provimento de três vagas de assistente de clínica geral, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial* II série de 16 de Novembro de 2004:

Evelyn Uzcategui Artahoma, excluída, por não se encontrar inscrita na Ordem dos Médicos Portugueses.

1 de Março de 2005. - A Presidente do Júri, *Rosa Maria Carvalho Lourenço*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO

Extracto de despacho

431/2005 - Na sequência de deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, de 28 de Janeiro de 2005, conforme delegação de competências, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Sílvia Mónica Fontes Guerreiro, na categoria de enfermeira, nível 1, pelo período de um ano, renovável por igual período, com efeitos a 3 de Fevereiro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Fevereiro de 2005. – O Director do Centro, *Eduardo Duarte Alves Amorim*.

Avisos

258/2005 - Faz-se público que o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 40, de 6 de Outubro de 2004, ficou deserto pelo facto da candidata proposta, não ter aceite o lugar de quadro

14 de Fevereiro de 2005. – A Vogal Administrativa, *Andrea Veríssimo Mota*.

259/2005 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se pública, que foi afixada para consulta a lista de antiguidade de pessoal deste Centro de Saúde, referente a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 60 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso, de harmonia com o disposto nos artigos 96.º e 98.º do citado diploma.

22 de Fevereiro de 2005. - A Vogal Administrativa, *Andrea Veríssimo Mota*.

CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO

Extracto de despachos

432/2005 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação, no uso de competência delegada, de 23 de Fevereiro de 2005:

Idalina Medeiros Vieira, costureira do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Povoação, provida por promoção a costureira principal, 2.º escalão, índice 214, sendo exonerada do lugar que vinha ocupando com efeitos à data de aceitação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

433/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, no uso de competência própria, de 28 de Dezembro de 2004:

Foi autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo incerto com a auxiliar de apoio e vigilância, Ana Maria Pacheco Gonçalo, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início a 21 de Fevereiro de 2005 e cessando quando o motivo que deu origem à celebração do contrato deixar de existir.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

25 de Fevereiro de 2005. - O Vogal Administrativo, *José Jacinto Cidade Botelho*.

Avisos

260/2005 - Lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de radiologia de 2.ª classe, da carreira de técnico diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal

do Centro de Saúde de Povoação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 19 de Outubro de 2004:

Candidatos admitidos:	Valores
Ana Carina Alberto Espínola	15,44
Ricardo Jorge Ferreira de Almeida	14,13
Victoria Cabral Carreiro	13,48

Candidatos eliminados:

Silvia Oliveira Dias – a)
Vera Mónica da Cunha Ferreira – a)

a) Não compareceram à entrevista profissional.

261/2005 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixado para consulta a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal deste Centro de Saúde, referente a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista, cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos após a publicação do presente aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96º do decreto-lei acima mencionado.

25 de Fevereiro de 2005. - O Vogal Administrativo, *José Jacinto Cidade Botelho*.

CENTRO DE SAÚDE DE NORDESTE

Extracto de despacho

434/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Janeiro de 2005, foi autorizada a terceira e última renovação do contrato de trabalho a termo certo, por um período de seis meses, com Diana de Fátima Pacheco Oliveira Almeida, para desempenhar funções de assistente administrativo, com início a 25 de Fevereiro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1 de Março de 2005. - O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Filomena de Medeiros Couto*.

Aviso

262/2005 - Nos termos das disposições contidas no Decreto-Lei n.º 497/88 de 30 de Dezembro, comunica-se

que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do Centro de Saúde do Nordeste, referente a 31 de Dezembro de 2004, encontrando-se a mesma afixada nos serviços administrativos deste centro de saúde.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo n.º 96 o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

1 de Março de 2005. - O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Filomena Medeiros Couto*.

CENTRO DE SAÚDE DE PRAIA DA VITÓRIA

Extracto de despacho

435/2005 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Praia da Vitória, de 25 de Fevereiro de 2005:

Autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento com início a 1 de Março de 2005, com a enfermeira Claudia Patrícia Félix Nogueira.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1 de Março de 2004. - O Conselho de Administração.

CENTRO DE SAÚDE DA HORTA

Extracto de despacho

436/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 29 de Novembro de 2004 e por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 29 de Dezembro de 2004:

Foi autorizada a contratação a termo resolutivo ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho com a técnica superior do regime geral – área de psicologia, Dr.ª Silvia de Fátima Alvernaz Escobar.

18 de Fevereiro de 2005. - O Vogal Administrativo, *João Manuel Silveira Bettencourt*.

437/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 9 de Agosto de 2004 e por despacho de autorização do Secretário Regional da Presidência para

as Finanças e Planeamento, de 1 de Setembro de 2004 e despacho da Secretária Regional Adjunta da Presidência, de 16 de Setembro de 2004:

Foi autorizado a contratação a termo resolutivo, ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho com o enfermeiro Olavo António Carvalho Resendes.

438/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 9 de Agosto de 2004, de 22 de Junho e por despacho de autorização do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, de 7 de Setembro de 2004 e despacho da Secretária Regional da Presidência, de 15 de Setembro de 2004:

Foi autorizado a contratação a termo resolutivo celebrado com o clínico geral, Nelson Manuel dos Santos Ferreira Alves, ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

23 de Fevereiro de 2005. - O Vogal Enfermeiro, *Florinda Isabel Martins da Costa*.

439/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 26 de Fevereiro de 2005:

Foi autorizada a última renovação legalmente permitida da auxiliar de apoio e vigilância contratada ao abrigo do n.º 3 e 4 do artigo 18-A, do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, Elisabete Maria da Silva Pinho Figueiredo.

28 de Fevereiro de 2005. - O Vogal Administrativo, *João Manuel Silveira Bettencourt*.

440/2005 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Horta, de 25 de Fevereiro de 2005:

Maria Manuela Bettencourt da Silva Rocha, provida por promoção na categoria de Chefe de Secção do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

25 de Fevereiro de 2005. - O Vogal Administrativo, *João Manuel Silveira Bettencourt*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Aviso

263/2005 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com alteração dada, pela Lei 44/99 de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho, e Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Junho, faz-se público que, pelo prazo de dez dias, contados a partir da afixação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno de acesso misto, para provimento de um lugar de operário qualificado carpinteiro do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, autorizado por despacho do conselho de administração de 14-04-2004.

2 - O concurso é válido exclusivamente para os lugares atrás indicados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 - O conteúdo funcional do cargo a prover é o que se encontra definido no Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

4 - As condições de trabalho e regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, com o vencimento correspondente ao que se encontra estabelecido na Lei 44/99 de 11 de Junho.

5 - O local de trabalho situa-se nos edifícios onde funciona o Hospital do Divino Espírito Santo.

6 - São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

7 - Constitui requisito especial de admissão a concurso ser operário, com um mínimo de seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 - O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

10 - A admissão é solicitada ao presidente do júri, em requerimento formulado em papel liso A4, dentro do prazo referido no n.º 1.

11 - Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, número de telefone e situação militar);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e data da afixação do presente aviso.

12 - Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- 12.1 - Três exemplares do *curriculum vitae*;
- 12.2 - Declaração emitida pelo serviço que comprove, pela ordem abaixo indicada, os seguintes elementos constantes dos respectivos processos individuais:

12.2.1 - A categoria de que o candidato é titular.

12.2.2 - Tempo de serviço, que contará à data do termo do prazo para apresentação da candidatura, na categoria e na função pública.

12.2.4 - Habilitações Académicas.

12.3 - Declaração emitida pelo serviço especificando as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato.

13 - Quaisquer outros elementos pelo candidato considerados relevantes para apreciação do respectivo mérito.

14 - As candidaturas deverão ser entregues em mão na Secretaria do Hospital do Divino Espírito Santo, sito à Avenida D. Manuel I – 9500-370 Ponta Delgada, ou remetidas pelo correio para o mesmo endereço, registadas com aviso de recepção.

15 - As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no Hospital do Divino Espírito Santo.

16 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17- Constituição do júri:

Presidente: José Manuel Teixeira Ponte, assessor principal.

Vogais

efectivos: Manuel San-Bento Cabido Pontes, técnico superior principal – substitui o presidente; José Manuel Soares de Sousa, encarregado pessoal operário.

Vogais

suplentes: Maria Dulce Vasconcelos Raposo Candelária, técnica de 1.ª classe; Carlos José da Costa Medeiros, Chefe de Repartição.

20 de Setembro de 2004 . – O Presidente do Júri, José Manuel Teixeira Ponte.

264/2005 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com alteração dada, pela Lei 44/99 de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho, e Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Junho, faz-se público que, pelo prazo de dez dias, contados a partir da afixação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno de acesso misto, para provimento de dois lugares de operário qualificado canalizador do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, autorizado por despacho do conselho de administração de 14-04-2004.

2 - O concurso é válido exclusivamente para os lugares atrás indicados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 - O conteúdo funcional do cargo a prover é o que se encontra definido no Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

4 - As condições de trabalho e regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, com o vencimento correspondente ao que se encontra estabelecido na Lei 44/99 de 11 de Junho.

5 - O local de trabalho situa-se nos edifícios onde funciona o Hospital do Divino Espírito Santo.

6 - São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

7 - Constitui requisito especial de admissão a concurso ser operário, com um mínimo de seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 - O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

10 - A admissão é solicitada ao presidente do júri, em requerimento formulado em papel liso A4, dentro do prazo referido no n.º 1.

11 - Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, número de telefone e situação militar);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e data da afixação do presente aviso.

12 - Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- 12.1 - Três exemplares do *curriculum vitae*;
- 12.2 - Declaração emitida pelo serviço que comprove, pela ordem abaixo indicada, os seguintes elementos constantes dos respectivos processos individuais:

12.2.1 - A categoria de que o candidato é titular.

12.2.2 - Tempo de serviço, que contará à data do termo do prazo para apresentação da candidatura, na categoria e na função pública.

12.2.4 - Habilitações Académicas.

12.3 - Declaração emitida pelo serviço especificando as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato.

13 - Quaisquer outros elementos pelo candidato considerados relevantes para apreciação do respectivo mérito.

14 - As candidaturas deverão ser entregues em mão na Secretaria do Hospital do Divino Espírito Santo, sito à Avenida D. Manuel I – 9500-370 Ponta Delgada, ou remetidas pelo correio para o mesmo endereço, registadas com aviso de recepção.

15 - As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no Hospital do Divino Espírito Santo.

16 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17- Constituição do júri:

Presidente: José Manuel Teixeira Ponte, assessor principal.

Vogais

efectivos: Manuel San-Bento Cabido Pontes, técnico superior principal – substitui o presidente; José Manuel Soares de Sousa, encarregado pessoal operário.

Vogais

suplentes: Maria Dulce Vasconcelos Raposo Candelária, técnica de 1.ª classe; Carlos José da Costa Medeiros, Chefe de Repartição.

20 de Setembro de 2004 . – O Presidente do Júri, *José Manuel Teixeira Ponte*.

265/2005 - 1 – Torna-se público que, por despacho do conselho de administração, de 13 de Outubro de 2004, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado para provimento de três lugares de técnico de informática do grau 2 do quadro de pessoal deste Hospital aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/92/A, de 22 de Abril.

2 – Legislação aplicável – o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 97/2001, de 26 de Maio e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril aplicada à Região pelo Despacho Normativo n.º 63/2002, de 26 de Dezembro.

3 – Local de trabalho – Hospital do Divino Espírito Santo.

4 – Validade do concurso – O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

5 – Requisitos de admissão:

5.1 – Requisitos gerais – os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 – Requisitos especiais – sejam detentores de técnicos de informática do grau 1 com pelo menos quatro anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou de seis anos classificados de *Bom*, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6 – Métodos de selecção:

6.1 – Prova de conhecimentos – a prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração de duas horas e incide nos conhecimentos teóricos do âmbito das matérias do anexo ao Despacho Normativo n.º 63/2002, de 26 de Dezembro.

6.2 – Avaliação curricular – visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional.

6.3 – Sistema de classificação – a classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores e resultará da média aritmética, simples ou ponderada, dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6.4 – Os critérios de apreciação e de ponderação da prova de conhecimentos e a avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 – Formalização das candidaturas – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, a entregar directamente na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

7.1 – Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência e número de telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu).
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Identificação do concurso mediante referência à presente ordem de serviço;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 – Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do vínculo à Função Pública e tempo de serviço na actual categoria, na carreira, na Função Pública e classificação de serviço dos quatro anos relevantes para efeito de concurso;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.

9 – O júri é composto por:

Presidente: Dra. Maria Cláudia Borges Moniz, técnica superior de informática especialista, do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais

efectivos: Eng.º José Manuel Teixeira Ponte, assessor principal, do Hospital do Divino Espírito Santo;
João Gualberto das Neves Moreira, técnico de informática grau II, do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais

suplentes: Dr. João Guilherme Carreiro de Moraes, técnico superior de 1.ª classe, do Hospital do Divino Espírito Santo;
Dra. Madalena Sampaio Correia, técnica superior regime geral de 2.ª classe, do Hospital do Divino Espírito Santo.

17 de Fevereiro de 2005. – O Administrador-Delegado,
António Vasco Vieira Neto de Viveiros.

266/2005 - 1 – Torna-se público que, por despacho do conselho de administração, de 13 de Outubro de 2004, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado para provimento de três lugares de técnico de informática do grau 2 do quadro de pessoal deste Hospital aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/92/A, de 22 de Abril.

2 – Legislação aplicável – o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 97/2001, de 26 de Maio e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril aplicada à Região pelo Despacho Normativo n.º 63/2002, de 26 de Dezembro.

3 – Local de trabalho – Hospital do Divino Espírito Santo.

4 – Validade do concurso – O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

5 – Requisitos de admissão:

5.1 – Requisitos gerais – os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 – Requisitos especiais – sejam detentores de técnicos de informática do grau 1 com pelo menos quatro anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou de seis anos classificados de *Bom*, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6 – Métodos de selecção:

6.1 – Prova de conhecimentos – a prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração

de duas horas e incide nos conhecimentos teóricos do âmbito das matérias do anexo ao Despacho Normativo n.º 63/2002, de 26 de Dezembro.

6.2 – Avaliação curricular – visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional.

6.3 – Sistema de classificação – a classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores e resultará da média aritmética, simples ou ponderada, dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6.4 – Os critérios de apreciação e de ponderação da prova de conhecimentos e a avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 – Formalização das candidaturas – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, a entregar directamente na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

7.1 – Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência e número de telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu).
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Identificação do concurso mediante referência à presente ordem de serviço;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 – Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do vínculo à Função Pública e tempo de serviço na actual categoria, na carreira, na Função Pública e classificação de serviço dos quatro anos relevantes para efeito de concurso;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.

9 – O júri é composto por:

Presidente: Dra. Maria Cláudia Borges Moniz, técnica superior de informática especialista, do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais

efectivos: Eng.º José Manuel Teixeira Ponte, assessor principal, do Hospital do Divino Espírito Santo;
João Gualberto das Neves Moreira, técnico de informática grau II, do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais

suplentes: Dr. João Guilherme Carreiro de Morais, técnico superior de 1.ª classe, do Hospital do Divino Espírito Santo;
Dra. Madalena Sampaio Correia, técnica superior regime geral de 2.ª classe, do Hospital do Divino Espírito Santo.

17 de Fevereiro de 2005. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordos de cooperação

90/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial:

1. Proceder à aquisição de equipamento destinado à criação de um Banco de Ajudas Técnicas com a finalidade de apoiar pessoas com deficiência na ilha do Faial, nos termos propostos;
2. Proceder ao pagamento das referidas despesas;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a

recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 5.000,00€ (cinco mil euros) destinado a compartilhar os custos referidos.

2 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, *José Alberto Fialho*.

91/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Porto Formoso– São Miguel é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Porto Formoso:

1. Proceder ao pagamento dos Honorários do projecto e despesas do concurso da obra de remodelação e conservação do edifício polivalente na freguesia de Porto Formoso.
2. Executar o referido pagamento durante os anos de 2004 e 2005.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 7.481,00€ (sete mil, quatrocentos e oitenta e um euros) destinado aos pagamentos das despesas atrás referidas.

15 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Porto Formoso, *Laudalino Moniz Rodrigues*.

92/2005 - Considerando que as normas constantes do artigo 29.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, do Conselho, de 21 de Julho de 1999, que estabelece disposições gerais sobre os fundos estruturais, aplicam-se à Iniciativa

INTERREG, termos em que a taxa máxima de financiamento do FEDER é de 75% dos custos totais elegíveis e para as regiões ultraperiféricas, que é o caso deste Programa, poderá alcançar 85%. Isto implica que os 15% restantes corram por conta dos sócios do projecto;

Considerando que o Instituto de Acção Social é um parceiro associado no Projecto SALAD, desenvolvido no âmbito da Iniciativa Comunitária INTERREG III – B, pela Associação Atlântica de Apoio ao Doente de Machado Joseph;

Considerando que as normas que regulam o financiamento FEDER apenas exigem que os projectos não sejam financiados por outros programas comunitários;

Considerando que o Instituto de Acção Social é a entidade responsável por assegurar a tutela das Instituições Particulares de Solidariedade Social (artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março) e que a Associação Atlântica de Apoio ao Doente Machado Joseph se encontra registada como IPSS.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Associação Atlântica de Apoio ao Doente de Machado Joseph, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação Atlântica de Apoio ao Doente de Machado Joseph:

1. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos das despesas realizadas.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 21.750,00 € (vinte e um mil setecentos e cinquenta euros) correspondente ao financiamento dos restantes 15% do custo do Projecto, destinado a participar as despesas acima referidas;

29 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção da Associação Atlântica de Apoio ao Doente de Machado Joseph, *Maria da Conceição Parreiro Gomes Morgado*.

93/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa

Casa da Misericórdia da Calheta – São Jorge, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Calheta:

1. Proceder à aquisição de uma viatura destinada ao Serviço de Apoio Domiciliário e zelar pela manutenção da mesma;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
3. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) destinado a participar os custos da aquisição atrás referida.

30 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, *Pe. Manuel António dos Santos*.

94/2005 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, *Andreia Cardoso*, e a Obra Social Madre Maria Clara - Terceira, representada pela Presidente, *Maria Catarina da Silva Ávila*, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto proceder às obras de adaptação e aquisição de equipamento para o edifício da creche e jardim de infância do colégio de Santa Clara, após vistoria do Senhor Delegado de Saúde, sito no Pico da Urze, concelho de Angra do Heroísmo.

Cláusula 2.^a**Comparticipação da Segurança Social**

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), destinado a suportar o custo da obra atrás referida.

Cláusula 3.^a**Prazo do investimento**

A execução deste investimento deverá ser efectuada durante o primeiro trimestre de 2005.

Cláusula 4.^a**Concurso e obra**

A Obra Social Madre Maria Clara, será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade.

Cláusula 5.^a**Processamento**

1. As transferências para a Obra Social Madre Maria Clara, serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.

2. A Direcção Regional não participará quaisquer trabalhos a mais ou erros e omissões, que não tenha previamente aprovado e cabimentado.

Cláusula 6.^a**Fiscalização**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de suspender a sua participação se verificar desvios que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 7.^a**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Obra Social Madre Maria Clara, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

7 de Janeiro de 2005. A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção da Obra Social Madre Maria Clara, *Maria Catarina da Silva Ávila*.

95/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Calheta do Nesquim - Pico, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Calheta do Nesquim:

1. Proceder à aquisição de uma arca congeladora e zelar pela manutenção da mesma.
2. Proceder à referida aquisição durante o primeiro trimestre de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) destinado a participar o custo atrás referido.

12 de Janeiro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Calheta do Nesquim, *Daniel Freitas*.

96/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social de Idosos São Francisco Xavier do Raminho - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro social de Idosos São Francisco Xavier do Raminho:

1. Proceder à reparação mecânica da carrinha da Instituição e zelar pela manutenção da mesma;
2. Proceder à referida aquisição durante o primeiro trimestre de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros) destinado a comparticipar o custo atrás referido.

14 de Janeiro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social de Idosos São Francisco Xavier do Raminho, *António de Sousa Correia*.

97/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia de Lajes - Pico, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico:

1. Efectuar o pagamento dos honorários do projecto referente à construção de um lar de idosos/residência na freguesia das Lajes;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 5.000,00€ (cinco mil euros) destinado a suportar o custo dos honorários atrás referidos.

25 de Janeiro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico, *Roberto Madruga Soares*.

98/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido - São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido:

1. Proceder à aquisição de equipamento lúdico e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Proceder à referida aquisição durante o primeiro trimestre de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 2.800,00€ (dois mil e oitocentos euros) destinado a comparticipar o custo atrás referido.

31 de Janeiro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, *João Luís Correia Moniz*.

99/2005 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido - São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido:

1. Proceder à aquisição de equipamento diverso designadamente fogão, varinha mágica e trem de cozinha e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Proceder à referida aquisição durante o primeiro trimestre de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 340,00€ (trezentos e quarenta euros) destinado a comparticipar o custo atrás referido.

31 de Janeiro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Infantil e Juvenil Jacinto Ferreira Cabido, *João Luís Correia Moniz*.

100/2005 - Considerando que para cumprimento do horário de funcionamento, sem interrupções, do Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada, este, necessita recorrer ao trabalho extraordinário das Ajudantes de Lar e Centro de Dia da Casa Abrigo;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada:

1. Proceder ao pagamento do trabalho extraordinário das referidas Ajudantes;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.190,00 € (três mil cento e noventa euros) destinado a comparticipar referido custo.

2 de Fevereiro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada, *Zuraida Soares*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS
DE PONTA DELGADA

Despacho

319/2005 - 1. No uso da competência delegada e, ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 9/ /91/A, de 7 de Março, subdelego no Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias, Semeão Teixeira da Silva, a competência para conceder prestações.

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

2 de Março de 2005. - O Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, *José Francisco Vieira Magalhães Sousa*.

Extracto de despacho

442/2005 - Por despacho do Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, de 28 de Fevereiro de 2005, conforme delegação de competências:

Nélia da Conceição Soares Pereira, nomeada na categoria de Chefe de Secção de Administração, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada - Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

A produção de efeitos reporta-se à data de 1 de Março de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

2 de Março de 2005. - O Director, *José Francisco Vieira Magalhães Sousa*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Despacho

320/2005 - 1. No uso da competência delegada e, ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 9/ /91/A, de 7 de Março, subdelego na Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias, Ana Mafalda Lume Abegão Neto, a competência para conceder prestações.

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

25 de Fevereiro de 2005. - O Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, *José Gabriel da Silveira Ávila*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Aviso

267/2005 - Nos termos do n.º 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a partir da publicação do presente aviso, serão afixadas as listas de antiguidade dos funcionários e agentes do Instituto de Acção Social, na Repartição Administrativa, Divisões de Acção Social e respectivos Serviços de Acção Social.

Da organização da referida lista cabe a reclamação no prazo de 30 dias após a sua publicação, conforme o estipulado no artigo 96.º, do Decreto-Lei acima mencionado.

25 de Fevereiro de 2005. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

INSTITUTO DE GESTÃO DE REGIMES
DA SEGURANÇA SOCIAL**Despacho**

321/2005 - 1. No uso de competência própria e, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, delega o Presidente do Conselho de Administração nos Directores do Centro Coordenador de Prestações Diferidas, e dos Centros de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Horta e de Ponta Delgada, respectivamente Alda Martinho Toste Aguiar, José Gabriel da Silveira Ávila, Maria de Fátima Baptista Vasconcelos Avelar e José Francisco Vieira de Magalhães Sousa, a competência para passar certidões.

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

3. É revogado o despacho publicado no *Jornal Oficial* n.º 4 de 25 de Janeiro de 2005.

24 de Fevereiro de 2005. - O Presidente do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*.

Deliberação

2/2005 - Em reunião realizada em 25 de Fevereiro de 2005, delibera o conselho de administração delegar as seguintes competências:

I – Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 11/87/A, de 26 de Junho, e Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março, nos Directores do Centro

Coordenador de Prestações Diferidas e dos Centros de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Horta e de Ponta Delgada, respectivamente Alda Martinho Toste Aguiar, José Gabriel da Silveira Ávila, Maria de Fátima Baptista Vasconcelos Avelar e José Francisco Vieira de Magalhães Sousa, a competência para conceder prestações. Esta competência é delegada com faculdade de subdelegação.

II – Ao abrigo do disposto nos artigos 7.º n.º 5 e 9.º n.º 2 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

1. No Presidente do Conselho de Administração, Nélio Martins Lourenço:
 - 1.1. Elaborar os planos anuais e plurianuais de actividades, com identificação dos objectivos a atingir pelos serviços;
 - 1.2. Garantir a efectiva participação dos funcionários na preparação dos planos e relatórios de actividades e proceder à sua divulgação e publicação;
 - 1.3. Representar o serviço ou organismo que dirige, assim como estabelecer as ligações externas, ao seu nível, com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneres, nacionais, internacionais e estrangeiras;
 - 1.4. Garantir a elaboração e actualização do diagnóstico de necessidades de formação do serviço, elaborar o correspondente plano de formação e elaborar e executar o plano de gestão previsional de pessoal
 - 1.5. Praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento dos serviços e organismos, no âmbito da gestão de recursos humanos nomeadamente autorizar a abertura de concursos de pessoal, bem como destacamentos, requisições, transferências, permutas, comissões de serviço, reclassificações e reconversões profissionais;
 - 1.6. Conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;
 - 1.7. Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
 - 1.8. Celebrar contratos com entidades nacionais ou estrangeiras, desde que constem de programas de actividades previamente aprovados pelo membro do Governo competente, em ordem à realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos de carácter técnico eventual, realcionados com as atribuições dos serviços e que não possam ser assegurados pelo respectivo pessoal;
 - 1.9. Relativamente aos Directores do Centro Coordenador de Prestações Diferidas e dos Centros de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada e ao pessoal dirigente e de chefia dos serviços directamente dependentes:

- a) Conceder licenças por período até 30 dias;
 - b) Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;
 - c) Justificar faltas;
 - d) Autorizar os mesmos funcionários a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo.
- 1.1. Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;
 - 1.2. Autorizar deslocações em serviço para o território continental;
 - 1.3. Autorizar a realização de despesas públicas com obras e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 12 500€;
 - 1.4. Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo ou do Conselho de Administração;
 - 1.5. Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução.
2. No Presidente do Conselho de Administração, Nélito Martins Lourenço, relativamente aos serviços sob a sua dependência directa, nos Directores do Centro Coordenador de Prestações Diferidas e dos Centros de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada, respectivamente Alda Martinho Toste Aguiar, José Gabriel da Silveira Ávila, Maria de Fátima Baptista Vasconcelos Avelar e José Francisco Vieira de Magalhães Sousa, nas suas áreas de competência:
 - 2.1. Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos, bem como nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro;
 - 2.2. Determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva e autorizar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto o funcionário não a adquirir noutro cargo que exerça em regime precário;
 - 2.3. Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;
 - 2.4. Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, observados os condicionalismos legais;
 - 2.5. Confirmar a nomeação ou conferir a posse, autorizar os funcionários a tomar posse em local diferente daquele em que foram colocados e prorrogar o respectivo prazo;
 - 2.6. Justificar ou injustificar faltas, bem como autorizar o regresso antecipado ao serviço;
 - 2.7. Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
 - 2.8. Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
- 2.9. Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito nos termos da lei.
 - 2.10. Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;
 - 2.11. Celebrar contratos de seguro, nos termos legais, e autorizar a respectiva actualização, sempre que isso resulte de imposição legal;
 - 2.12. Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios;
 - 2.13. Autorizar as deslocações em serviço dentro da Região, de acordo com as orientações em vigor, bem como o processamento dos abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e com ajudas de custo, antecipadas ou não, relativas a todas as deslocações do seu pessoal;
 - 2.14. Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes, e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites que vierem a ser fixados;
 - 2.15. Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
 - 2.16. Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação e beneficiação;
 - 2.17. Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho.
3. Nos Directores do Centro Coordenador de Prestações Diferidas e dos Centros de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada, respectivamente Alda Martinho Toste Aguiar, José Gabriel da Silveira Ávila, Maria de Fátima Baptista Vasconcelos Avelar e José Francisco Vieira de Magalhães Sousa, nas respectivas áreas de competência, a autorização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de 2 500€.
 4. Por excepção ao número anterior, atentos os montantes mensais regularmente envolvidos face aos serviços utilizadores e ao volume de informação que, por determinação legal, deva ser processada com recurso a registo de correio, a autorização de despesas relativas ao fornecimento de energia eléctrica, portes de correio e prestação de serviços de limpeza, até ao limite de 5 000€.
 5. Foi deliberado ainda, revogar a delegação de competências, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 4, de 25 de Janeiro de 2005.

Rectificação

50/2005 - É rectificada a deliberação publicada com o n.º 1/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 4, de 25 de Janeiro de 2005, p. 225 e 226, onde se lê:

“

- 1.1. Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;
- 1.2. Autorizar deslocações em serviço para o território continental;
- 1.3. Autorizar a realização de despesas públicas com obras e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 12 500€;
- 1.4. Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo ou do Conselho de Administração;
- 1.5. Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução.”, deverá ler-se:

“

- 10.10 Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;
- 10.11 Autorizar deslocações em serviço para o território continental;
- 10.12 Autorizar a realização de despesas públicas com obras e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 12 500€;
- 10.13 Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo ou do Conselho de Administração;
- 1.14 Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução.”.

28 de Fevereiro de 2005. - O Presidente do Conselho de Administração, *Nélio Martins Lourenço*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

322/2005 - Obtida a anuência prévia do Banco Comercial dos Açores;

Obtida a anuência do Vice-Presidente do Governo Regional;

Assim, nos termos do disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 186/87, de 29 de Abril, determina-se:

1. Que a licenciada, Cristina Paula Ribeiro Amaral, seja requisitada, pelo período de três anos, para exercer funções equivalentes às de técnica superior de 1.ª classe, na Direcção Regional dos Transportes e comunicações.
2. O vencimento é o correspondente ao de técnico superior de 1.ª classe, correspondente ao escalão 1, índice 460, do grupo de pessoal técnico superior.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de Fevereiro de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

323/2005 - Em conformidade com o disposto no artigo 12.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, que veio regulamentar o SIDEL – Subsistema para o Desenvolvimento Local, determino o seguinte:

- É estabelecido para o ano 2005, como única fase para apresentação de candidaturas ao SIDEL - Subsistema para o Desenvolvimento Local, o período compreendido entre 1 de Junho e 15 de Julho.

1 de Março de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Extracto de despachos

443/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 3 de Janeiro de 2005:

Dada por finda, por mútuo acordo, a comissão de serviço do Licenciado Jorge Manuel Pereira Mateus, como Delegado de Turismo da Ilha Terceira, com efeitos a partir do dia 15 de Março de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

25 de Fevereiro de 2005. - A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.

444/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 24 de Fevereiro de 2005:

Prorrogada a requisição da técnica superior de 1.ª classe, Maria Ana Arruda Velho, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Gabinete Jurídico - Económico, para exercer funções, por mais um ano, na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1 de Março de 2005. – A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.

446/2005 - Obtida a anuência prévia do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 18 de Fevereiro de 2005:

É autorizada a renovação da requisição, por mais um ano, da técnica de secretariado especialista, Ana Isabel Gomes Marques dos Santos Silveira Teles, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, para exercer funções no Gabinete do Secretário Regional.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

2 de Março de 2005. – A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.

445/2005 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 6 de Janeiro de 2005:

Isabel Alexandra Martins Machado Freitas, Licenciada em Gestão de Empresas, funcionária do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, nos termos do previsto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 69.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2002/A, de 2 de Outubro e n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeada, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável, para exercer o cargo de Coordenadora do Serviço de Ilha das Flores e do Corvo da Secretaria Regional da Economia, cujo currículo publica-se em anexo.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2005.

2 de Março de 2004. - O Chefe de Divisão, *José António Leite*.

Nota curricular

(Nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro)

Dados pessoais:

Nome – Isabel Alexandra Martins Machado Freitas;
Data de nascimento – 10 de Janeiro de 1978, em Ponta Delgada.
Currículo académico – licenciada em Gestão de Empresas na área – Financeira, pela Universidade dos Açores, em 2000.

Currículo Profissional:

Directora de Serviços da Sociedade Imobiliária “Novaçoreana, Lda.” de 1 de Outubro de 2000 a 31 de Dezembro de 2002;
Mediadora de Seguros Exclusiva da Companhia de Seguros Império Bonança, S.A.

Aviso

268/2005 - Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal da Secretaria Regional da Economia, referente a 31 de Dezembro de 2004.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, conjugado com o artigo 98.º, o prazo de reclamação é de 60 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

25 de Fevereiro de 2004. – O Chefe de Divisão, *José António Medeiros Leite*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

Extracto de despachos

447/2005 - Por despacho da Directora Regional de Turismo, de 26 Fevereiro de 2005:

Ana Paula Ferro Queimado Passinhas e Luís Miguel Ávila da Silva Machado, que vinham exercendo funções de estagiários da carreira de inspector-adjunto, em regime de contrato administrativo de provimento, no Serviço de Inspeção de Turismo da Direcção Regional de Turismo, nomeados no lugar de Inspectores-adjuntos do mesmo quadro de pessoal, produzindo efeitos à data da aceitação do lugar, após publicação no Jornal Oficial, considerando-se, nessa data, extinto o contrato administrativo de provimento.

28 de Fevereiro de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Antonieta Soares*.

448/2005 - Por despacho da Directora Regional de Turismo, de 2 de Março de 2005:

Eva Maria Garcia Goulart e Sandra de Fátima Ponte Luís Borges, nomeadas, procedendo concurso interno de acesso geral, no lugar de recepcionistas de turismo especialista principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Turismo – Posto de Turismo do Pico.

A presente nomeação produz efeitos à data da aceitação do lugar após publicação no *Jornal Oficial*.

3 de Março de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria Antonieta Soares*.

FUNDO REGIONAL
DE APOIO ÀS ACTIVIDADES ECONÓMICAS

Aviso

269/2005 - Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que foram afixadas listas de antiguidade, relativas ao ano 2004, dos funcionários deste fundo regional.

Da organização das referidas listas cabe reclamação, no prazo de 60 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, no *Jornal Oficial*, em conformidade com o disposto nos artigos 96.º e 98.º do citado diploma.

24 de Fevereiro de 2005. - A Presidente do Conselho de Administração, *Olga Isabel Clementino do Couto*.

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

DIRECÇÃO REGIONAL
DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Aviso

270/2005 - Terminada a aplicação dos métodos de selecção referentes ao Concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de telefonista do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Protecção das Culturas da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, aberto por despacho do Director Regional do Desenvolvimento Agrário, de 20 de Agosto de 2004, conforme aviso publicado no *Jornal Oficial* n.º 36, II série, de 7 de Setembro de 2004 e rectificado pelo *Jornal Oficial* n.º 40, II série, de 6 de Outubro de 2004, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cuja adaptação à Região é feita de acordo com o artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, apresenta-se a seguir o projecto de lista de classificação final dos candidatos admitidos e a lista dos candidatos excluídos.

Projecto de lista de classificação final

Candidatos admitidos

N.º Nome	Valores
1 Rosa Cecília do Rego Sousa Paquete	19,34
2 Romina Andrea Cordeiro Fernandes	16,43
3 Sónia Cristina Araújo Viveiros Lima	16,30
4 Susana Cristina dos Reis Arruda Infante	15,98
5 Cidália do Livramento Miranda Borges Gregório .	15,37
6 Sandra Paula Tavares Bairos	15,26
7 Eduardo Manuel Botelho Calisto	15,12
8 Sónia Cristina Lopes Fragoso Moniz	15,04
9 Maria da Graça Galvão de Oliveira da Ponte Me-	
-deiros	14,78
10 Rosa Luísa Costa Cabral Vieira	14,65
11 Manuela de Fátima Chaves de Matos	14,37
12 Lília Maria Monte Botelho Medeiros	14,23
13 Gabriela de Oliveira Silva Melo da Silveira	14,21
14 Lúcia de Fátima Almeida Teixeira Pires	13,93
15 José Fernando Oliveira Pacheco da Silva	13,63
16 Iria de Fátima Cordeiro Barbosa Câmara	13,58
17 Maria Clara Machado Pacheco Vahia	13,48
18 Susana Paula Resendes Pimentel Medeiros	13,21
19 Sandra Paula Raposo Luís	12,82
20 Ana Maria Borges Botelho	12,80
21 Tânia Margarida Faria Santos Pacheco	12,65
22 Nélia Maria Cabral Aragão Amorim	12,57
23 Carla Dolores Vieira Pestana Duarte	12,40
24 Maria de Fátima Tadeu Amaral Ricardo Afonso ...	12,18
25 Teresa de Fátima da Silva Medeiros Tavares	11,97
26 Catarina de Jesus Duarte Botelho	11,90
27 Elsa Patrícia Rebelo Vizinho Lima	11,51
28 Paulo Jorge Borges Miranda	10,70

Candidatos excluídos:

Ana Isabel Alves Carreiro c)
 Ana Paula Cabral Rodrigues Pereira c)
 Bruno Miguel Braga Tavares c)
 Carla Patrícia Barbosa Silva de Sousa c)
 Catarina Raposo de Sousa Coelho de Oliveira Soares c)
 Dalila Graça Silva Pereira a)
 Delia de Fátima Resendes Pacheco de Sousa c)
 Diane Vasconcelos Massa c)
 Dina da Graça Raposo Sousa c)
 Ilda Maria Rodrigues Silva c)
 Judite de Fátima de Freitas Leandres Terra Borges b)
 Libuino Manuel de Oliveira Couto c)
 Lúcia Jesus Moniz Pereira Bulhões c)
 Luísa Cristina Januário Tavares c)
 Márcia Maria dos Santos Oliveira c)
 Margarida Rosa dos Reis Rodrigues Resendes c)
 Maria da Estrela Custódio Pereira c)
 Maria Delfina Alves Taveira c)
 Maria Manuela Oliveira Arruda b)
 Maria Margarida Correia Leitão Granada b)
 Marina Rebelo Viveiros c)
 Marta Maria Medeiros Bilhete a)
 Nair Jácome Sousa c)

Natacha Alexandra Lopes Aguiar *c)*
 Nélia de Fátima Rocha Ferreira Silva *c)*
 Nélia Maria Sousa Barbosa Cabral *c)*
 Patrícia Margarida Correia Moniz *c)*
 Paula Cristina Couto Rodrigues Aguiar *c)*
 Paulo Joaquim Pacheco Machado *b)*
 Ruben Manuel Viveiros Costa *c)*
 Rui Miguel Benevides Borges *b)*
 Rui Natalino Teixeira de Sousa *c)*
 Sandra Isabel Vieira Pestana Lucas *c)*
 Sara Mónica da Silva Gonçalves e Vieira Gomes *c)*
 Susana da Silva Dimas Serpa *c)*
 Zélia Maria Viveiros Medeiros de Oliveira Cabral *c)*

- a) Excluído de acordo com o n.º 11 do aviso de abertura do concurso (classificação na prova de conhecimentos inferior a 9,5 valores)
 b) Excluído por não ter comparecido à prova prática nem à entrevista.
 c) Excluído por não ter comparecido à prova de conhecimentos.

2 – Ainda nos termos do artigo 38.º já referido, os candidatos poderão exercer o seu direito de participação, dizendo por escrito o que se lhes oferecer, durante o prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso e poderão consultar o processo na Direcção de Serviços de Protecção das Culturas das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

24 de Fevereiro de 2005. - O Presidente do Júri, *José Adriano Rodrigues Mota*.

INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

Despacho

324/2005 - Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores - Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa, com o objectivo de proceder à reparação e beneficiação das Canadas das Relheiras e da Rosa, na Freguesia de Santa Cruz da Graciosa, Concelho de Santa Cruz da Graciosa, ilha da Graciosa.

Considerando que por deliberação do conselho administrativo deste Instituto de 5 de Janeiro de 2005, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa, contribuinte n.º 512 066 604, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;
2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, C. E. 08.05.02 Z — Transferências de Capital – Administração Local – Juntas de Freguesia.

3 de Março de 2005. - O Presidente, *Ricardo José Moniz da Silva*.

Avisos

271/2005 - Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Instituto Regional de Ordenamento Agrário	A atenção de: Presidente do Instituto Regional de Ordenamento Agrário
Endereço Quinta de São Gonçalo	Código postal: 9504-541 PONTA DELGADA
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296 305 620	Fax 296 305 639
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades

- i) um rácio liquidez geral igual ou superior a 105;
- ii) um rácio autonomia financeira igual ou superior a 10;
- f) Os concorrentes que apresentem no seu "curriculum":
 - i) A execução de uma obra da natureza da obra posta a concurso, de valor igual ou superior a 700 000 euros, nos últimos 5 anos, devidamente comprovada por declaração dos Donos de Obra;
 - ii) adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
 - iii) adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março

Os concorrentes detentores dos documentos nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do citado artigo 67.º.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a), b) ou c) do n.º III.2.1 e os indicados nas alíneas g) a j) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

Fotocópia dos Balanços e Demonstração de Resultados dos últimos três exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:

- a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
 - Director técnico da empreitada;
 - Representante permanente do empreiteiro na obra;
- b) Lista das obras executadas nos últimos 5 anos da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
- d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a);

- e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- f) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas e) e f) supra referidas.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Não aplicável

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

Não aplicável

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (não aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no Diário da República IIIª Série

de (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

/S de (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

no Diário da República IIIª Série

de (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

/S de (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (não aplicável)

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 – Condições mais vantajosas de preço (70%) avaliadas por:

1.1 – Preço Total (80%)

1.2 – Credibilidade e coerência dos preços unitários (20%)

2 – Condições técnicas de execução da obra (25%), avaliadas por:

2.1 – Experiência em obras semelhantes (80%)

2.2 – Curriculum do Director Técnico da Empreitada e meios humanos e mecânicos a utilizar de acordo com o tipo de importância da obra (20%)

3 – Condições mais vantajosas de prazo (5%) avaliadas por:

3.1 – Prazo Total (80%)

3.2 – Programação proposta (20%)

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante Concurso 2/2005

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção (dd/mm/aaaa) ou 25 dias a contar da publicação no *Diário da República*.

Custo (se aplicável): 250 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque emitido à ordem do Instituto Regional de Ordenamento Agrário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação) (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar do envio do anúncio

Hora (se aplicável) até às 16.00 horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)(não aplicável)

Data prevista (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou n 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

O acto da abertura das propostas é público, contudo só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data (dd/mm/aaaa) Hora 10:00
Local, indicado em I.1, 31 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

Não aplicável

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Preço Base: 1.200.00,00 euros

Por se tratar de um anúncio respeitante a uma empreitada, o prazo de execução da obra, previsto no ponto II.3, deverá, de acordo com o n.º 1 do artigo 151.º do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março, começar a contar-se da data da consignação e não da data da intenção de adjudicação.

O prazo para a recepção das propostas referidos no ponto IV.3.3) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República* e não a partir do envio da publicação do anúncio.

Os prazos para apresentação das propostas ou pedidos de participação, data de Abertura das Propostas, são dias úteis.

O ponto IV.3.6) deverá conformar-se com o disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo prazo aí referido deverá contar-se a partir da data do acto público e não da data de recepção das propostas.

VI.5) Data de envio do presente anúncio (dd/mm/aaaa)

1 de Março de 2005. - O Presidente, *Ricardo José Moniz da Silva*.

272/2005 - Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Instituto Regional de Ordenamento Agrário	À atenção de: Presidente do Instituto Regional de Ordenamento Agrário
Endereço Quinta de São Gonçalo	Código postal: 9504-541 PONTA DELGADA
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296 305 620	Fax 296 305 639
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

Se distinto, ver anexo A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

1.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público
 Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja porque meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

- Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Construção e Beneficiação dos Caminhos CS 5 e CS 6 – Perímetro de Ordenamento Agrário de Vila Franca do Campo – Ilha de São Miguel Açores

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

A empreitada consiste na construção e beneficiação de dois caminhos agrícolas com uma extensão total de 6.127 metros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Perímetro de Ordenamento de Vila Franca do Campo -
 - Concelho de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel -
 - Açores

Código NUTS PT 200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	4 5.2 3.3 0.0 0-9	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>
Objectos complementares	4 5.2 3.3 1.2 3- 7	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>
	4 5.2 3.3 2.2 1- 4	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ** (não aplicável)

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários) (não aplicável) NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível) (não aplicável)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 2 6 4 a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início / e/ou termo /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam. A empreitada será por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos:

- Concorrentes possuidores do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro):

- i) Da 1.ª Subcategorias da 2.ª Categoria da classe correspondentes ao valor global da proposta.
 - ii) Da 1.ª, 2.ª e 3.ª Subcategorias da 5.ª Categoria da classe correspondente aos valores parciais da proposta.
- b) Concorrentes nacionais de outros estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de certificado de classificação ou de alvará de empreiteiros de obras públicas, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março.
- c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março, não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- d) Os concorrentes que não se encontram em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
- e) Os concorrentes que apresentem nos três últimos anos e nas condições referidas na Portaria n.º 1465/2002 de 14 de Novembro:
- i) um rácio liquidez geral igual ou superior a 104,26;
 - ii) um rácio autonomia financeira igual ou superior a 9,72;
 - iii) um rácio grau de cobertura do imobilizado igual ou superior a 120,45;
- f) Os concorrentes que apresentem no seu “currículo”:
- i) A execução de uma obra da natureza da obra posta a concurso, de valor igual ou superior a 700 000 euros, nos últimos 5 anos, devidamente comprovada por declaração dos Donos de Obra;
 - ii) adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
 - iii) adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março

Os concorrentes detentores dos documentos nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do citado artigo 67.º.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a), b) ou c) do n.º III.2.1 e os indicados nas alíneas g) a j) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

Fotocópia dos Balanços e Demonstração de Resultados dos últimos três exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:

- a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
 - Director técnico da empreitada;
 - Representante permanente do empreiteiro na obra.
- b) Lista das obras executadas nos últimos 5 anos da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
- d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a);
- e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- f) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas e) e f) supra referidas.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (*apenas para procedimentos por negociação e se aplicável*)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (*se aplicável*)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (*se aplicável*)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no *Diário da República* IIIª Série

de (*dd/mm/aaaa*)

Número do anúncio no índice do JO /S de (*dd/mm/aaaa*)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores no *Diário da República* IIIª Série

de (*dd/mm/aaaa*)

Número do anúncio no índice do JO /S de (*dd/mm/aaaa*)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (*se aplicável*)

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os factores a seguir indicados (*por ordem decrescente de importância*)

Proceder-se-á à apreciação e classificação das propostas admitidas na .ª Fase, com base nos seguintes critérios por ordem decrescente de importância:

1 – Condições mais vantajosas de preços (70%) avaliadas por:

- Preço total (80%);
- Credibilidade e coerência dos preços unitários (20%)

2 – Condições técnicas de execução da obra (25%), avaliadas por:

- Experiência em obras semelhantes (80%);
- Curriculum do director técnico da empreitada e meios humanos e mecânicos a utilizar de acordo com o tipo e importância da obra (20%)

3 – Condições mais vantajosas de prazo (5%) avaliadas por:

- Prazo total (80%)
- Programação proposta (20%)

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
 ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público nº 3 /I.R.O.A./ 2005

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção (*dd/mm/aaaa*)

Trinta dias a contar da data de envio para publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: duzentos e cinquenta (250) Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Em numerário ou cheque emitido a favor do I.R.O.A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

(*dd/mm/aaaa*) ou 3 0 dias a contar do envio para publicação do anúncio

Hora: até às 16,30 horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (*nos concursos limitados e nos processos por negociação*)

Data prevista (*dd/mm/aaaa*)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (*no caso de um concurso público*)

Até (*dd/mm/aaaa*) ou meses e/ /ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (*se aplicável*)

O acto de abertura das propostas é público. Contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa do Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data (*dd/mm/aaaa*) Hora 10.00

Local, Instituto Regional de Ordenamento Agrário (I.1), 31 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (*se aplicável*)

Preço Base do concurso: 1.104.752,00 euros

Por se tratar de um anúncio respeitante a uma empreitada, o prazo de execução da obra, previsto no ponto II.3), deverá, de acordo com o n.º 1 do artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 59/ /99, de 2 de Março, começar a contar-se da data da consignação e não da data de adjudicação.

O prazo para obtenção dos pedidos de participação referido em IV.3.2) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República* e não a partir da data da publicação do *Diário da República*.

Desde que solicitadas até ao final do segundo terço do prazo para entrega das propostas, os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo dono da obra das peças escritas e desenhadas do processo de concurso.

O prazo da recepção de propostas referido em IV.3.3) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República* e não a partir do envio da publicação do anúncio.

O acto público do concurso referido em IV.3.7.2) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República* e não a partir da publicação do anúncio no *Diário da República*.

O ponto IV 3.6) deverá conformar-se com o disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março, pelo que o prazo aí referido deverá contar-se a partir da data do acto público e não da data de recepção das propostas.

VI.5) Data de envio do presente anúncio □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

1 de Março de 2005. - O Presidente do IROA, *Ricardo Silva*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despachos

325/2005 - A elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA) foi determinada pela Resolução n.º 43/2003 de 10 de Abril.

Dispõe o n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pela redacção que lhe foi conferida pelo do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, pela redacção que foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, que a elaboração de um plano regional de ordenamento do território, enquanto instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica, deve ser acompanhado por uma comissão mista de coordenação (CMC).

Para cumprimento do determinado na lei, o n.º 7 da Resolução n.º 43/2003, de 10 de Abril, estabelece a composição da comissão mista de coordenação que irá proceder ao acompanhamento dos trabalhos de elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores, e determina que a Secretaria Regional do Ambiente far-se-á representar por dois membros, um dos quais terá a competência de a presidir em representação directa do Secretário.

Considerando que o exercício das funções de Presidente da comissão mista de coordenação que acompanha a elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores, estava cometido ao Professor Doutor Rui Moreira

da Silva Coutinho, na respectiva qualidade de Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

Considerando que o Professor Doutor Rui Moreira da Silva Coutinho solicitou a sua exoneração do cargo de Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

Considerando que por despacho conjunto da Presidência do Governo e da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com data de 30 de Novembro de 2005, publicado na II série do *Jornal Oficial*, n.º 52, de 28 de Dezembro de 2004, foi nomeado para exercer de Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, por urgente conveniência de serviço e a partir daquela data, o Professor Doutor José Virgílio de Matos Figueira Cruz.

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pela redacção que lhe foi conferida pelo do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, pela redacção que foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, e na alínea a) do n.º 7 da Resolução n.º 43/2003, de 10 de Abril, determino:

- 1 – É nomeado, em minha representação directa, como presidente da Comissão Mista de Coordenação do Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Autónoma dos Açores, o Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, Professor Doutor José Virgílio de Matos Figueira Cruz.
- 2 – As competências do Presidente da Comissão Mista de Coordenação referido no número anterior são as constantes da Portaria n.º 24/2004, de 25 de Março.
- 3 – O presente despacho produz os seus efeitos reportados à data da nomeação do Professor Doutor José Virgílio de Matos Figueira Cruz no cargo de Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

12 de Janeiro de 2005. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

326/2005 - A elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA) foi determinada pela Resolução n.º 43/2003 de 10 de Abril.

Dispõe o n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pela redacção que lhe foi conferida pelo do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, pela redacção que foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, que a elaboração de um plano regional de ordenamento do território, enquanto instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica, deve ser acompanhado por uma comissão mista de coordenação (CMC).

Para cumprimento do determinado na lei, o n.º 7 da Resolução n.º 43/2003, de 10 de Abril, estabelece a composição da comissão mista de coordenação que irá proceder ao acompanhamento dos trabalhos de elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores, e determina que a Secretaria Regional do Ambiente far-se-á representar por dois membros, um dos quais terá a competência de a presidir em representação directa do Secretário.

Considerando que o exercício das funções de representante da Secretaria Regional de Ambiente na comissão mista de coordenação que acompanha a elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores, estava cometido ao Dr. Ruben Manuel Machado Menezes.

Considerando que o Dr. Ruben Manuel Machado Menezes solicitou a sua exoneração do cargo de Chefe de Gabinete do Secretário Regional do Ambiente.

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pela redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, pela redacção que foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, e na alínea a) do n.º 7 da Resolução n.º 43/2003, de 10 de Abril, determino:

Designo como representante da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, na Comissão Mista de Coordenação do Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Autónoma dos Açores, a minha Chefe de Gabinete Eng.ª Cláudia Maria Ferreira Garcia da Rosa

28 de Fevereiro de 2005. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

327/2005 - A readequação legal e revisão metodológica da proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA) foram determinadas pela Resolução n.º 43/2003, de 10 de Abril.

Enquanto instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica, o PROTA tem agora como enquadramento legal o estabelecido pela Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e ainda pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, pela redacção que foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio.

O Governo Regional, pelo disposto no n.º 7 da Resolução n.º 43/2003, de 10 de Abril, e para efeitos do n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pela redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e pelo n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, pela redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, definiu a composição da Comissão Mista de Coordenação que acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos de revisão de elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores.

Assim, considerando o disposto na alínea n) do n.º 7 da Resolução n.º 43/2003, de 10 de Abril, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 24/2004, de 25 de Março que aprova o regulamento e define as competências e o modo de funcionamento da Comissão Mista de Coordenação do Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores - e, conforme os poderes que me são conferidos pelo n.º 6 do artigo 3.º dessa mesma portaria, determino o seguinte:

- 1 – Na qualidade de organização não governamental de ambiente, é designada para proceder ao acompanhamento da elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores ao nível da respectiva Comissão Mista de Coordenação, a *Associação de Defesa do Ambiente GÊ-QUESTA*, com sede ao Forte Grande de São Mateus, Apartado 326-9700 Angra do Heroísmo
- 2 – A *Associação de Defesa do Ambiente GÊ-QUESTA* e o seu vogal representante na Comissão Mista de Coordenação referida no número anterior, ficam sujeitos ao regime estabelecido pela Portaria n.º 24/2004, de 25 de Março – que aprova o regulamento e define as competências e o modo de funcionamento da Comissão Mista de Coordenação do Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores
- 3 – O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

328/2005 - A readequação legal e revisão metodológica da proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA) foram determinadas pela Resolução n.º 43/2003, de 10 de Abril.

Enquanto instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica, o PROTA tem agora como enquadramento legal o estabelecido pela Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e ainda pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, pela redacção que foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio.

O Governo Regional, pelo disposto no n.º 7 da Resolução n.º 43/2003, de 10 de Abril, e para efeitos do n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pela redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e pelo n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, pela redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, definiu a composição da Comissão Mista de Coordenação que acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos de revisão de elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores.

Assim, considerando o disposto na alínea n) do n.º 7 da Resolução n.º 43/2003, de 10 de Abril, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 24/2004, de 25 de Março que aprova o regulamento e define as competências e o modo de funcionamento da Comissão Mista de Coordenação do

Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores - e, conforme os poderes que me são conferidos pelo n.º 6 do artigo 3.º dessa mesma portaria, determino o seguinte:

- 1 – Na qualidade de organização não governamental de ambiente, é designada para proceder ao acompanhamento da elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores ao nível da respectiva Comissão Mista de Coordenação, a associação *AMIGOS DOS AÇORES – ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA*, com sede na Rua Dr. Dinis Mota, n.º 50, freguesia do Pico da Pedra, concelho da Ribeira Grande.
- 2 – A associação *AMIGOS DOS AÇORES – ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA* e o seu vogal representante na Comissão Mista de Coordenação referida no número anterior, ficam sujeitos ao regime estabelecido pela Portaria n.º 24/2004, de 25 de Março – que aprova o regulamento e define as competências e o modo de funcionamento da Comissão Mista de Coordenação do Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores.
- 3 – O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

1 de Março de 2005. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

329/2005 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 28 de Fevereiro de 2005:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, nomeio o Bacharel Luís Filipe Goulart Botelho, Técnico Principal da Direcção Regional do Turismo, precedendo anuência do serviço de origem, para, no âmbito da sua experiência profissional, prestar colaboração no meu Gabinete, nomeadamente ao nível da coordenação dos processos de empreitada actualmente em curso na Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, tendo em conta o seu grande volume, nos seguintes termos:

1. A presente nomeação é feita pelo prazo de um ano, sendo automaticamente prorrogável e é revogável a todo o tempo.
2. Como remuneração mensal auferirá a que lhe é devida em razão da categoria de origem, acrescida da diferença dessa para a remuneração correspondente ao índice 760 das carreiras do regime geral da Administração Pública, com direito à percepção dos subsídios de férias, Natal e refeição e demais abonos legalmente estabelecidos, montante correspondente ao índice referido.
3. A presente nomeação produz efeitos a partir de 7 de Março de 2005.

3 de Março de 2005. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Rectificação

51/2005 - É rectificado o aviso publicado com o n.º 204/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 9, de 1 de Março de 2005, p. 608, onde se lê:

“... técnico superior assessor – área de arquitectura...”,
deverá ler-se:

“... técnico superior assessor – área de arquitectura paisagística...”.

1 de Março de 2005. - O Chefe de Secção, *Fátima Barbosa*.

SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DO VICE-PRESIDENTE

Despacho

330/2005 - Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicado à Região pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 13/86/A, de 21 de Abril e por proposta do Director Regional de Estudos e Planeamento dos Açores, designo para o exercício de funções de secretariado, a funcionária do quadro de pessoal daquela Direcção Regional, com efeitos a partir de 13 de Dezembro de 2004, Maria Manuela Maia Duarte Benites, portadora do Bilhete de Identidade n.º 7125471, emitido pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo, em 29/04/1997, válido até 29/02/2008.

13 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional Adjunto do Vice-Presidente, *Carlos Manuel Corvelo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos

273/2005 - Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, convocam-se os candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de 6 lugares de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada, cuja lista abaixo se indica, e que se encontra

afixada nos locais habituais desta Câmara, para a realização da prova escrita de conhecimentos gerais, prevista no aviso de abertura do concurso, a realizar na Escola Secundária Antero de Quental, sito ao Largo Mártires da Pátria, em Ponta Delgada, no dia 23 de Março, às 09H00. A prova terá carácter eliminatório, sendo permitida a consulta da legislação constante no ponto 6.1 do respectivo aviso.

Candidatos admitidos:

Acácio Amâncio da Silva Benevides.
Ana Catarina Andrade Medeiros.
Ana Catarina Borba Costa Soares da Ponte.
Ana Catarina de Medeiros Teixeira.
Ana Clara Almeida Morgado.
Ana Cristina Custódio Freire de Sousa.
Ana Isabel Costa Bettencourt.
Ana Isabel Miranda Mousinho.
Ana Jesus Leite Rodrigues.
Ana Margarida Costa Medeiros.
Ana Maria Botelho Costa Coelho.
Ana Margarida Raposo Medeiros.
Andreia Catarina Botelho de Freitas.
Andrea Carla Medeiros Xavier.
Andrea Machado Viveiros da Silva.
Andrea Margarida Silva Oliveira.
Andrea Maria Pavão de Medeiros Cabral.
Beatriz de Fátima de Melo Martins Silva.
Carina Micaela Carreiro Paulino.
Carla de Fátima Soares Dias Bermonte Leite.
Carla Marques Lopes Cabral de Melo Silva.
Carla Patrícia Moniz Pereira Correia.
Carlos Alberto Lourenço Aguiar.
Cátia Alexandra Branco Silva.
Cláudia Botelho Sousa, Cláudia Cristina Pimentel Melo.
Cláudia Moniz Sousa Correia.
Cláudia Patrícia Spranger Wellenkamp Lamy.
Celina Botelho Viveiros.
Célia da Conceição Borges Fernandes.
Célia Margarida Borges Tavares.
César Joaquim da Silveira Luís.
Célia Marília Aguiar Castelo Branco Costa.
Cidália da Graça de Paiva Garcia.
Crisálida Reis Fernandes.
Cristina Isabel Cabral Medeiros de Aguiar.
Dalila Teixeira de Sousa.
Dulce de Melo Furtado.
Eduarda Maria de Bettencourt Gomes.
Elisabete da Conceição Silva Oliveira
Elisabete Sousa de Medeiros.
Elsa Maria Matos Figueiredo.
Elza de Fátima Ferreira Dinis de Lima.
Esméria de Jesus da Ponte Rodrigues.
Eunice Maria Pacheco da Costa Cabral.
Evelize Magno Ferreira da Silva.
Gisela de Fátima Furtado Albernaz Sousa.
Gonçalo de Almiro Matos Costa.
Graciela Margarida Melo Frias Borges.
Hélder Emanuel Moniz Dias.
Humberto Carlos Cabral de Sousa.
Iva Paula Rodrigues Raposo.
João Carlos Toledo de Sousa.
João Manuel de Melo Franco.
João Manuel de Oliveira Cacilhas.
João Paulo Arruda Medeiros.
José Guilherme Fernandes Farrica.
Laura Isabel Pereira de Medeiros Cabral.
Laurinda da Conceição Oliveira Tavares Cordeiro.
Lídia Maria Oliveira Tavares.
Lina de Fátima Ferreira Mota Silva.
Lúcia de Fátima da Costa Matos.
Luís Manuel Pereira Ascenso.
Luísa Cristina Januário Tavares.
Luísa Isabel Ferreira Moniz Raposo.
Lurdes da Conceição Arruda Costa Araújo da Ponte.
Manuela da Conceição Pavão Medeiros Dias.
Manuela de Fátima Chaves de Matos.
Marco António Pereira Gandarez.
Maria Almeida Pereira.
Maria dos Anjos Raposo Alves Leite.
Maria Carolina Pedro Arruda.
Maria Cesaltina Melo Vieira,
Maria do Céu Pavão Matos Oliveira.
Maria Dulce Teixeira Sousa.
Maria José Fernandes Domingos Duarte Portela.
Maria Lúcia Furtado Ataíde.
Maria de Lurdes Semedo Pires.
Maria Manuela Ferreira Carreiro.
Maria Natividade Oliveira Melo.
Maria Olinda Martins Moniz Rego.
Maria Paula Carvalho Dias Pimentel.
Maria Rosa Rebelo Jacob.
Maria Susana da Silva Raposo.
Maria Susete Inácio Resendes.
Mário Fernando Tavares Arruda.
Mariana Teodora Cabral Vasconcelos.
Marina de Fátima Cordeiro Elias.
Marina de Fátima Medeiros Moniz.
Marina Rebelo Viveiros.
Marisa da Ponte Amaral Pacheco.
Marlene Patrícia de Simas.
Maura Leonor Alves da Silva Miranda.
Marlene Rego Medeiros.
Marta Alexandra de Jesus Fonseca Tavares.
Marta Arruda Almeida.
Micaela de Melo Furtado.
Natércia Alexandra do Canto Soares Moreira.
Nélia Isabel Viveiros Silva.
Nemésia Pavão Bettencourt Furtado.
Neusa Alexandra Botelho Pereira.
Nuno Filipe Martins Cruz.
Nuno Humberto Soares Afonso.
Nuno Miguel Raposo Rodrigues.
Orlando da Costa Silveira.
Paula Alexandra da Fonseca Ínsua.
Paula Cristina Correia Sousa Furtado.
Paula Cristina Medeiros Garcia Couto.
Paula Maria Costa Reis Guerreiro.
Paula Margarida Correia da Silva.
Paula Margarida Ferreira Moniz.
Paulo Alexandre dos Santos Bernardo Ferreira.
Paulo Jorge Borges Miranda.
Paulo Manuel Viveiros Duarte.
Pedro Alexandre Barbosa de Melo.

Pedro Eduardo Almeida Maia.
 Patrícia Alexandra Rosado Quintas Rodrigues.
 Raquel da Conceição Almeida Cabral.
 Ricardo Jorge Furtado Marques do Céu.
 Roberto da Silva Bento.
 Romina Andrea Cordeiro Fernandes.
 Rosa Isabel Fernandes Silva Frazão.
 Rosa Luísa Costa Cabral Vieira.
 Rúben Diogo Ferreira Pedro.
 Rui Tito Oliveira Brum.
 Sandra de Fátima Viveiros Silva.
 Sandra Isabel Vieira Pestana Lucas.
 Sandra Margarida Melo Raposo.
 Sandra de Medeiros Bizarria Lima.
 Sandra Patrícia Isidoro Pacheco.
 Sílvia Carla Resendes Lima Sousa,
 Sónia Margarida do Nascimento Lorrvão.
 Susana Cristina Pacheco Torres.
 Susana Margarida Medeiros Alves Branco.
 Susana Melo Bettencourt Martins,
 Suzete Maria da Silveira Gomes de Melo.
 Tânia Isabel Melo Ferreira.
 Tânia Marina Resendes Furtado.
 Tatiana Marques Lopes Cabral de Melo.
 Teresa Paula da Silva Ferreira Silva.
 Vítor Ricardo Martins Lourenço.
 Verónica de Jesus de Amaral Barroso.
 Verónica Raquel Botelho da Silva.

9 de Fevereiro de 2005. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

274/2005 - Torna-se público que, na sequência da decisão de alteração da composição do júri nomeado para o concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de 2.ª classe – área de médico veterinário, cujo aviso foi publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 1, de 4 de Janeiro de 2005, e de acordo com o meu despacho datado de 5 de Fevereiro de 2005, procedeu-se à seguinte alteração na composição do júri nomeado:

Onde se lê: “António Manuel da Silva Almeida, vice-presidente”, deve ler-se: “João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa, chefe de divisão administrativa”, onde se lê: “Dr. João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa, chefe de divisão administrativa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos”, deve ler-se: “Luís Henrique Sequeira de Medeiros, médico veterinário do quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos”, e onde se lê: “Engenheira Isabel Maria Rabiais Juromito Silva, chefe de divisão de infra-estruturas viárias e urbanas”, deve ler-se: “António Manuel Fernandes Mesquita Trindade, médico veterinário do quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel”.

Assim sendo, o júri do concurso, supra mencionado, terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa, Chefe de Divisão Administrativa.

Vogais
 efectivos: Dr. Luís Henrique Sequeira de Medeiros, médico veterinário do quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 Dr.ª Joana Gabriela Tavares Pacheco Rodrigues Filipe, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais
 suplentes: Dr. António Manuel Fernandes Mesquita Trindade, médico veterinário do quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel;
 Eng.ª Ema Isabel Modesto Marques, técnica superior de 2.ª classe.

10 de Fevereiro de 2005. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

275/2005 - Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, convocam-se os candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de 6 lugares de auxiliar administrativo, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada, cuja lista abaixo se indica, e que se encontra afixada nos locais habituais desta Câmara, para a realização da prova de conhecimentos, prevista no aviso de abertura do concurso, a realizar na Escola Secundária Antero de Quental, sito ao Largo Mártires da Pátria, em Ponta Delgada, no dia 28 de Março, às 09H00. A prova terá carácter eliminatório, sendo permitida a consulta da legislação constante no ponto 6.1 do respectivo aviso.

Candidatos admitidos:

Adelaide do Carmo Pacheco Leocádio.
 Aida da Graça Ferreira Diógenes.
 Aida Filomena Pereira Cabral Sousa.
 Albertina de Lurdes Medeiros Oliveira.
 Ana Catarina Borba Costa Soares da Ponte.
 Ana Catarina Franco.
 Ana Maria Almeida Silva Rodrigues.
 Ana Paula César Pacheco Couto.
 Ana Paula da Cunha Soares.
 Ana Paula de Viveiros Correia Pavão Mendonça.
 Ana Sofia Martins Furtado.
 Andrea Maria Pavão de Medeiros Cabral.
 António Fernando Lourenço Lima.

Arlindo Miguel de Freitas Diogo.
Beatriz de Fátima de Melo Martins Silva.
Brígida de Fátima César.
Bruno Filipe Rocha Ferreira.
Bruno Renato Arruda Medeiros.
Carina Patrícia Ferreira Viveiros.
Carla Alexandra Moreira Paiva Rodrigues.
Carla Alexandra Trindade Rodrigues Ferreira.
Carla Dolores da Costa Almeida.
Carla Margarida Faria Botelho.
Carla Sofia Oliveira Rodrigues Carvalho.
Carla Sofia Viveiros Moura Pedro.
Carmen Dolores de Medeiros Bilhete,
Catarina da Conceição Medeiros Oliveira Botelho.
Catarina de Fátima Baptista Almeida Pacheco.
Catarina Filipa Sousa Carvalho.
Catarina Mafalda Bizarro Domingos.
Cátia Alexandra Branco Silva.
Cláudia de Fátima Machado Câmara.
Cláudia Marina Viveiros Costa.
Cláudia Tavares Pereira de Sousa.
Crisálida Reis Fernandes.
Dalila da Graça da Silva Pereira Massa.
Dário Alexandre Lindo Teves.
Débora Alexandra Franco Macedo Silva.
Débora da Encarnação Furtado Tavares Sousa.
Dolores Isabel Arruda Carvalho.
Elisa Ângela Sousa Martins.
Elisabete Ferreira Medeiros Amaral.
Elisabete Marília Baptista Almeida.
Elisabete Mendonça Simas.
Elisabete Paula Medeiros Tavares Soares.
Elisabete Ventura Pimentel Faria.
Emanuel Raposo Sousa.
Engrácia Maria Rodrigues de Amaral.
Fábio André Viveiros Carreiro.
Fábio Pereira Cordeiro.
Francisco José Ferreira Almeida.
Francisco José de Sousa Monteiro.
Frederico Fernandes Benjamim.
Genoveva da Costa Toste Martins Ventura.
Humberta Isabel de Oliveira Correia.
Humberto Carlos Cabral de Sousa.
Ilda de Fátima Raposo de Araújo.
Ilda Maria Rodrigues Silva.
Ildeberto Moniz Pacheco de Melo.
Iria de Fátima Cordeiro Barbosa Câmara.
João Manuel Mota da Silva.
José António Miranda Oliveira.
José Carlos Paiva Valente.
José Manuel Pereira Avelar.
José Pedro Pacheco Simões Correia Soares.
Judite Pedro António Cabral,
Laurinda da Conceição Oliveira Tavares Cordeiro.
Lídia Maria Oliveira Tavares.
Lina Maria Faria Corado.
Lúcia de Fátima Almeida Teixeira Pires.
Lúcia de Fátima Medeiros Campos.
Luís Filipe Silva Oliveira.
Luís Manuel Gonçalves de Matos.
Luís Miguel Ventura Pimentel.
Mafalda Catarina Botelho Pimentel.
Manuel Francisco dos Santos e Sousa.
Manuela Rosa Correia Pacheco.
Márcia de Fátima Medeiros Aguiar.
Márcio Henrique Torres Pimentel.
Marco Aurélio de Aguiar Franco.
Marco Paulo Amaral da Silva.
Marco Paulo Garcia Inácio.
Margarida Maria Cabral Cordeiro.
Maria Bernardete Sardinha de Viveiros Almeida.
Maria Cláudia Medeiros Maurício.
Maria da Conceição Viveiros Canário Matos.
Maria da Glória dos Reis Lopes Arruda.
Maria de Fátima Cabral Viveiros.
Maria de Fátima Pereira Oliveira Medeiros.
Maria de Fátima Teixeira Martins Sousa.
Maria dos Anjos Câmara Ferreira Carvalho.
Maria dos Anjos Raposo Alves Leite.
Maria da Graça dos Santos Medeiros.
Maria Inês Gonçalves Janeiro Lopes.
Maria Helena Aguiar de Sousa Ferreira.
Maria Luísa Martins Furtado.
Maria Natividade Oliveira Melo.
Maria Rosa Rebelo Jacob.
Mariana Pires Rego.
Marília da Graça Batista Maçaroco Oliveira.
Mário Paulo da Silva Bulhões.
Marisa da Ponte Amaral Pacheco.
Marisa Ferreira de Sousa.
Marlene de Jesus Varão Sousa.
Marta Araújo Cordeiro.
Messias Viveiros Faria.
Michelle Dias Silva.
Miguel Filipe de Almeida Alcino.
Milton César Andrade Silva.
Milton César Pedro.
Milton Moniz Sousa.
Nair Jácome Sousa.
Nair Marília Moura Ponte.
Natanael Albano Isidoro Botelho.
Nélia de Fátima Rocha Ferreira Silva.
Nélia Isabel Viveiros Silva.
Nélia Maria Sousa Barbosa Cabral.
Nélia Maria Viveiros Barreira.
Nelson Tavares Lopes.
Nuno Alberto Simas de Medeiros.
Nuno Alexandre da Costa Duarte.
Nuno Filipe dos Santos Aguiar.
Nuno Ricardo Moniz Pereira.
Olga Maria Aguiar Araújo Lima.
Patrícia da Conceição Pacheco Botelho Pavão.
Patrícia da Conceição Silva Correia.
Patrícia da Graça Reis Furtado Correia.
Paula Alexandra Medeiros Sousa Cabral.
Paula Alexandra de Freitas Costa.
Paula Cristina Silva de Sousa.
Paulo Alexandre Carreiro Cosme.
Paulo Joaquim Pacheco Machado.
Paulo Jorge Raposo Araújo.
Paulo Manuel Viveiros Duarte.
Paulo Miguel Melo de Medeiros.

Paulo Nuno Tavares da Silva.
 Paulo Ricardo dos Santos Arruda.
 Pedro Alexandre Barbosa de Melo.
 Pedro Miguel Tavares Medeiros.
 Ricardo Jorge Soares Borges.
 Rosa Maria Amaral Câmara.
 Romina Andrea Cordeiro Fernandes.
 Rúben Manuel Viveiros Costa.
 Ruben Paulo Abreu da Silva.
 Rui Emanuel Moniz Gregório.
 Rui Miguel Simas de Medeiros.
 Rui Tito Oliveira Brum.
 Sandra de Fátima Viveiros Silva.
 Sandra Gabriela Raposo Furtado Rodrigues.
 Sandra Isabel Vieira Pestana Lucas.
 Sandra Margarida Andrade Rijo da Costa.
 Sara Mónica da Silva Gonçalves e Vieira Gomes.
 Sérgio Nuno Cabral do Rego.
 Sílvia de Fátima Arruda Viveiros Correia.
 Solange da Luz do Rego Jesus.
 Sónia da Conceição Moniz Silveira Furtado.
 Sónia Cristina Lopes Fragoso Moniz.
 Sónia Patrícia Oliveira Cabral.
 Susana Paula Pacheco Oliveira Branco.
 Susete Margarida Raposo Moniz Viveiros.
 Suzette Costa Oliveira Monte.
 Suzete Maria da Silveira Gomes de Melo.
 Tais da Conceição Tavares Costa.
 Tânia Isabel Melo Ferreira.
 Tânia Mafalda Martins Arruda.
 Telma dos Santos Medeiros Canário.
 Tércio Paulo Chaves das Neves.
 Vânia Catarina Cordeiro Almeida.
 Vânia do Rosário Cordeiro Vidinha Miranda.
 Vânia Marisa Melo Sousa.
 Vera Lúcia Ferreira Diógenes.
 Vera Lúcia Furtado Torres.
 Verónica Raquel Pereira Leite.
 Victor Furtado Pacheco.
 Zélia de Jesus Raposo Benevides Rodrigues.

15 de Fevereiro de 2005. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

276/2005 - Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido no

n.º 3 do artigo 3.º, no presente concurso, o candidato com deficiência tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1 – Assim, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho da presidente da câmara, datado de 3 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio de dois técnicos superiores de 2.ª classe – área de gestão de empresas, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 - O concurso é válido para as presentes vagas.

3 – O local de trabalho é na Câmara Municipal de Ponta Delgada e o vencimento correspondente à categoria é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, fixado presentemente em 1.018,08 € (índice 321, escalão 1), e as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os actuais funcionários da administração local.

4 – Ao concurso poderão candidatar-se indivíduos que obedeam aos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como possuir licenciatura em gestão de empresas, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 – Os conteúdos funcionais do cargo a prover são os inerentes à respectiva categoria.

6 – Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos, cada um deles classificados de zero a vinte valores:

Prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

- 6.1 – A prova de conhecimentos (PC), a qual visa avaliar, em prestação de prova escrita, os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis para o exercício da categoria a que se candidatam, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

O programa da prova e a legislação de apoio é a seguinte:

- Finanças locais – Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, alterada pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro; Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril; Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho; Lei n.º 94/2001, de 20 de Agosto; Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro.
- Plano oficial de contabilidade das autarquias locais – POCAL – Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro; Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro; Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril e Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.
- Cadastro e inventário dos bens do estado - CIBE - Portaria n.º 671/2000(2.ª série), de 17 de Abril, aprova as instruções regulamentadoras do cadastro e inventário dos bens do estado e respectivo classificador geral.

- Aquisição de bens e serviços - Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
- Lei das Autarquias locais – Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
- Fornecimento de empreitadas – Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho; Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro.
- Organização e processo do tribunal de contas -
- Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro; Declaração de rectificação n.º 1/99, de 16 de Janeiro e Lei n.º 1/2001, de 4 de Janeiro.
- Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração pública – Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

6.2 - Avaliação curricular(AC), destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando para o efeito as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

Em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

6.3 – Entrevista profissional de selecção(EPS), que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando-se os factores de apreciação de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{SC + MI + EFV + DC + VGA}{5}$$

Em que:

SC = sentido crítico;
MI = motivação e interesse;
EFV = expressão e fluência verbal;
DC = discussão curricular;
VGA = visão global da administração local.

7– Na classificação final e conseqüente ordenação final dos candidatos, adoptar-se-á igualmente a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

Em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

7.1 – Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

8 – O ingresso nesta carreira, fica condicionado à aprovação, em estágio, com carácter probatório, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), previsto pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

9 – Regime de estágio:

9.1 – A admissão ao estágio faz-se de acordo com as normas estabelecidas para os concursos de ingresso, definidas pelo já referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, regulado pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

9.2 – O estágio tem carácter probatório, com duração não inferior a um ano, e deverá em princípio, integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com a actividade a exercer.

9.3 – A frequência do estágio será feita mediante celebração de contrato administrativo de provimento, salvo se o candidato já possuir nomeação definitiva, caso em que será nomeado em comissão de serviço extraordinária.

9.4 – O provimento definitivo na categoria de técnico de 2.ª classe, será feito em resultado do estágio, caso o estagiário venha a ser aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), tendo em atenção o relatório de estágio, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e a formação profissional realizada no referido período.

10- As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, entregue pessoalmente na Secção dos Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, na Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º 79 A, 9500-054 Ponta Delgada.

11 – No requerimento deve constar os elementos de identificação do candidato, nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, telefone e código postal e, ainda, que reúnem os demais requisitos gerais e especiais exigidos, conforme requerimento de modelo tipo a fornecer por esta câmara municipal.

É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento desde que os candidatos reúnam, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 – Os requerimentos devem ser instruídos, sob pena de exclusão, com a junção de fotocópia do certificado de habilitações literárias, do bilhete de identidade, cartão de contribuinte e currículo profissional detalhado e assinado.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, consoante os casos.

15 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares da prova.

16 – O local, data e hora da realização das provas, será oportunamente comunicado aos candidatos.

17 – O júri do concurso e do estágio terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr.ª Lúcia da Conceição Dias Sequeira, chefe de divisão financeira.

Vogais

efectivos: Dr.ª Paula Cristina da Conceição Portela Brás Soares de Albergaria, técnica superior da área de direito, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr.ª Patrícia da Graça Medeiros Teixeira, técnica superior da área de gestão.

Vogais

suplentes: Engenheira Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara de Brito, directora do departamento de obras e apoio técnico;
Dr. João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa, chefe de divisão administrativa.

15 de Fevereiro de 2005. - A Presidente do Júri, *Lúcia da Conceição Dias Sequeira*.

organismo:-câmara municipal de ponta delgada	à atenção de
endereço:-praça do município	código postal:-9504-523 ponta delgada
localidade/cidade:-ponta delgada	país:-portugal
telefone:-296 304 400	fax:-296 304 401
correio electrónico:-cmpd@mail.telepac.pt	endereço internet (url) http://www.mun-pontadelgada.pt

i.2) endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em i.1 se distinto, ver anexo a

i.3) endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em i.1 se distinto, ver anexo a

i.4) endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em i.1 se distinto, ver anexo a

i.5) tipo de entidade adjudicante

governo central instituição europeia autoridade regional/local organismo de direito público outro

secção ii: objecto do concurso

ii.1) descrição

ii.1.1) tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

execução concepção e execução

execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades

indicadas pela entidade adjudicante

ii.1.2) tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

compra locação locação financeira

locação-venda combinação dos anteriores

ii.1.3) tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

categoria de serviços

ii.1.4) trata-se de um contrato-quadro? não sim

ii.1.5) designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Pavimentação da Rua Dr. José Maria Caetano de Matos e Praceta nas Laranjeiras.

ii.1.6) descrição/objecto do concurso

A presente empreitada consiste na execução da Repavimentação da Rua Dr. José Maria Caetano de Matos numa extensão total de 490,609 metros, e Praceta das Laranjeiras, com a seguinte concepção:

- Manutenção do passeio e lancil norte.
- Redução da largura da rua para 6,00 metros, com reposicionamento do lancil sul, no troço anterior à curva.
- Alteração do passeio sul com introdução de parqueamento automóvel, e criação de passeio com a largura mínima de 1,50 m, em toda a extensão da rua.

277/2005 - obras

fornecimentos

serviços

o concurso está abrangido pelo acordo sobre contratos públicos (acp)?

não sim

secção 1: entidade adjudicante

i.1) designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

- Aumento da sobrelargura da curva existente.
- Manutenção da largura da rua no troço entre a curva e a inserção na ER.
- Manutenção da geometria da Praceta das Laranjeiras.
- Repavimentação geral da rua, praceta e passeios.
- Manutenção da rede de drenagem pluvial.

Como acabamentos, propõe-se:

- Betão betuminoso na faixa de rodagem, e estacionamento.
- Passeio em betão simples esquartelado e passado a rolo.
- Lancis em betão.

A sinalização vertical e horizontal, será colada de acordo com o Regulamento do Código de Estradas.

ii.1.7) local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços.

cidade de Ponta Delgada, Freguesia de S. Pedro. Ilha de S. Miguel.

código nuts _PT 200_

ii.1.8) nomenclatura

ii.1.8.1) classificação cpv (common procurement vocabulary) *

	vocabulário principal	vocabulário complementar (se aplicável)
objecto principal	45.23.32.52.0	<input type="checkbox"/>
objectos complementares	45.23.32.94.6	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

ii.1.8.2) outra nomenclatura relevante (cpa/nace/cpc)

**

ii.1.9) divisão em lotes (não aplicável)

não sim

indicar se se podem apresentar propostas para: um lote
vários lotes todos os lotes

ii.1.10) as variantes serão tomadas em consideração? (não aplicável)

não sim

ii.2) quantidade ou extensão do concurso

ii.2.1) quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O objecto do concurso é conjunto, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados

ii.2.2) opções (não aplicável).

ii.3) duração do contrato ou prazo de execução

indicar o prazo em meses e/ou em dias 90 a partir da decisão de adjudicação

ou: início e/ou termo
(dd/mm/aaaa)

secção iii: informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

iii.1) condições relativas ao concurso

iii.1.1) caucões e garantias exigidas

Para apresentação de propostas a concurso, não é exigida a apresentação de caução.

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada será notificado para a prestação de caução, nas condições indicadas no caderno de encargos.

iii.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por série de preços, sendo a remuneração do empreiteiro resultante da aplicação dos preços unitários no contrato para cada espécie de trabalho a realizar, às quantidades desses trabalhos realmente executadas.

iii.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

iii.2) condições de participação

iii.2.1) informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e do Programa de Concurso, nomeadamente:

a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que apresentem certificado contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro:

A 1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária) da 2.ª categoria (Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-estruturas), em classe que cubra o valor global da proposta.

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI inscritos em lista oficial de empreiteiro aprovados, que apresentem certificado adequado à obra posta a concurso e emitido, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao Programa de Concurso Tipo da Portaria n.º 10472001, de 21 de Fevereiro;

c) Os não titulares de alvará de empreiteiro geral emitido pelo IMOPPI, ou não inscritos em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade, financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicada no programa de concurso. A avaliação da sua capacidade financeira e económica será feita com base no(s) quadro(s) de referência constante(s) da(s) portaria(s) em vigor referida(s) no n.º 5 do artigo 10.º ou no n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 1272004, de 9 de Janeiro, não podendo

ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente valores iguais ou superiores aos valores do quartil inferior previstos naquela(s) portaria(s) para os indicadores referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do referido decreto-lei.

d) Outras condições mínimas de carácter económico ou técnico:

- Execução satisfatória de uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 126.000,00 €.
- Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

iii.2.1.1) situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

os documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

iii.2.1.2) capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

os documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

iii.2.1.3) capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

os documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

iii.3) condições relativas aos contratos de serviços

iii.3.1) a prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

não sim

em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

iii.3.2) as entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

não sim

secção iv: procedimentos

iv.1) tipo de procedimento

concurso público

concurso limitado com publicação de anúncio

concurso limitado sem publicação de anúncio

concurso limitado por prévia qualificação

concurso limitado sem apresentação de candidaturas

procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

iv.1.1) já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

não sim

em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção vi) para informações complementares

iv.1.2) justificação para a utilização do procedimento acelerado (não aplicável)

iv.1.3) publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

iv.1.3.1) anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no diário da república iiiª série

de (dd/mm/aaaa)

número do anúncio no índice do jo

/s de (dd/mm/aaaa)

iv.1.3.2) outras publicações anteriores

no diário da república iiiª série

de (dd/mm/aaaa)

número do anúncio no índice do jo

/s de (dd/mm/aaaa)

iv.1.4) número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (não aplicável)

número ou mínimo máximo

iv.2) critérios de adjudicação

a) preço mais baixo ou:

b) proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

b1) os critérios indicados no caderno de encargos.

iv.3) informações de carácter administrativo

iv.3.1) número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

concurso público (processo n.º 76/6.ª secção) – Atendimento 6663/05 – Obra 605

iv.3.2) condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

data limite de obtenção 12/04/2005 (dd/mm/aaaa)

custo (se aplicável): _678,00_moeda: euros

condições e forma de pagamento:- em numerário ou cheque emitido a favor do tesoureiro da câmara municipal de ponta delgada

iv.3.3) prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

11/04/2005 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio

hora :- até às 16.30 horas.

iv.3.4) envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

iv.3.5) língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

iv.3.6) prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou

67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

iv.3.7) condições de abertura das propostas

iv.3.7.1) pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

A abertura é público . Só poderão intervir as pessoas credenciadas pelos concorrentes, nos termos do nº5.2 do Programa de concurso.

iv.3.7.2) data, hora e local

data 12/04/2005 hora 10.00 local - sala de sessões da câmara municipal de ponta delgada sita à praça do município – 9500-114 ponta delgada.

secção vi: informações adicionais

vi.1) trata-se de um anúncio não obrigatório?

não sim

vi.2) indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

vi.3) o presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

não sim

em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil ____ vi.4) outras informações (se aplicável)

- o preço base do concurso é de 210.000,00 € (duzentos e dez mil euros).
- os 90 dias indicados no ponto II.3 são contados nos termos do ponto 5 das cláusulas jurídicas e administrativas complementares do caderno de encargos.
- os critérios de adjudicação indicados no ponto IV.2) são os indicados no ponto 21 do programa de concurso.

vi.5) data de envio do presente anúncio 24/02/2005

24 de Fevereiro de 2005. - Por delegação da Presidente da Câmara, o vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.

Plano Director Municipal

Aviso de discussão pública

278/2005 - Em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, informa-se todos os interessados que se encontra aberto o período de Discussão Pública do Plano Director Municipal de Ponta Delgada, pelo prazo de 44 dias úteis a contar do dia 31 de Março do corrente ano.

Para o efeito, a proposta de alteração do Plano Director Municipal estará em exposição no Gabinete de Apoio ao Município, sito na Praça do Município, nas Juntas de Freguesia do Concelho e no sítio do Município em www.pontadeldgadadigital.com.

As participações, comentários e sugestões deverão ser formulados, por escrito, endereçadas ou entregues por mão própria, no Gabinete de Apoio ao Município da Câmara Municipal de Ponta Delgada ou remetidas para revisaopdm@mpdelgada.pt

Mais se publicita que no decurso do período de Discussão Pública terá lugar, pelo menos, uma sessão de esclarecimentos a ter lugar no Centro Municipal de Cultura, sito no Largo Mártires da Pátria em Ponta Delgada, em data e hora a designar e, oportunamente, publicitada quer no referido sítio do Município quer na comunicação social.

11 de Março de 2005. - O Vice-Presidente da Câmara, *António Luís da Paixão Melo Borges*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Aviso

279/2005 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no local de trabalho a lista de antiguidade dos funcionários do quadro destes serviços municipalizados.

Nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 de Março de 2005. - A Presidente do Conselho de Administração, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

Avisos

280/2005 - Torna-se público que por despacho do presidente da Câmara Municipal de 2 de Dezembro de 2004, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com início em 4 de Dezembro de 2004, nos termos da legislação em vigor na categoria de assistente administrativo, com Sónia Leite da Ponte Gaspar.

3 de Dezembro de 2004. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

281/2005 - Torna-se público que por despacho do presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2005, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com início em 13 de Janeiro de 2005, nos termos da legislação em vigor na categoria de cantoneiro de limpeza, com José Andrade Teixeira.

282/2005 - Torna-se público que por despacho do presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2005, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos, com início em 19 de Janeiro de 2005, nos termos da legislação em vigor na categoria de vigilante de jardins e parques infantis, com Ricardo Jorge Paiva Frões e Manuel Cardoso Melo.

283/2005 - Torna-se público que por despacho do presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2005, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos, com início em 19 de Janeiro de 2005, nos termos da legislação em vigor na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de arquitectura, com Paulo André da Luz Franco.

284/2005 - Torna-se público que por despacho do presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2005, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos e seis meses, com início em 1 de Janeiro de 2005, nos termos da legislação em vigor na categoria de cantoneiro de limpeza, com Domingos Arruda Lopes, Nelson Alexandre Alves Braga Carreiro, João Manuel Frões Pimentel, José Pimentel Câmara, Nelson Pacheco Araújo, Carlos Humberto Rego Salvador e Fernando Augusto Paiva Anselmo.

11 de Janeiro de 2005. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

285/2005 - Torna-se público que por despacho do presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2005, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com início em 20 de Janeiro de 2005, nos termos da legislação em vigor na categoria de auxiliar dos serviços gerais, com Pedro Renato Meneses Gaspar e Paulo Marcelino da Silva Soares.

12 de Janeiro de 2005. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

286/2005 - Torna-se público que por despacho do presidente da Câmara Municipal de 2 de Fevereiro de 2005, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano e seis meses, com início em 10 de Fevereiro de 2005 a 10 de Agosto de 2006, nos termos da legislação em vigor na categoria de auxiliar administrativo, com Ricardo Jorge Barbosa Silva.

2 de Fevereiro de 2005. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAGOA

Regulamento

4/2005 - Para os devidos efeitos se faz publico que a Assembleia Municipal de Lagoa – Açores, em sua sessão de 3 de Fevereiro de 2005, aprovou o Regulamento do Complexo Municipal de Piscinas da Câmara Municipal de Lagoa – Açores, que se publica a seguir e cuja proposta fora oportunamente objecto de apreciação pública, conforme o aviso n.º 3788/2004 publicado no apêndice n.º 65/2004 no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 118, de 20 de Maio de 2004.

1 de Março de 2005. - O Presidente da Câmara Municipal, *João António Ferreira Ponte*.

REGULAMENTO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

I – Disposições gerais

Artigo 1.º

As condições de funcionamento, cedência e utilização da Piscina ficam subordinadas ao disposto no presente regulamento, sendo os casos omissos resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Lagoa.

Artigo 2.º

A Câmara é responsável pela gestão, administração e manutenção do Complexo de Piscinas.

Artigo 3.º

A lotação no Complexo Municipal de Piscinas é de 1000 utentes.

II – Dos utentes

Artigo 4.º

Na utilização da Piscina é reservado o direito de admissão, obrigando-se os seus utilizadores ao pagamento prévio das respectivas taxas de utilização e ao cumprimento das normas existentes.

Artigo 5.º

Não é permitida a entrada de crianças até aos 12 anos sem um acompanhante adulto.

Quem adquirir entrada com Cartão Jovem, tem sempre que o apresentar ao funcionário da Bilheteira.

Artigo 6.º

Não será permitida a entrada a pessoas que não ofereçam garantias para a necessária higiene da água ou do recinto.

Artigo 7.º

Sempre que se julgue necessário, pode ser exigido aos utentes, declaração médica comprovativa do seu estado de saúde.

Artigo 8.º

Os portadores de doenças infecto-contagiosas não poderão frequentar a Piscina.

Artigo 9.º

O Presidente da Câmara Municipal, pode conceder entradas gratuitas, pontualmente, apenas a escolas e instituições do Concelho, desde que solicitado por escrito e com antecedência de 15 dias.

Artigo 10.º

Não são concedidas entradas gratuitas a escolas e instituições, durante o mês de Agosto.

Artigo 11.º

Todos os utentes da Piscina devem usar roupa apropriada aquando da utilização das Piscinas.

Artigo 12.º

As crianças até aos três anos de idade deverão utilizar fraldas adequadas sempre que utilizarem as Piscinas.

Artigo 13.º

Todos os utentes deverão obedecer às instruções do pessoal de serviço, podendo, em caso de desobediência, ser-lhes retirado o direito de permanência na Piscina.

Artigo 14.º

Qualquer utente, que seja reincidente no não cumprimento do presente regulamento, poderá ser proibido de entrar na Piscina por tempo a determinar pela Câmara Municipal de Lagoa.

Artigo 15.º

Os utentes são responsabilizados pelos prejuízos que causem tanto a nível de pessoal como nas instalações e equipamentos.

Artigo 16.º

Não é permitido:

- Empurrar pessoas para dentro de água;
- Atirar objectos para dentro de água se isso não corresponder a um acto pedagógico;

- A entrada de animais;
- Tomar qualquer alimento fora da zona do bar;
- A utilização de objectos cortantes;
- Mergulhar, pular ou chapinhar nas Piscinas.

Artigo 17.º

Ao utente compete, rigorosamente, sob pena de não admissão, as seguintes disposições:

- Utilizar o chuveiro antes de entrar na Piscina;
- Não utilizar cremes, óleos ou outros produtos que sejam susceptíveis de alterar a qualidade da água.

Artigo 18.º

O utente deve comunicar imediatamente ao pessoal de serviço qualquer falta que note nas instalações, bem como qualquer degradação existente.

Artigo 19.º

Até aos oito anos, às crianças que necessitem ajuda para se despirem e vestirem, será permitido o acompanhamento, utilizando para isso o balneário do sexo da pessoa acompanhada.

III – Do funcionamento do complexo piscinas**Artigo 20.º**

A Piscina funciona por épocas balneares entre os meses de Junho e Setembro.

Artigo 21.º

As piscinas poderão encerrar, por motivos de obras de beneficiação dos equipamentos, formação profissional dos técnicos ou festivais, ou ainda, por motivos alheios à vontade da Câmara Municipal de Lagoa, sempre que a tal aconselhe a salvaguarda da saúde pública.

Artigo 22.º

O encerramento da Piscina, desde que referente às situações referidas no n.º anterior, não confere o direito a qualquer dedução nas taxas de utilização quando previamente pagas.

IV – Da utilização da piscina**Artigo 23.º**

No acto de acesso ao complexo de Piscinas é cobrada, ao utente, a taxa previamente estabelecida pela Câmara Municipal de Lagoa.

Artigo 24.º

É indispensável o pagamento da taxa para o acesso ao recinto das piscinas ou do bar.

V – Disposições finais**Artigo 25.º**

Independentemente da verificação do ilícito criminal, os danos e furtos aos bens do património municipal serão reparados ou substituídos a expensas do seu autor, nos termos do código civil.

Artigo 26.º

As dúvidas, omissões e interpretações resultantes da aplicação do presente regulamento são resolvidas pela Câmara Municipal.

Artigo 27.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Artigo 28.º

Com a entrada em vigor do presente regulamento são revogados:

Os pontos 1 a 14 do artigo 14 – Piscina Municipal, do Capítulo VI da Tabela de Taxas e Licenças aprovado pela Assembleia Municipal em sua sessão de 17 de Dezembro de 2003;

Todas as disposições de natureza regulamentar, aprovados pelo município de Lagoa, em data anterior à aprovação do presente regulamento e que com o mesmo estejam em contradição.

Tabela anexa

Entrada Diária	1.5€
Caderneta 5 entradas (1 entrada grátis).....	6€
Cartão Jovem	1€
Dos 0 aos 2 anos de idade (acompanhado por adulto)	0.00€
Dos 3 aos 12 anos de idade (acompanhado por um adulto)	0.50€
Escolas/Instituições (desde acompanhadas por adultos) cada	0.25€
Escolas do Clube Náutico (com horário pré-fixado)..	0.00€
Deficientes	0.50€
Mais de 65 anos (com apresentação do BI)	0.50€
Sócios do Clube Náutico (com apresentação de cartão)	0.75€
Sócios da Associação Cultural dos Funcionários da CML (apresentação de cartão)	0.75€
Aluguer de guarda-sol	0.50€
Aluguer de espreguiçadeira	1.00€

Notas:

- 1 – As crianças dos 3 aos 12 anos de idade, que não estejam acompanhados por um adulto não podem entrar no Complexo de Piscinas.
- 2 - A bilheteira encerra às 19H30m. A hora de saída dos utentes é às 20H.

- 3 - O Presidente da Câmara Municipal, pode conceder entradas gratuitas, pontualmente, apenas a escolas e instituições do Concelho, desde que solicitado por escrito e com antecedência de 15 dias.
- 4 – Não são concedidas entradas gratuitas a escolas e instituições, durante o mês de Agosto.
- 5 – Para frequentar o bar, aplica-se o preço da tabela.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Avisos

287/2005 - Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 25 de Fevereiro de 2005, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo com Sara Cristina da Costa Nunes Dias e José Eliseu Mendes Costa, ambos na categoria de técnico superior de 2.ª classe - - engenharia do ambiente, pelo prazo de seis meses e com início a 1 de Março.

Foi igualmente celebrado contrato de trabalho a termo certo com António Manuel Goulart Rodrigues na categoria de mecânico de automóveis, pelo prazo de seis meses e com início a 14 de Fevereiro de 2005, conforme despacho do signatário de 31 de Janeiro de 2005.

288/2005 - Para os devidos efeitos torna-se público que, o funcionário Victor José Rodrigues Leonardo foi exonerado a seu pedido com efeitos a partir de 23 de Julho de 2004.

1 de Março de 2005. - O Presidente do Conselho de Administração, *Luis Elmiro Carreira Mendes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Avisos

289/2005 - Obras X
Fornecimentos
Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? NÃO x SIM
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo Município de Calheta	À atenção de SCAP – Secção de Atendimento ao Público
Endereço Rua 25 de Abril	Código postal 9850-032 Calheta (São Jorge)
Localidade/Cidade Calheta	País Portugal
Telefone 295 416 324	Fax 295 416 437
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 X *Se distinto, ver anexo A*

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 X *Se distinto, ver anexo A*

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/
pedidos de participação

indicado em I.1 X *Se distinto, ver anexo A*

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local X Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (*no caso de um contrato de obras*)

Execução X Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Não aplicável

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Não aplicável

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?* NÃO X SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante *

Reservatório da zona dos Biscoitos – Reservatório de 2 x 150 mc

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de um reservatório em betão armado constituído por duas células circulares de 150 m3 cada, com uma câmara de manobras e das condutas de entrada e de saída numa extensão total de 705 metros, sendo 140 metros em tubagem de DN 63 mm e 565 metros em tubagem de DN 110 mm, incluindo acessórios e maciços bem como montagem, construção, desmontagem, demolição e manutenção do estaleiro.

Valor para efeito de concurso 155.751,92€ + IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Fre guesia dos Biscoitos, Concelho da Calheta, Ilha de São Jorge, Região Autónoma dos Açores, PORTUGAL.

Código NUTS: 201010000 Região Autónoma dos Açores – Portugal.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar
(*se aplicável*)

Objecto principal 45.20.00.00-9

Objectos 45.22.00.00-5

complementares 45.23.21.00-3

45.23.21.50-8

45.23.21.51-5

45.26.23.10-7

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) Secção F, Divisão 45, Grupo 45.2, Classe 45.21, Categoria 45.21.4, Subcategoria 45.21.41, Categoria 45.25.3 e Subcategoria 45.25.31.

II.1.9) Divisão em lotes (*Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários*)

NÃO x SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM x

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (*incluindo todos os lotes e opções, se aplicável*)

Movimentação de terras 957,85 mc, betão armado 167,12 mc, alvenarias 73,41 m2, revestimentos 1.038,89 m2, tubagens 605,92 metros e acessórios 52 unidades.

II.2.2) Opções:

Não aplicável.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses nn e/ou em dias 300 a partir da decisão de adjudicação.

Ou: Início e/ou termo
(dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ao adjudicatário será exigida uma prestação de uma caução no valor de 5% do valor total da adjudicação, e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou por seguro-caução, nos termos do processo de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Financiamento através de verbas comunitárias e regionais; de acordo com os artigos 21.º, 201.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os trabalhos executados serão medidos mensalmente e os pagamentos serão efectuados com base nas quantidades apuradas, às quais se aplicam os correspondentes preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de Empreiteiro de Obras Públicas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta com as consequências legais. No caso da adjudicação do fornecimento e montagem ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obriga-

toriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, indicando quem é o líder do consórcio.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nomeadamente:

- a) Concorrentes não titulares de alvarás de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, devem apresentar os documentos indicados no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e respeitar índices mínimos de liquidez geral, de autonomia financeira e de grau de cobertura de imobilizado;
- b) Concorrentes não titulares de alvarás de empreiteiro de obras públicas que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, devem apresentar os documentos indicados no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e respeitar índices mínimos de liquidez geral, de autonomia financeira e de grau de cobertura de imobilizado;
- c) Concorrentes titulares de alvarás de empreiteiro de obras públicas, devem apresentar os documentos indicados no artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e ser possuidores das seguintes habilitações:
 - c.1) da 6.ª (Saneamento Básico) subcategoria da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) e da classe correspondente ao valor da proposta;
 - c.2) da 2.ª (Movimentação de terras) subcategoria da 5.ª categoria (Outros trabalhos) e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe digam respeito.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

- a) No caso de agrupamento de empresas, deverá ser apresentado o acordo-promessa celebrado entre as empresas interessadas, relativo às formas de associação reguladas pelo quadro legal vigente;
- b) Declaração na qual os Concorrentes indiquem o seu nome, morada, estado civil, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, Conser-

vatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

- a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;
- b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo “recibo” e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
- c) Cópias das declarações anuais para efeitos de IRS, acompanhadas do respectivo anexo I, ou IRC, acompanhada do respectivo anexo A, relativas ao último exercício e aos anos de 2000, 2001 e 2002 (Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro), e se for o caso, documentos equivalentes apresentados, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos:

- a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
- b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data, local de execução das obras e se as mesmas forma executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra, e se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer forma;
- d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a) deste ponto.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços
 III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO x SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO x SIM

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS:

IV.1) TIPOS DE PROCEDIMENTOS

Concurso público x Concurso limitado urgente

Concurso limitado Processo por negociação urgente

Processo por negociação

IV.2) critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta x

B1) os critérios a seguir indicados (*se possível, por ordem decrescente de importância*) x

1- Condições mais vantajosas de preço (80%), avaliadas por:

1.1 - Preço total: 65%;

1.2 - Credibilidade e coerência de preços: 10%;

1.3 - Preços horários para mão de obra e equipamento: 5%.

2- Qualidade técnica da proposta (20%), avaliadas por:

2.1 - Programação da proposta e sua adequabilidade às condições locais: 10%;

2.2 - Dimensionamento dos meios mecânicos e humanos ao tipo e importância da obra: 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou

B2) Factores indicados no caderno de encargos.

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Processo n.º 01PEAC.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção (dd/mm/aaaa)

30 dias após a publicação no Diário da República.

Custo: 300 Moeda: euro + IVA.

Condições e forma de pagamento: dinheiro ou cheque visado emitido a favor do Tesoureiro do Município de Calheta, no local indicado em 1.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

30 dias a contar do envio para publicação do anúncio

Hora _____ 15h00 (quinze) horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Não aplicável.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até nn meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos Concorrentes nos termos do n.º 12.4 do art.º 12.º do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data (dd/mm/aaaa)

Hora 15 horas

Local : Salão Nobre dos Paços do Concelho do Município de Calheta, 31 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO x SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

Não aplicável.

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM x

PRODESA-FEDER

VI.4) Outras informações

O prazo de entrega das propostas termina no 30.º (trigésimo) dia a contar da data da publicação do Anúncio no Diário da República.

A abertura das propostas realizar-se-á no 31.º (trigésimo primeiro) dia a contar da data da publicação do Anúncio no Diário da República.

Os 300 dias do prazo de execução são contados a partir da data da assinatura do auto de consignação.

VI.5) Data de envio do presente anúncio 14/02/2005 (dd/mm/aaaa).

10 de Fevereiro de 2005. – O Presidente, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.

290/2005 - Para os devidos efeitos, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, se torna público que por meu despacho datado de 15 do corrente mês, autorizo a renovação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, aplicado à Administração Local pela Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, dos seguintes contratos a termo certo, os quais foram celebrados ao abrigo da alínea d) n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/87 de 7 de Dezembro, para continuar a exercer as mesmas funções, a saber:

A partir de 3 de Março de 2005 pelo prazo de um ano:

1 - Marteleiros, índice 142, com a remuneração ilíquida de € 450,37;

- 1.1. - Helder Valdemiro Flores Carreiro.
1.2. - Mário Luís Nunes.

2 - Trolha, índice 142, com a remuneração ilíquida de € 450,37;

2.1. - Manuel Vitorino Bettencourt Carvalho.

3 - Pedreiro, índice 142, com a remuneração ilíquida de 450,37;

3.1 - Adriano Manuel Sousa Homem.

4 - Ajudantes de Pedreiro, índice 130, com a remuneração ilíquida de € 412,31;

- 4.1. - José João dos Reis Ramos.
4.2 - Jorge Manuel Cabral Pereira.

21 de Fevereiro de 2005. - O Presidente, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

Avisos

291/2005 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 17 de Novembro passado, foi anulado o concurso externo de ingresso, destinado ao provimento de uma vaga de auxiliar administrativo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, III série, n.º 158, de 11 de Julho de 2003, considerando que, no concurso em apreço,

não foi cumprido o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 de Dezembro de 2004. - O Presidente, *António José Bettencourt da Silveira*.

292/2005 - Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 16/97/A, de 23 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Dezembro de 2004, foi concedida a transferência da assistente administrativa especialista, Isaura Celina de Sousa Soares Bettencourt, da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, da Região Autónoma dos Açores, para igual lugar na Divisão Administrativa e Financeira do Município das Velas.

Mais se torna público que a interessada deverá tomar posse do lugar no prazo de vinte dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Janeiro de 2005. - O Presidente, *António José Bettencourt da Silveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DO PICO

Aviso

293/2005 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faço público que a lista de antiguidades referente ao pessoal do quadro desta câmara municipal, reportada a 31 de Dezembro de 2004, encontra-se afixada na Secção de Pessoal e demais locais de trabalho.

Mais se torna público que da organização da lista cabe recurso, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso.

28 de Fevereiro de 2005. - A Presidente da Câmara, *Sara Maria Alves da Rosa Santos*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	38,00 €
II série	38,00 €
III série	32,00 €
IV série	32,00 €
I e II séries	70,00 €
I, II, III e IV séries	127,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 50,00€ - (IVA incluído)